

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS

**PLANO DE PORMENOR DA ÁREA DE
LOCALIZAÇÃO EMPRESARIAL DE PORTO DE MÓS**

AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA

Relatório Ambiental

Outubro 2018

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	1
1.1 ENQUADRAMENTO LEGAL	1
1.2 OBJETIVOS DA AAE	2
1.3 CONTEÚDO DO RELATÓRIO AMBIENTAL	3
2. METOLOGIA DA AAE	5
3. OBJETO DE AVALIAÇÃO	8
3.1 ENQUADRAMENTO TERRITORIAL DO PLANO	8
3.2 OBJETIVOS GERAIS DO PLANO	10
3.3 ENQUADRAMENTO COM OUTROS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL	11
3.4 PROPOSTA DE IMPLANTAÇÃO	15
3.5 ALTERNATIVAS À PROPOSTA DE PLANO	24
4. CONTRIBUTOS DO PERÍODO DE CONSULTA	25
5. DEFINIÇÃO DOS FATORES CRÍTICOS PARA A DECISÃO	29
5.1 QUESTÕES ESTRATÉGICAS	31
5.2 QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO	32
5.3 FATORES AMBIENTAIS	35
5.4 FATORES CRÍTICOS PARA A DECISÃO	37
6. AVALIAÇÃO AMBIENTAL POR FCD	43
6.1 DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÓMICO	43
6.1.1 Situação Atual	43
6.1.2 Análise de Tendências	47
6.1.3 Efeitos Esperados com a Proposta de Plano	48
6.2 ORDENAMENTO E QUALIFICAÇÃO DO TERRITÓRIO	51
6.2.1 Situação Atual	51
6.2.2 Análise de Tendências	60
6.2.3 Efeitos Esperados com a Proposta de Plano	61
6.3 QUALIDADE AMBIENTAL E RECURSOS NATURAIS	64
6.3.1 Situação Atual	64
6.3.2 Análise de Tendências	86
6.3.3 Efeitos Esperados com a Proposta de Plano	87
6.4 RISCOS AMBIENTAIS E TECNOLÓGICOS	95
6.4.1 Situação Atual	95
6.4.2 Análise de Tendências	97
6.4.3 Efeitos Esperados com a Proposta de Plano	97
7. DIRETRIZES PARA O SEGUIMENTO	100
8. QUADRO DE GOVERNANÇA PARA A AÇÃO	103
9. ORIENTAÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO DE UM PLANO DE CONTROLO	105
10. CONSIDERAÇÕES FINAIS	111
11. BIBLIOGRAFIA	112

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1: Faseamento de elaboração do PP e da AAE	7
Figura 2: Enquadramento Territorial do PPALEPM	8
Figura 3: Área de Intervenção do PPALEPM.....	9
Figura 4: Enquadramento Administrativo do PPALEPM.....	10
Figura 5: Extrato da Planta de Ordenamento do PDM de Porto de Mós em vigor	14
Figura 6: Zonamento Proposto do PPALEPM (Fonte: Focus Group).....	16
Figura 7: Espaços previstos no PPALEPM	18
Figura 8: Fatores Críticos para a Decisão como elemento integrador e estruturante em AAE (Fonte: APA, 2007).....	30
Figura 9: Área de intervenção do Plano de Pormenor – situação existente (Fonte: Focus Group)	51
Figura 10: Plano de Pormenor da Zona Industrial de Porto de Mós / Ponto de situação dos lotes propostos (Fonte: CM de Porto de Mós)	53
Figura 11: Loteamento da Patinha (alvará n.º 2/99) (Fonte: Focus Group/ CM de Porto de Mós)	54
Figura 12: Loteamento da Santeira (alvará n.º 3/99) (Fonte: Focus Group/ CM de Porto de Mós)	55
Figura 13: Extrato da planta de condicionantes do PDM de Porto de Mós em vigor	56
Figura 14: Extrato da planta da REN do PDM de Porto de Mós em vigor	56
Figura 15: Hipsometria (Fonte: Focus Group).....	66
Figura 16: Declives (Fonte: Focus Group)	67
Figura 17: Orientação de Encostas (Fonte: Focus Group)	68
Figura 18: Grupos de unidades de paisagem de Portugal Continental com localização da área de estudo (Fonte: DGOTDU).....	69
Figura 19: – Unidade de paisagem 60 – Beira Litoral: Leiria – Ourém - Soure (Fonte: DGOTDU).....	70
Figura 20: Uso e ocupação do solo (Fonte: Cartografia da AMLEI (1:10.000) / Focus Group).....	71
Figura 21: Regiões Hidrográficas.....	78
Figura 22: Bacias das Massas de Água Superficiais	79
Figura 23: Hidrografia da Área do Plano.....	79
Figura 24: Zonas ameaçadas pelas Cheias.....	80
Figura 25: Massas de Água Subterrâneas.....	81
Figura 26: Consumos energéticos no concelho de Porto de Mós em 2016, por tipo de consumo	85
Figura 27: Extrato da Carta de Riscos elaborada no âmbito do PPALEPM	96
Figura 28: Esquema das etapas que constituem o Plano de Controlo da Fase de Seguimento	106

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1: Quantificação de áreas	18
Quadro 2: Síntese do Contributo das ERAE no âmbito da consulta ao RFCD da AAE	25
Quadro 3: Síntese do Contributo das ERAE no âmbito da consulta ao RA da AAE	27
Quadro 4: Quadro de Referência Estratégico	33
Quadro 5: Convergência entre os instrumentos do QRE com as QE definidas	34
Quadro 6: Relação entre as QE e os Fatores Ambientais definidos na Legislação	36
Quadro 7: Quadro demonstrativo dos Fatores Ambientais relevantes na proposta de PP	37
Quadro 8: Fatores Críticos para Decisão.....	38
Quadro 9: Relação entre os FA e os FCD definidos.....	38
Quadro 10: Relação entre os FCD definidos e o QRE	39
Quadro 11: Domínios, Objetivos de Sustentabilidade e Indicadores por FCD	40

Quadro 12: Variação da População Residente no concelho de Porto de Mós, por freguesia, entre 2001 e 2011	44
Quadro 13: Efeitos esperados sobre o FCD Desenvolvimento Socioeconómico: (-, --) Riscos; (+, ++) Oportunidades; (0) Sem relação.....	49
Quadro 14: Efeitos esperados sobre o FCD Ordenamento e Qualificação do Território: (-, --) Riscos; (+, ++) Oportunidades; (0) Sem relação.....	62
Quadro 15: Classes estabelecidas para os Declives	67
Quadro 16: Habitats naturais e semi-naturais constantes do anexo B-I do Dec. Lei n.º 49/2005, presentes no Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros (PNSAC) e no SIC PTCON0015. * Habitat prioritário	74
Quadro 17: Espécies da Flora constantes de anexos do Dec. Lei n.º 49/2005, presentes no SIC PTCON0015	75
Quadro 18: Espécies da fauna (ictiofauna, herpetofauna e mamofauna) protegidas constantes dos Anexos A-I, B-II e B-IV do DL n.º 140/99, de 24 de abril, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 49/2005 de 24 de abril, alterado pelo DL n.º 156-A/2013, de 8 de novembro, potencialmente presentes na área do PPALEPM e sua envolvente próxima. * Espécie prioritária	76
Quadro 19: Características da massa de água superficial	78
Quadro 20: Emissões totais em 2009, excluindo fontes naturais (Fonte: APA, 2011)	83
Quadro 21 – Consumo de energia elétrica por tipo de consumo (kWh) (Fonte: INE, 2018)	84
Quadro 22: Efeitos esperados sobre o FCD Qualidade Ambiental e Recursos Naturais: (-, --) Riscos; (+, ++) Oportunidades; (0) Sem relação.....	88
Quadro 23: Efeitos esperados sobre o FCD Riscos Ambientais e Tecnológicos: (-, --) Riscos; (+, ++) Oportunidades; (0) Sem relação.....	98
Quadro 24: Medidas de Planeamento e Gestão	100
Quadro 25: Quadro de Governança para a Ação	103
Quadro 26: Indicadores e Metas por FCD	107

SIGLAS E ACRÓNIMOS

AA	Avaliação Ambiental
AAE	Avaliação Ambiental Estratégica
AdCL	Águas do Centro Litoral
ANPC	Autoridade Nacional de Proteção Civil
APA	Agência Portuguesa do Ambiente
CCDR	Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional
CP	Consulta Pública
DA	Declaração Ambiental
DGEG	Direção Geral de Energia e Geologia
DGPC	Direção Geral do Património Cultural
DRC	Direção Regional de Cultura
ENDS	Estratégia Nacional para o Desenvolvimento Sustentável
ENE	Estratégia Nacional para a Energia
ERAE	Entidades com Responsabilidade Ambiental Específica
ERSE	Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos
FA	Fatores Ambientais
FCD	Fator Crítico para a Decisão
GEE	Gases com Efeito de Estufa
ICNF	Instituto da Conservação da Natureza e Florestas
IGT	Instrumentos de Gestão Territorial
PNAC	Programa Nacional para as Alterações Climáticas
PDM	Plano Diretor Municipal

PDMPM	Plano Diretor Municipal de Porto de Mós
PMOT	Planos Municipais de Ordenamento do Território
PMDFCI	Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndio
PMEPC	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil
PNA	Plano Nacional da Água
PNPOT	Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território
PENSAAR	Plano Estratégico Nacional de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais
PNUEA	Plano Nacional para o Uso Eficiente da Água
PP	Plano de Pormenor
PPALEPM	Plano de Pormenor da Área de Localização Empresarial de Porto de Mós
PPZIPM	Plano de Pormenor da Zona Industrial de Porto de Mós
QA	Questões Ambientais
QE	Questões Estratégicas
QEPC	Quadro Estratégico para a Política Climática
QRE	Quadro de Referência Estratégico
RA	Relatório Ambiental
REN	Reserva Ecológica Nacional
RFCD	Relatório de Fatores Críticos para a Decisão
UOPG	Unidade Operativa de Planeamento e Gestão
ZIPM	Zona Industrial de Porto de Mós
ZAC	Zonas Ameaçadas pelas Cheias

1. INTRODUÇÃO

O presente documento refere-se ao Relatório Ambiental (RA) do Plano de Pormenor da Área de Localização Empresarial de Porto de Mós (PPALEPM), constituindo este o documento que consubstancia a segunda fase de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) associada ao referido Plano.

O PPALEPM destina-se à criação da Área de Localização Empresarial de Porto de Mós, incluindo a Unidade Operativa de Planeamento e Gestão U20 definida no PDM de Porto de Mós¹, o Plano de Pormenor da Zona Industrial de Porto de Mós em vigor² e dois loteamentos industriais existentes adjacentes ao IC2.

Num primeiro momento, aquando da formalização do Relatório de Fatores Críticos para a Decisão (RFCD), procurou-se delimitar, ainda de forma preliminar, o âmbito e a natureza da avaliação a levar cabo, consubstanciando assim as bases técnicas de prossecução do processo, estruturando e focalizando a avaliação a desenvolver nas fases seguintes e desencadeando uma primeira reflexão sobre os seus aspetos críticos.

O documento que agora se apresenta constitui o principal resultado técnico dos trabalhos da Avaliação Ambiental Estratégica (AAE), constituído por uma primeira parte em que se revisita o material formalizado no RFCD, que o antecedeu, mas ao qual se acrescenta a avaliação de efeitos estratégicos. Com base na predição do significado e amplitude dos impactes esperados, a avaliação focaliza-se na circunscrição dos elementos favoráveis e desfavoráveis gerados pelas propostas do Plano. É ainda efetuada uma síntese da avaliação, que dará origem a um programa de medidas mitigadoras dos eventuais impactes negativos em presença, bem como é apresentado um programa de monitorização que suportará o seguimento do Plano e da AAE após a sua aprovação.

O documento que agora se apresenta integra os ajustamentos decorrentes da consulta às diversas Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas (ERAE).

1.1 ENQUADRAMENTO LEGAL

A Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) é um procedimento obrigatório em Portugal desde a publicação do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, que consagra no ordenamento jurídico nacional os requisitos legais europeus estabelecidos pela Diretiva n.º 2001/42/CE, de 25 de junho, aplicáveis a Planos, Programas e Políticas.

A aplicação da AAE aos Planos Municipais de Ordenamento do Território (PMOT), como é o caso PPALEPM, encontra-se corporizada no contexto jurídico-administrativo pelo novo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial – RJIGT, através do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio,

¹ Aviso n.º 8894/2015, de 12 de agosto

² Declaração de 15 de outubro de 1996, alterada pela Declaração n.º 365/2002, de 5 de dezembro, e retificado pelo Aviso n.º 19870/2008, 10 de julho

(que revogou o Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro), em articulação com o Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho.

A proposta de Plano encontra-se sujeita a AAE uma vez que se enquadra na alínea a) do n.º1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, e no artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

Tomando em consideração os aspetos mencionados, a Câmara Municipal de Porto de Mós submete a proposta de Plano de Pormenor da Área de Localização Empresarial de Porto de Mós, ao processo de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE).

O processo de AAE, no âmbito da elaboração dos Instrumentos de Gestão Territorial (IGT), reporta-se essencialmente à análise e diagnóstico dos eventuais efeitos significativos que a concretização do Plano possa produzir no ambiente, através de um processo abrangido pela definição do âmbito, considerando os objetivos de avaliação, seguido da identificação dos efeitos significativos no ambiente, de modo a permitir uma ponderação das várias alternativas que conduzam à tomada de decisão.

De acordo com o Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, o responsável pela AAE, que corresponde à entidade responsável pela elaboração do Plano, deverá proceder à determinação do âmbito da avaliação ambiental a realizar, bem como do alcance e nível de pormenorização da informação a incluir no Relatório Ambiental (RA), à consulta de entidades sobre o âmbito e alcance da AAE, à elaboração do RA, às respetivas consultas institucional e pública e à elaboração e envio da Declaração Ambiental à Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.

1.2 OBJETIVOS DA AAE

A Avaliação Ambiental Estratégica visa estabelecer um nível elevado de proteção do ambiente e promover a integração das questões ambientais e de sustentabilidade nas diversas fases de preparação e desenvolvimento de políticas, planos e programas, designadamente instrumentos de gestão territorial, que assegurem uma visão estratégica e contribuam para processos de decisão ambientalmente sustentáveis.

A AAE, numa abordagem de pensamento estratégico, visa três objetivos muito concretos (APA, 2007):

- Assegurar a integração de considerações ambientais, sociais e económicas nos processos de planeamento, de programação e de elaboração de política;
- Detetar oportunidade e riscos, avaliar e comparar opções alternativas de desenvolvimento enquanto estas ainda se encontram em discussão;
- Contribuir para o estabelecimento de contextos de desenvolvimento mais adequados a futuras propostas de desenvolvimento.

Através destes objetivos a AAE pode contribuir para (APA, 2012):

- Assegurar uma perspetiva estratégica, sistémica e alargada em relação às questões ambientais, dentro de um quadro de sustentabilidade;
- Contribuir para a identificação, seleção e discussão de opções de desenvolvimento para decisões mais sustentáveis (interrelacionando sempre as questões biofísicas, sociais, institucionais e económicas);
- Detetar oportunidades e riscos estratégicos nas opções em análise e facilitar a consideração de processos cumulativos;
- Sugerir programas de seguimento, através de gestão estratégica e monitorização;
- Assegurar processos transparentes e participativos que envolvem todos os agentes relevantes através de diálogos, e promover decisões mais integradas relativamente ao conjunto de pontos de vista mais relevantes.

1.3 CONTEÚDO DO RELATÓRIO AMBIENTAL

O presente Relatório Ambiental (RA) constitui o principal contributo do processo de AAE para a proposta de PPALPEM, concretizando a recomendação exposta no Artigo 5.º da Diretiva 2001/42/CE, (com transposição no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho) “sempre que seja necessário proceder a uma avaliação ambiental, deve ser elaborado um relatório ambiental no qual serão identificados, descritos e avaliados os eventuais efeitos significativos no ambiente resultantes da aplicação do plano ou programa e as suas alternativas razoáveis que tenham em conta os objetivos e o âmbito de aplicação territorial respetivos”.

O relatório ambiental deve incluir as informações que razoavelmente possam ser necessárias, tendo em conta os conhecimentos e métodos de avaliação disponíveis, o conteúdo e o nível de pormenor do plano ou do programa e a sua posição no processo de tomada de decisões.

Para além do presente capítulo introdutório, em termos estruturais, o presente relatório destaca no Capítulo 2 os aspetos metodológicos associados ao processo de AAE.

O Capítulo 3 apresenta o objeto de avaliação e enquadramento da proposta do Plano.

Os resultados dos pareceres emitidos pelas entidades com responsabilidades ambientais específicas, relativos ao Relatório de Fatores Críticos de Decisão (RFCD) são indicados no Capítulo 4, sendo que no Capítulo 5 são apresentados as componentes de análise da AAE.

No Capítulo 6 procede-se à avaliação dos FCD, tendo em consideração a situação existente e a análise das principais tendências sem considerar a execução do Plano, sendo depois analisados os efeitos esperados com a concretização dos objetivos da proposta de Plano.

No Capítulo 7 apresenta-se o Quadro de Governança para a Ação com indicação das principais entidades/agentes intervenientes com responsabilidade em todo o processo de acompanhamento do Plano.

O Capítulo 8 contempla as diretrizes de seguimento e orientações para a Implementação do Plano de Controlo, a ter em consideração pela autarquia durante a execução do Plano.

No Capítulo 9 é apresentada uma síntese dos aspetos mais importantes identificados no âmbito da presente AAE.

2. METOLOGIA DA AAE

O procedimento de AAE garante que os efeitos ambientais são tomados em consideração durante a elaboração de um plano ou programa e antes da sua aprovação. A avaliação contempla assim a análise e diagnóstico dos eventuais efeitos significativos que o plano possa produzir no ambiente, permitindo a integração e adequação dos resultados da avaliação ambiental nas opções ao nível do uso, transformações e ocupação do solo.

Desta forma, a AAE será integrada no processo de planeamento, não devendo em caso algum ser considerada e conduzida como um processo paralelo ou autónomo. Assim, cada uma das etapas da AAE será articulada com as diferentes fases do processo de elaboração do Plano a que respeita e com as respetivas metodologias.

Tendo presente o objetivo de estabelecer uma programação articulada com o procedimento de elaboração do plano, distinguem-se 4 fases para o desenvolvimento da AA, nomeadamente:

- **Fase A:** Definição do âmbito e do alcance da AAE.

Elaboração do Relatório de Fatores Críticos de Decisão (RFCD). Consulta às entidades com responsabilidades ambientais específicas (ERAE). Os pareceres e comentários efetuados no âmbito desta consulta serão analisados, ponderados e incorporados no Relatório Ambiental.

- **Fase B:** Elaboração do Relatório Ambiental.

O objetivo primordial desta fase é a realização de estudos técnicos de acordo com os FCD e o nível de pormenorização e alcance estabelecidos na Fase A, permitindo efetuar a análise de tendências em termos ambientais e de sustentabilidade, bem como estabelecer diretrizes que constituam orientações ou recomendações da AAE e que devem ser implementadas em fase de seguimento.

O Relatório Ambiental deverá contemplar a seguinte informação:

- Caracterização da situação existente e análise das principais tendências na ausência da execução do Plano;
- Análise dos efeitos esperados com a implementação do Plano;
- Avaliação estratégica de oportunidades e riscos;
- Proposta de um programa de seguimento, com diretrizes para planeamento, monitorização e gestão;
- Estabelecimento de um quadro de governança para a ação;
- Estabelecimento de orientações para a implementação de um plano de controlo para acompanhamento do processo.
- Elaboração do respetivo Resumo Não Técnico. Consulta pública e elaboração do Relatório Ambiental Final.

- **Fase C:** Elaboração da Declaração Ambiental (DA) e aprovação do Plano.

A DA é emitida pela Câmara Municipal em momento anterior à aprovação do plano e acompanha a proposta de plano a submeter à aprovação da Assembleia Municipal.

A DA deverá conter os seguintes elementos:

- A forma como as considerações ambientais do RA foram integradas na conceção do Plano;
 - As observações apresentadas pelas entidades consultadas e pela discussão pública previstas no art. 7.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, e o resultado da respetiva ponderação, devendo ser justificado o não acolhimento dessas observações;
 - As razões que fundamentaram a aprovação do Plano à luz de outras alternativas razoáveis abordadas aquando da respetiva elaboração;
 - As medidas de controlo previstas em conformidade com o art. 11.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho.
 - O resultado da realização das consultas e a ponderação dos resultados das mesmas devem constar obrigatoriamente da DA e quando aceites serem vertidas para a proposta de plano.
- **Fase D:** Execução e acompanhamento da execução do Plano.

Nesta Fase procede-se à monitorização e pós-avaliação documentada dos efeitos do plano no ambiente. Através desta monitorização pretende-se, por um lado verificar se os efeitos produzidos pelo plano são os que foram previstos em fase de AAE e, por outro lado, criar condições para a eventual adoção de medidas de mitigação ou de correção, adicionais às que estão previstas na DA e que se revelem necessárias.

No esquema que se apresenta seguidamente identifica-se o fluxograma de atividades e a articulação entre o Plano e o procedimento de AAE no sentido de esclarecer que o processo deve ser iterativo ao longo de todo o seu desenvolvimento, sendo esta Fase B um dos momentos mais decisivos para o efeito.

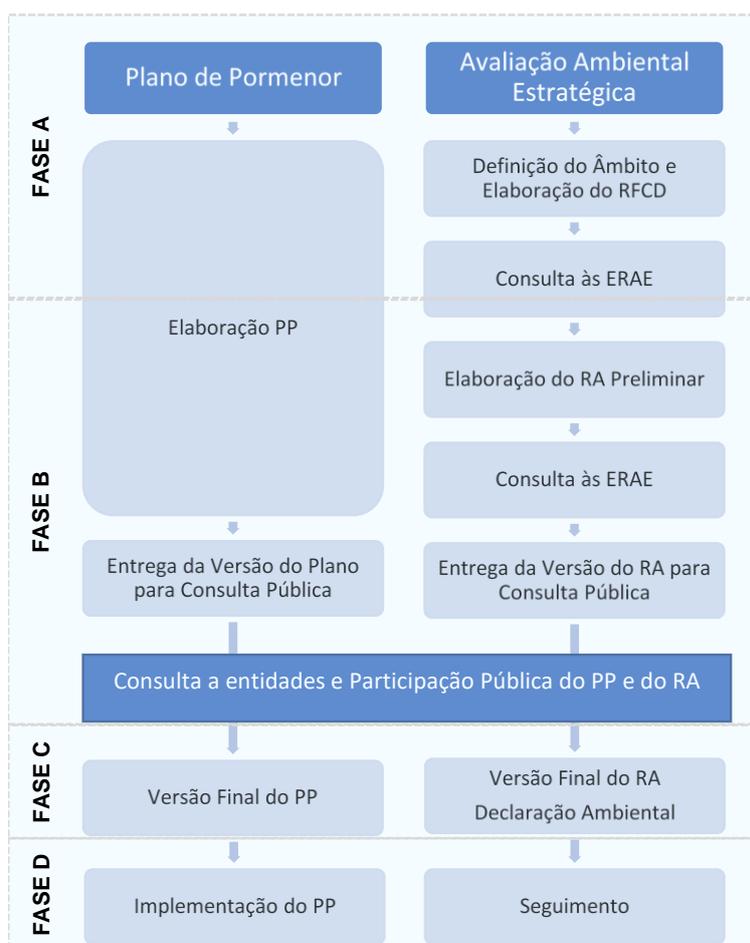


Figura 1: Faseamento de elaboração do PP e da AAE

A AAE desenvolvida no âmbito do PPALEPM segue, metodologicamente, as linhas de orientação constantes do “Guia de Boas Práticas para Avaliação Ambiental Estratégica” (APA, 2012), que constitui uma versão revista e atualizada do anterior Guia publicado em 2007 pela APA (APA, 2007), e no documento de Orientação elaborado pela Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano intitulado “Guia da Avaliação Ambiental Estratégica dos Planos Municipais de Ordenamento do Território” (DGOTDU, 2008).

3. OBJETO DE AVALIAÇÃO

3.1 ENQUADRAMENTO TERRITORIAL DO PLANO

A área intervenção do Plano de Pormenor da ALEPM abrange 121 ha e situa-se no concelho de Porto de Mós, da região e distrito de Leiria, enquadrada por importantes eixos viários, nomeadamente pelo IC2 e IC9, que permitem uma excelente acessibilidade ao exterior, nas relações com os concelhos vizinhos, bem com os principais polos urbanos do país.

O IC9 possibilita a ligação entre a Nazaré (EN242) e Tomar (IC3) e atravessa a área de intervenção a norte, situando-se o seu nó de acesso no mesmo ponto de acesso à ALE de Porto de Mós. E o IC2/EN1 limita a área do Plano a poente e permite estabelecer as ligações longitudinais, entre Lisboa e Porto, e o acesso às restantes vias pertencentes à rede nacional rodoviária.

A área de intervenção fica situada a 4Km, a poente da Vila de Porto de Mós, que tem acesso a partir da ant. EN242-4 e a 20 km, a sul da Cidade de Leiria, com acesso pelo IC2. Lisboa localiza-se a 130 km, o Porto a 205 km e Coimbra a 100 km de distância.

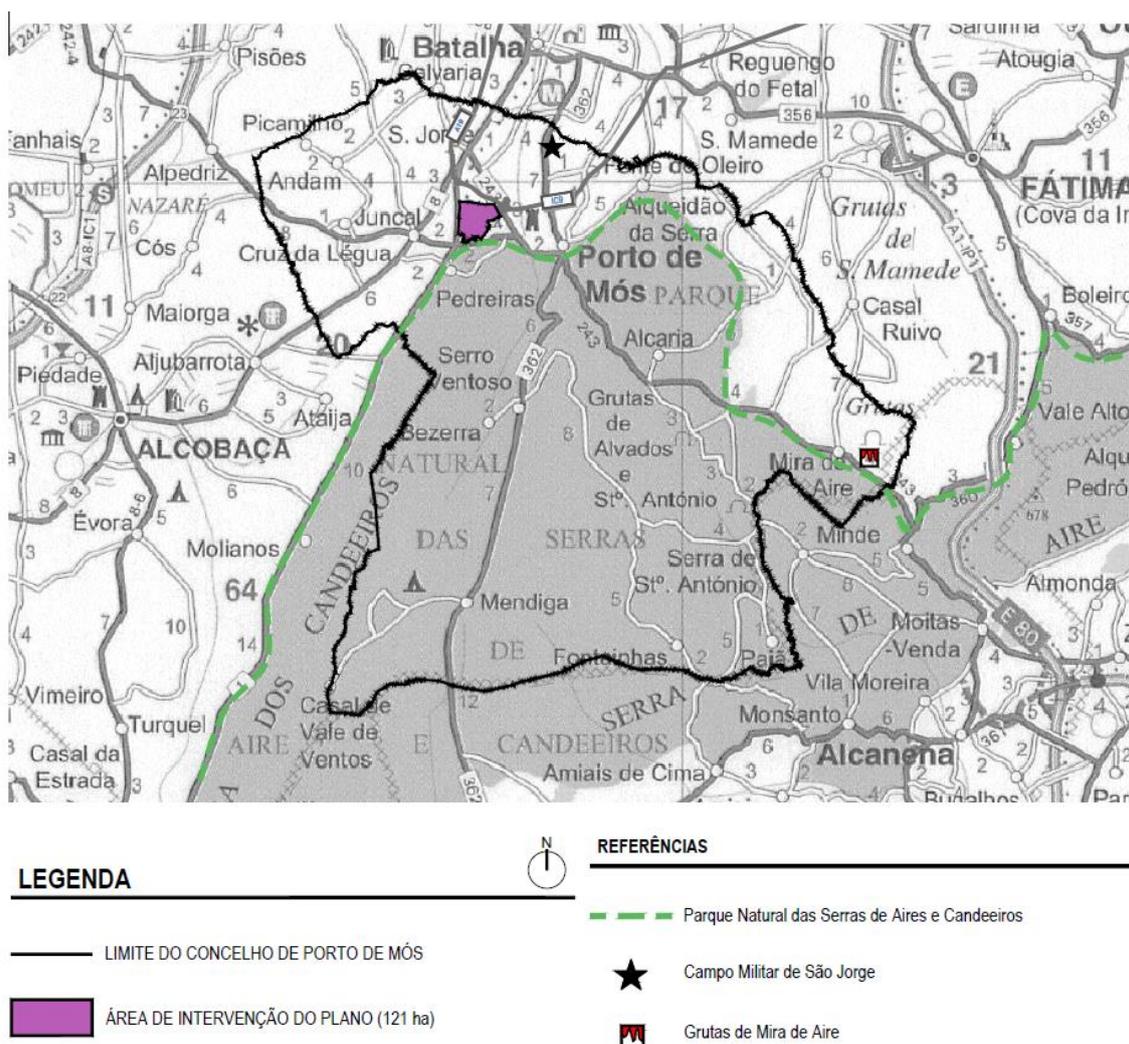


Figura 2: Enquadramento Territorial do PPALPEM

A área de implantação do Plano está enquadrada por eixos viários de importância de âmbito nacional e regional, sendo delimitada a poente pelo IC2/EN1 e a nascente pela EN243. A norte da área de intervenção do PP atravessa o recente IC9 e a sul a EM242-4 (antiga EN242-4), que estabelece a ligação ao centro da Vila de Porto de Mós (sede do concelho).

Esta área apresenta uma ocupação exclusivamente de cariz industrial e empresarial, encontrando-se a norte a área do plano de pormenor da zona industrial em vigor e a sul uma ocupação composta pela parcela industrial de grande dimensão da empresa SIRPLASTE e pelos lotes resultantes da implementação de dois loteamentos, em fase de consolidação (Lot. da Santeira e da Patinha).

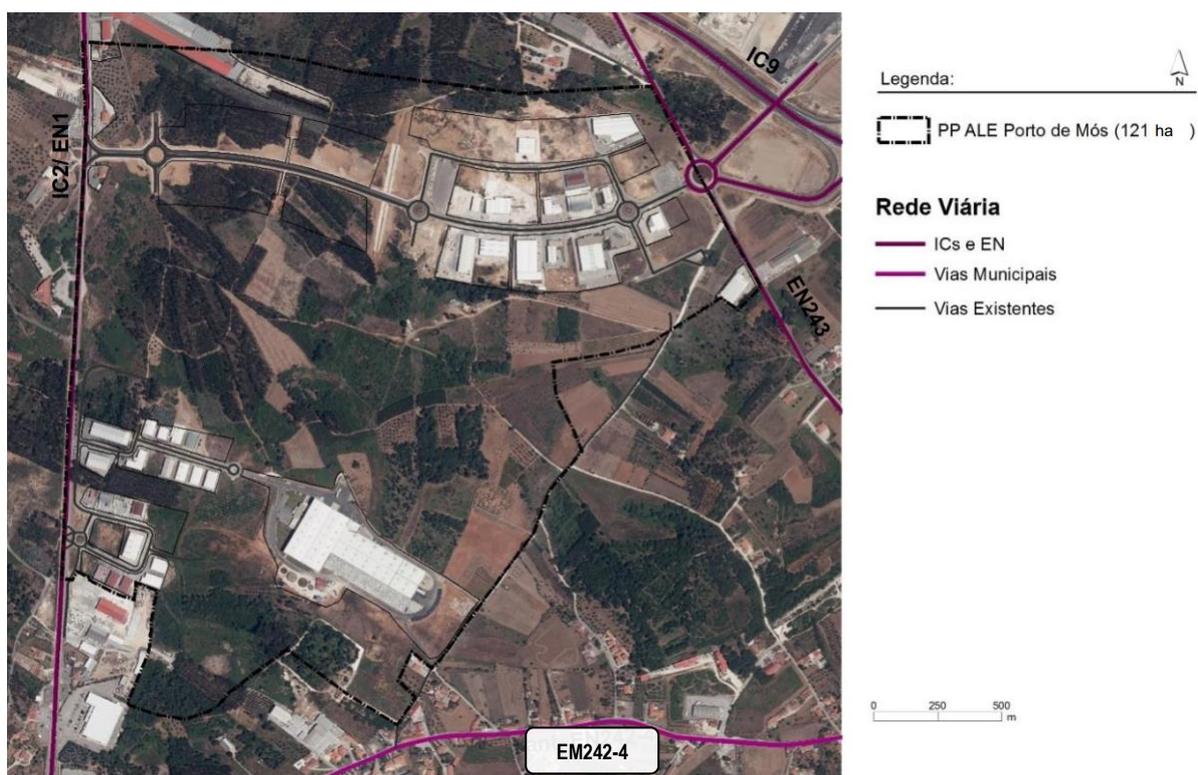


Figura 3: Área de Intervenção do PPALEPM

Administrativamente, encontra-se inserida nas freguesias das Pedreiras e de Porto de Mós (São João Batista e São Pedro) do concelho de Porto de Mós, ocupando 20% e 80%, respetivamente.

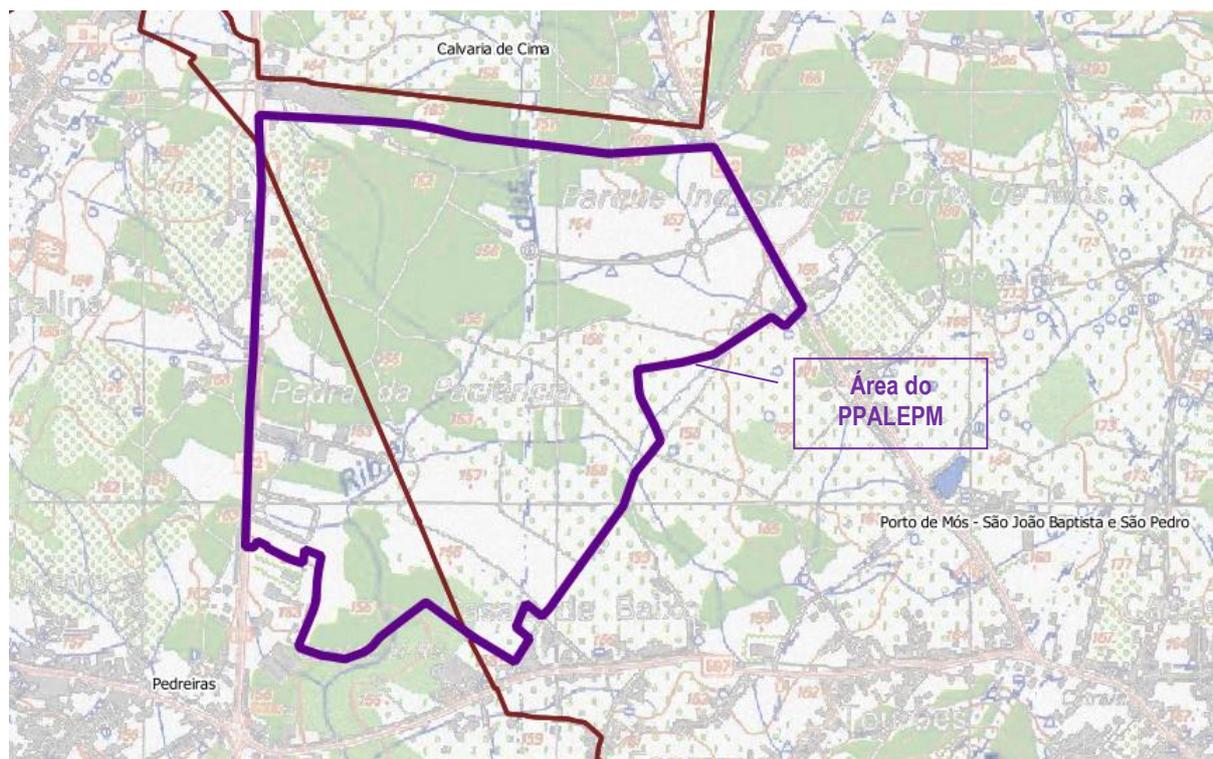


Figura 4: Enquadramento Administrativo do PPALEPM

3.2 OBJETIVOS GERAIS DO PLANO

Conforme referido, o Plano de Pormenor destina-se à criação da Área de Localização Empresarial de Porto de Mós, incluindo a Unidade Operativa de Planeamento e Gestão U20 definida no PDM de Porto de Mós1, o Plano de Pormenor da Zona Industrial de Porto de Mós em vigor e dois loteamentos industriais existentes adjacentes ao IC2.

O objetivo primordial do Plano de Pormenor visa a criação de uma Área de Localização Empresarial de referência na região, atendendo ao contexto territorial em que se insere, de vocação empresarial, e ao atravessamento de importantes eixos viários (IC2 e IC9), enquanto fator importante de decisão para sediar empresas no concelho de Porto de Mós, prevendo a integração e consolidação da zona industrial existente e da ocupação empresarial adjacente ao IC2, beneficiando das condições excecionais de acessibilidade, decorrentes da sua proximidade a importantes eixos viários de importância nacional (IC2 e IC9).

Neste sentido a Área de Localização Empresarial tem como objetivos gerais:

- responder à necessidade de localizar empresas de serviços na área de intervenção do Plano de Pormenor, considerando a expansão da Zona Industrial existente, parcialmente implementado, prevendo a disponibilização de novos lotes direcionados à procura existente no local e a criação de equipamentos e infraestruturas de apoio ao seu funcionamento.
- prever a alteração da área do Plano de Pormenor da Zona Industrial em vigor, o qual será revogado com a publicação do PPALEPM, em resultado da ocupação existente e da necessidade de definir lotes de maior dimensão, atendendo aos usos industriais admitidos, e

de estabelecer o devido enquadramento urbanístico com a respetiva área de expansão, estabelecida no PDM em vigor.

- prever a integração e a devida articulação com a ocupação empresarial e industrial adjacente ao IC2, resultantes das duas operações de loteamento implementadas (Loteamento da Santeira e da Patinha).

A Área de Localização Empresarial de Porto de Mós irá permitir dar resposta à crescente procura de solo disponível neste local por parte das empresas, em virtude da atual zona industrial não ter lotes disponíveis em função das necessidades requeridas, para a instalação de atividades industriais, armazéns, comércio, serviços e de equipamentos de suporte à atividade empresarial, e que simultaneamente contribua para o desenvolvimento local, para a atração e fixação de população e para a criação de emprego e valorização dos recursos humanos.

O Plano define a concretização da organização espacial da área de intervenção, de acordo com os princípios definidos pelo PDM de Porto de Mós, cuja revisão foi publicada através do Aviso n.º 8894/2015, de 12 de agosto e atendendo às seguintes linhas delineadoras:

- Promover a ocupação, uso e transformação do solo da área destinada à Área de Localização Empresarial num local devidamente estruturado, ancorada em conceitos de planeamento e urbanismo e numa gestão sustentável;
- Definir indicadores e condicionamentos para a implementação de uma estrutura qualificada, apoiada numa rede viária coerente e devidamente integrada na rede preexistente, prevendo espaços destinados à circulação pedonal e estacionamento;
- Contemplar uma estrutura verde que permita salvaguardar e valorizar as áreas de sensibilidade ecológica e as áreas atravessadas pelas linhas de drenagem e com risco de alagamento, prevendo a sua integração na área de localização empresarial, enquanto espaço verde de contemplação e de lazer.
- Dotar a área do plano com equipamentos e infraestruturas de apoio.
- Definir uma estrutura urbana de base que permita criar condições para a fixação de atividades económicas, nomeadamente indústrias, serviços e comércio, e outras funções complementares.

3.3 ENQUADRAMENTO COM OUTROS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL

A área de intervenção do Plano de Pormenor da ALEPM está inserida na área de incidência dos seguintes Instrumentos de Gestão Territorial:

- **Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo e Ribeiras Oeste (PHRH RH5A)**, aprovado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 52/2016, de 20 de setembro, alterado pela Declaração de Retificação n.º 22B/2016, de 18 de novembro.

O Plano de Gestão de Região Hidrográfica (PGRH), enquanto instrumento de planeamento das águas, visa fornecer uma abordagem integrada para a gestão dos recursos hídricos, dando coerência à informação para a ação e sistematizando os recursos necessários para cumprir os objetivos definidos.

A Região Hidrográfica do Tejo e Ribeiras do Oeste — RH5 é uma região hidrográfica internacional com uma área total em território português de 30.502 km² e integra a bacia hidrográfica do rio Tejo e ribeiras adjacentes, a bacia hidrográfica das Ribeiras do Oeste, incluindo as respetivas águas subterrâneas e águas costeiras adjacentes.

Sempre que se justifique, o licenciamento das utilizações dos recursos hídricos deve refletir as restrições necessárias a preservar ou melhorar o estado das massas de água. O Plano salienta ainda a necessidade de reforçar os procedimentos de fiscalização, para garantir a prossecução destes objetivos.

O Plano de Pormenor deve incorporar normas e definir propostas de implantação que vão ao encontro das preocupações do PGRH RH5A.

- **Plano Diretor Municipal de Porto de Mós (PDMPM)**, cuja revisão foi aprovada através do Aviso n.º 8894/2015, do Diário da República n.º 156 – 2ª Série, de 12 de agosto.

De acordo com a Planta de Ordenamento, a área de intervenção do PP da ALE de Porto de Mós integra as seguintes categorias e subcategorias de espaço de Solo Urbano:

- Solos Urbanizados: Espaços Residenciais de Tipo II (2 ha): áreas onde predominam funções habitacionais, podendo acolher outros usos desde que compatíveis com a utilização dominante. Caracterizam-se pelo elevado nível de infraestruturação e concentração de edificações, destinando-se o solo predominantemente à construção. Destinam-se a habitação, comércio, serviços, turismo, equipamentos de utilização coletiva, espaços verdes de utilização coletiva, públicos e privados, estabelecimentos industriais e outras atividades compatíveis com o uso dominante, designadamente com o uso habitacional. As obras de ampliação de estabelecimentos industriais legalmente existentes são permitidas desde que tenham por objetivo a melhoria das condições ambientais e de trabalho, a melhoria da produtividade, competitividade da própria unidade industrial e a construção de áreas de apoio social, que não crie situações de incompatibilidade com os usos já instalados na envolvente. A instalação de novas indústrias dos tipos I e II é interdita nestes espaços.
- Solos Urbanizados: Espaços de Atividades Económicas (64,5 ha) e Solos Urbanizáveis: Espaços de Atividades Económicas (43,3 ha): espaços que contemplam, ou que podem vir a contemplar, atividades industriais e empresariais bem como outras funções complementares. Na área do PP da ALE estes espaços abrangem a Zona Industrial de Porto de Mós, as

atividades económicas situadas na sua envolvente e ao longo do IC2/EN1, resultantes de duas operações de loteamento, bem como a área destinada à expansão da zona industrial, enquanto área de localização empresarial. Nestes espaços são admitidos os seguintes usos: estabelecimentos industriais de todas as tipologias, atividades empresariais, de armazenagem e logísticas, unidades de valorização de materiais, bem como comércio, serviços, equipamentos de utilização coletiva e espaços verdes de utilização coletiva.

- Solos Urbanizados: Espaços Verdes (1,7 ha) e Solos Urbanizáveis: Espaços Verdes (9,5 ha): correspondem às áreas naturalizadas, públicas ou privadas, equipadas ou não, integrados nos espaços urbanizados, que atendendo às suas características e valor natural contribuem para a melhoria do ambiente urbano, para a definição de corredores ecológicos e se destinam ao lazer e fruição da população. As áreas integradas nos espaços urbanizáveis têm como função contribuir para a manutenção das funções ecológicas e melhoria da qualidade de vida das populações em ambiente urbano, destinando-se à salvaguarda dos espaços naturais com funções relevantes ao nível do funcionamento dos sistemas ecológicos.
- Unidade Operativa de Planeamento e Gestão U20 - “Área de Localização Empresarial de Porto de Mós”: Tem como principais princípios:
 - Definir uma estrutura urbana de base que permita criar condições para a fixação de indústrias e de outras atividades económicas;
 - Criar áreas de localização empresarial, permitindo dar resposta à crescente procura, por parte de empresas, para a instalação de atividades económicas, de serviços e de equipamentos de suporte à atividade empresarial, e que contribua para o desenvolvimento local, para a atracção e fixação de população, para a criação de emprego e valorização dos recursos humanos e para a dinamização da evolução do concelho;
 - Promover a ocupação, uso e transformação do solo, ancorada em conceitos de planeamento e urbanismo e numa gestão sustentável, visando a integração paisagística das intervenções, assegurando o seu enquadramento único na envolvente e a gestão eficiente dos recursos.

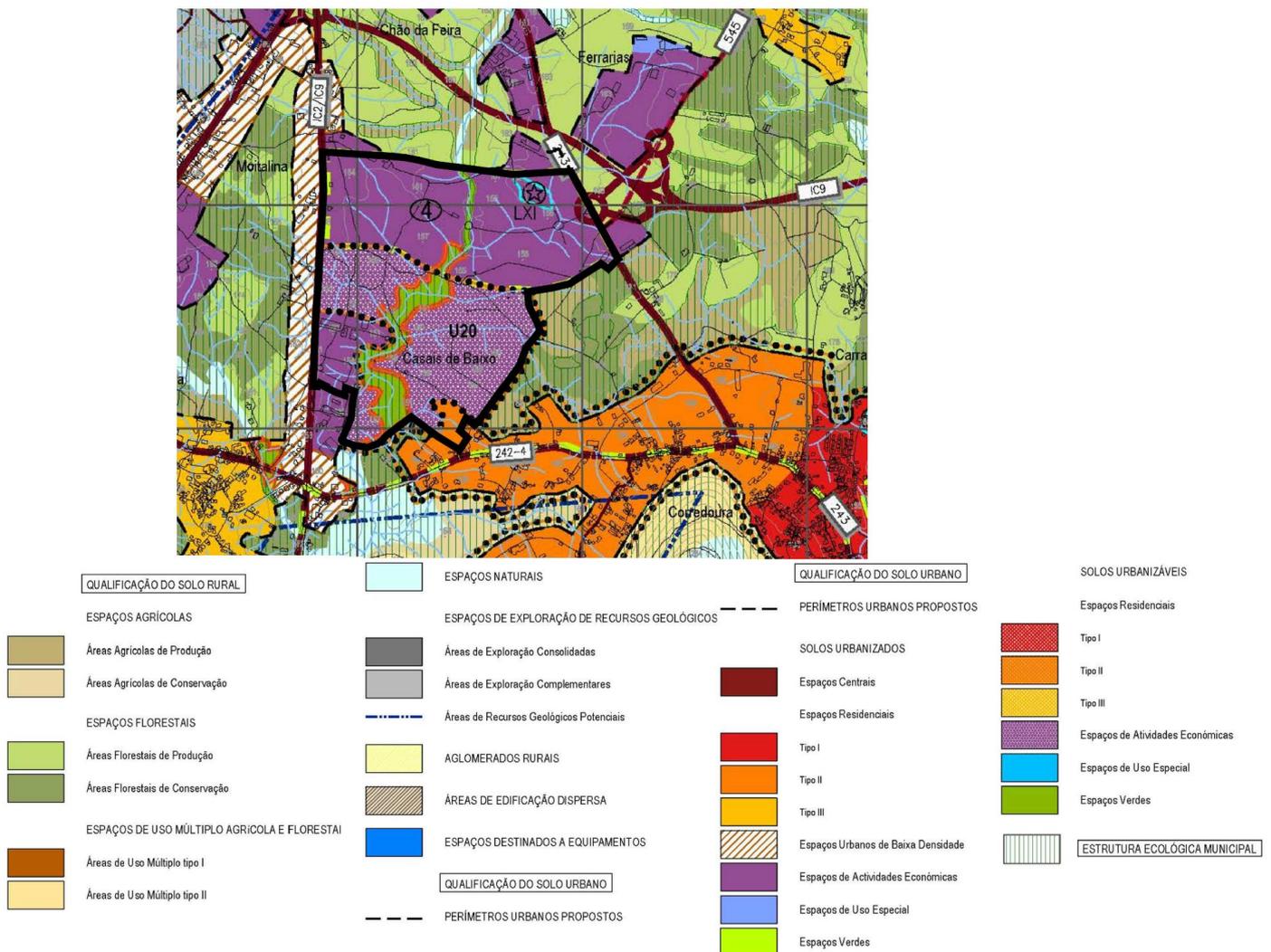


Figura 5: Extrato da Planta de Ordenamento do PDM de Porto de Mós em vigor

- **Plano de Pormenor da Zona Industrial de Porto de Mós (PPZIPM)**, aprovado pela Declaração de 15 de outubro de 1996, alterada pela Declaração n.º 365/2002, de 5 de dezembro, e retificado pelo Aviso n.º 19870/2008, 10 de julho.

Totaliza 53,6 ha e foi elaborado em função da necessidade de garantir a existência de uma área afeta exclusivamente ao uso industrial no concelho, devidamente pensada e que possuísse as condições básicas necessárias à operação das unidades industriais que aí se implantassem, conduziu à elaboração do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Porto de Mós.

Esta zona industrial ao longo dos últimos anos tem tido bastante procura a nível concelhio para a instalação de indústria, encontrando-se a grande maioria dos lotes definidos no Plano de Pormenor aprovado ocupados ou comprometidos. No entanto, alguns dos lotes propostos não possuem dimensão suficiente para permitir a instalação de indústria, existindo outros que já se encontram sobrepostos a preexistências

Para além destes IGT, interessa ainda referir o **Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios** (PMDFCI), que contém as ações necessárias à defesa da floresta contra incêndios e, para além das ações de prevenção, inclui a previsão e a programação integrada das intervenções para as diferentes entidades envolvidas.

3.4 PROPOSTA DE IMPLANTAÇÃO

A proposta de implantação para a área de localização empresarial teve em consideração as preexistências e os compromissos existentes, as condicionantes legais, o cadastro e os acessos e ligações viárias existentes.

Na Planta de Implantação estão definidas as parcelas com os respetivos polígonos de implantação, destinadas aos diferentes usos, nomeadamente, Indústria/ Armazéns/ Serviços / Comércio; Comércio e Serviços; Unidades de Gestão de Resíduos e Equipamentos de utilização coletiva, bem como os espaços verdes e os espaços destinados à circulação viária e pedonal, ao estacionamento e a área de apoio às infraestruturas urbanas.

De acordo com a legislação em vigor, nomeadamente com o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, a Planta de implantação, estabelece, designadamente, *"o desenho urbano e as parcelas, os alinhamentos e o polígono base para a implantação de edificações, a altura total das edificações ou a altura das fachadas, o número de pisos, o número máximo de fogos, a área de construção e respetivos usos, a demolição e manutenção ou reabilitação das edificações existentes e a natureza e localização dos equipamentos, dos espaços verdes e de outros espaços de utilização coletiva"*.

A proposta de desenho urbano assenta numa estrutura viária definida a partir da rede viária existente, estabelecida e construída no âmbito do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Porto de Mós (ZIPM) em vigor, situado a norte entre o IC2/ EN1 e a EN243/ nó do IC9, e dos dois loteamentos existentes, nomeadamente o da Patinha (Alvará n.º 2/99) e o da Santeira (Alvará n.º 3/99), implantados ao longo do IC2/ EN1.

O presente Plano revoga o Plano de Pormenor da Zona Industrial em vigor, incorporando, contudo, as parcelas e malha já implementadas, bem como os respetivos usos e parâmetros urbanísticos, de modo a permitir a definição de parcelas de maior dimensão, dando assim resposta às necessidades das atividades que se pretendem implantar. Neste sentido, a proposta pretende, assim, definir uma estrutura urbana coerente e integrada na malha preexistente e consolidada. A integração da proposta do PP em vigor da ZIPM tem ainda como objetivo rentabilizar o aproveitamento das infraestruturas existentes, eliminar os lotes previstos sobrepostos a preexistências (MADIVER) e retirar a cortina arbórea a sul, para prever a expansão da zona industrial.

No que se refere aos loteamentos existentes e outras unidades industriais existentes, como é o caso da parcela de grande dimensão ocupada pela SIRPLASTE, prevê-se a manutenção da situação existente e o enquadramento da ocupação e estrutura viária existente. Para a articulação da rede

viária existente com a proposta nestes locais, considera-se a rotunda do loteamento da Santeira, bem como a via prevista no Loteamento da Patinha, ainda não implementada.

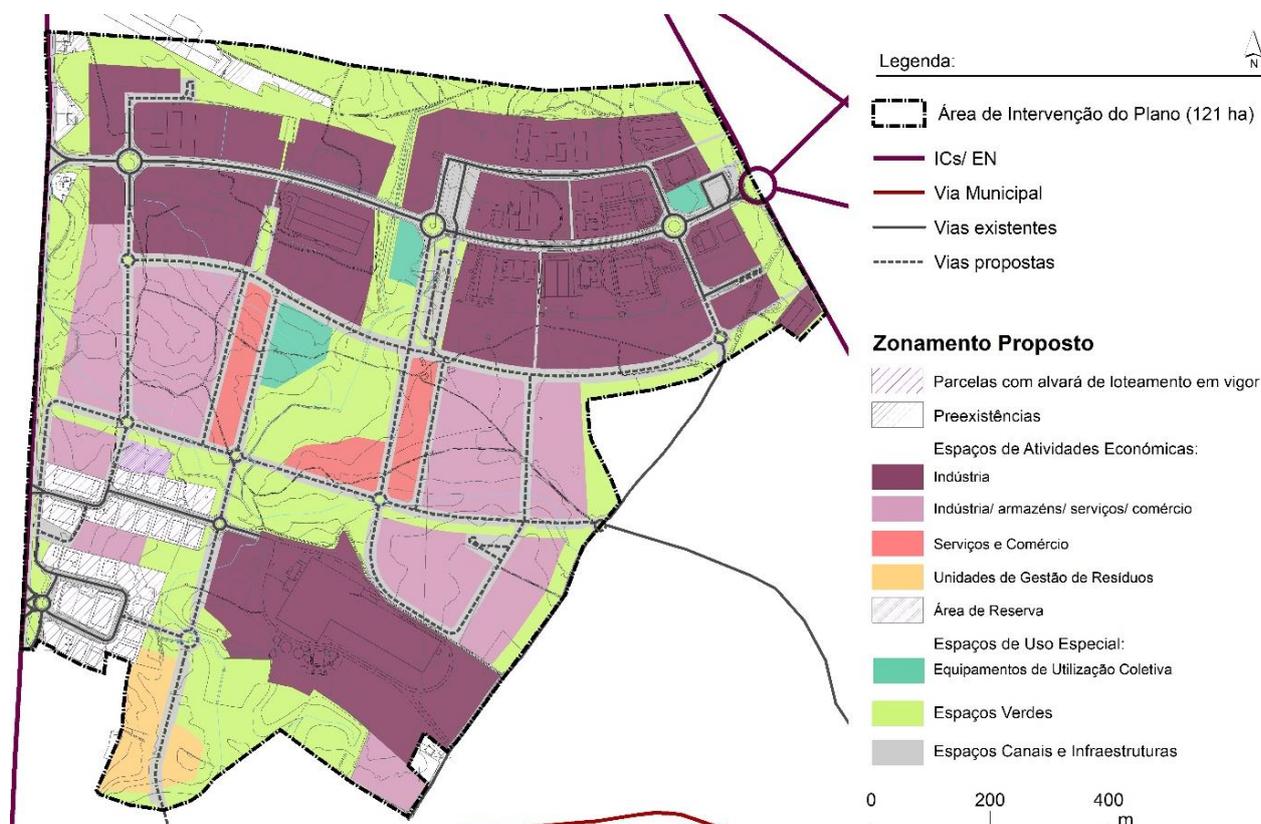


Figura 6: Zonamento Proposto do PPALEPM (Fonte: Focus Group)

A ZIPM possui três pontos de cruzamento, feitos a partir de rotundas internas que constituem os pontos de conexão à área de expansão, prevendo-se o desenvolvimento dos eixos viários preexistentes, a sua interligação à estrutura existente e prevista resultante dos dois loteamentos industriais e a interligação da área de localização empresarial à antiga EN242-4, que atravessa a sul e estabelece a ligação à vila de Porto de Mós.

No que se refere ao zonamento previsto para a ALE de Porto de Mós, a proposta visa assim a integração das parcelas, compromissos e vias existentes e prevê a salvaguarda da área de Reserva Ecológica Nacional, enquadrando-a na intervenção como um espaço de descompressão da ocupação das atividades económicas envolventes e enquanto espaço de contemplação e de recreio e lazer, e de valorização da área de localização empresarial.

Identifica como parcelas com alvará de loteamento em vigor as resultantes dos alvarás n.º 2/99 e n.º 3/99, que se regulam pelos respetivos alvarás, e identifica as parcelas existentes, a norte, ao longo do IC2/EN1 como preexistências, às quais se aplicam os parâmetros definidos no PDM, transpostos para o presente Plano.

Na área integrada na Zona Industrial de Porto de Mós existente, resultante da implementação do plano de pormenor em vigor, as parcelas edificáveis destinam-se exclusivamente à fixação de indústria, à semelhança do previsto no Plano de Pormenor em vigor, consolidando desta forma a ocupação existente. No quadro de edificabilidade das parcelas, estas parcelas encontram-se identificadas com uma letra, à semelhança da identificação no anterior plano de pormenor, pela qual se encontram registadas. No total, encontram-se nestas condições 38 parcelas, resultando algumas delas da junção de 1 ou mais lotes.

Na restante área, tendo por base a malha urbana definida, são definidos quarteirões destinados à fixação de atividades económicas em geral, nomeadamente indústria, armazéns, serviços e comércio, bem como a equipamentos, não condicionando a implantação de empresas na área de localização empresarial, tendo por base parcelas de dimensões variadas. No total a proposta prevê a constituição de 81 novas parcelas e de 4 destinadas a equipamentos de utilização coletiva. Estes espaços integram ainda uma área de reserva, destinada à expansão do loteamento com alvará n.º 3/99, que fica sujeita aos parâmetros definidos neste alvará.

Na zona central da ALE de Porto de Mós, situada em torno da mancha de REN, classificada como espaço verde, prevê-se a instalação de dois equipamentos de utilização coletiva, que devem ser devidamente enquadrados, adaptados e articulados com os espaços verdes e estrutura edificada envolvente. Estes espaços destinam-se à construção de equipamentos de apoio e complementares às atividades económicas, no âmbito da formação, saúde ou desporto. Nesta área, a sul, encontram-se ainda definidas duas parcelas destinadas à fixação de comércio e serviços, para permitir a instalação de entidades que se enquadrem e se articulem com o parque verde envolvente.

Considerando este local como a zona central da área de localização empresarial, são ainda definidos dois quarteirões destinados à instalação de comércio e serviços, assumindo um caráter mais empresarial, admitindo-se usos comerciais, por forma a permitir a instalação estabelecimentos comerciais de apoio aos utentes e trabalhadores da ALE de Porto de Mós.

Na zona sul da área de intervenção, são definidas 3 parcelas de maior dimensão destinadas à instalação de unidades de gestão de resíduos, localizadas numa área mais exterior à área de localização empresarial, não causando assim, qualquer tipo de impacte sobre as restantes atividades económicas.

O perfil transversal tipo das vias propostas tem duas faixas de 4,5 metros e apresenta passeios com largura mínima de 4,5 metros, com estacionamento longitudinal de ligeiros ao longo das vias, sendo que os passeios terão no mínimo de 2,0 metros de largura. Foram criados 3 parques de estacionamento para ligeiros e pesados, resultando dois destes da ocupação prevista no plano de pormenor da zona industrial de Porto Mós. O projeto de execução das obras de urbanização deve acautelar a construção de pequenas pontes e pontões nos troços dos novos arruamentos, sobrepostos a zonas ameaçadas pelas cheias (ZAC), de acordo com os usos e ações compatíveis com o regime jurídico da REN.

Para efeitos de análise quantitativa das propostas do PP da ALE de Porto de Mós, apresentam-se os seguintes quadros e gráficos:

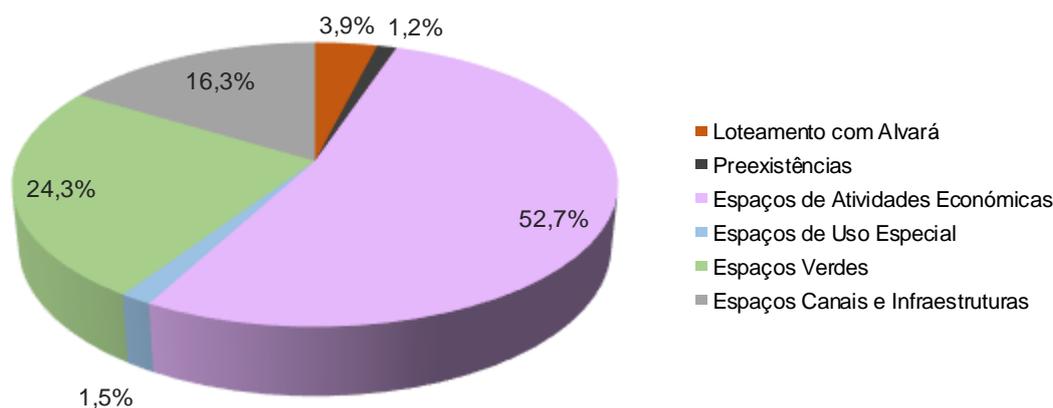


Figura 7: Espaços previstos no PPALPEM

Quadro 1: Quantificação de áreas

INDICADORES GLOBAIS		Área		Área de Construção máxima m ²	
		m ²	%		
Operação de Loteamento com Alvará em vigor	Parcelas com Alvará de Loteamento	47 146	3,9%	(¹)	
Preexistências	Parcelas existentes ao logo do IC2/ EN1	14 835	1,2%	8 901	
Espaços de Atividades Económicas	Indústria (63 parcelas)	395 373	639 037	52,7%	237 224
	Indústria/ armazenagem, serviços e comércio (42 parcelas)	185 135			129 594
	Comércio e serviços (11 parcelas)	32 521			22 765
	Unidades de gestão de resíduos (3 parcelas)	22 132			15 492
	Área de Reserva	3 877			-
Espaços de Uso Especial	Equipamentos de Utilização Coletiva (4 parcelas)	17 931	1,5%	12 551	
Espaços Verdes	Espaços verdes de proteção e enquadramento	294 843	24,3%		
Espaços Canais e Infraestruturas	vias de circulação viária	existente	57 291	197 792	16,3%
		previstas	62 555		
	passeios/ circulação pedonal	existente	16 947		
		previstas	34 813		
	Estacionamento	existente	4 030		
		previstas	21 653		
Áreas técnicas de apoio	502				
TOTAL		1 211 584	100%	426 527	

(¹) aplicam-se os parâmetros definidos nos alvarás

ESTACIONAMENTO PÚBLICO		Área (m ²)		n.º lugares		%
Ligeiros	existentes	2 255	15 279	180	1 222	86,8%
	previsto	13 024		1 042		
Pesados	existentes	1 775	10 405	71	186	13,2%
	previsto	8 629		115		
TOTAL		25 684		1 408		100,0%

Parcelas com alvarás em vigor / Preexistências

As parcelas com alvarás em vigor incluem-se nas áreas abrangidas pelas operações de loteamento com alvará em vigor identificadas na Planta de Implantação. As parcelas com alvará de loteamento ficam sujeitas ao disposto nas operações de loteamento com alvará em vigor respetivas, nomeadamente no Loteamento da Patinha (alvará n.º 2/99) e no Loteamento da Santeira (alvará n.º 3/99).

Nestas parcelas é admitida a construção de novos edifícios e a ampliação das construções legalmente existentes, desde que sejam respeitados os parâmetros estabelecidos no alvará.

As preexistências identificadas na Planta de Implantação incluem as parcelas existentes situadas ao longo do IC2/EN1, onde são permitidos estabelecimentos industriais, de acordo com a legislação em vigor, e outros usos como armazenamento, logística, serviços, comércio, equipamentos de utilização coletiva e unidades de valorização de materiais.

Nestas parcelas é admitida a construção de novos edifícios e a ampliação de edifícios existentes, de acordo com os seguintes parâmetros e usos definidos no regulamento, que resultam do estabelecido no PDM em vigor para os espaços de atividades económicas.

Espaços de Atividades Económicas

Os espaços de atividades económicas correspondem a áreas que se destinam a atividades económicas, bem como outras funções complementares, e integram 119 parcelas destinadas aos seguintes usos, conforme identificadas na planta de implantação e no quadro de edificabilidade das parcelas:

- **Indústria** (63 parcelas) – destinam-se à instalação de usos exclusivamente industriais, enquadrando as 38 parcelas existentes resultantes da implementação do plano de pormenor da zona industrial de Porto de Mós, resultante algumas da junção de 1 ou mais lotes, a unidade industrial da SIRPLASTE e 24 novas parcelas edificáveis, por forma a enquadrar a ocupação existente;
- **Indústria, armazéns, serviços e comércio** (42 parcelas) – destinam-se à criação de espaços que permitam diversificar a atividade existente e permitir a fixação de novas empresas, dando resposta à procura existente, e dinamizar a estrutura funcional da zona, conduzindo à criação de emprego e consequentemente à fixação de população.
- **Comércio e serviços** (11 parcelas) – estas parcelas visam implementação de edifícios que possibilitem a constituição de frações autónomas, para admitir a instalação de empresas de menor dimensão e de estabelecimentos comerciais e de restauração, de apoio aos trabalhadores da ALE de Porto de Mós.
- **Unidades de Gestão de Resíduos** (3 parcelas) - previstas na zona sul do plano, estas parcelas têm como objetivo permitir a fixação de estabelecimentos que visem a recolha, o

transporte, a valorização e/ ou eliminação de resíduos, como forma de minimizar o impacto negativo da produção e gestão de resíduos na saúde humana e no ambiente.

- **Área de reserva** - prevista na zona adjacente ao Loteamento da Santeira, destina-se à expansão deste loteamento, com alvará n.º 3/99.

A edificabilidade nestas parcelas fica sujeita aos seguintes parâmetros estabelecidos no quadro apresentado em anexo, no regulamento e na planta de implantação, sendo que as novas edificações ou a ampliação de edifícios existentes devem respeitar o polígono de implantação definido na planta de implantação ou, para o caso das parcelas já edificadas, os limites à parcela estabelecidos no regulamento do Plano.

A proposta admite a possibilidade de agregação de duas ou mais parcelas contíguas, bem como a subdivisão de parcelas, por forma a assegurar uma maior flexibilidade na resposta à previsível procura e assegurar uma oferta diversificada, sem prejuízo do respeito pelos parâmetros estabelecidos no quadro de edificabilidade.

Espaços de Uso Especial

Os espaços de uso especial definidos na planta de implantação integram 4 parcelas destinadas a equipamentos de utilização coletiva.

Os equipamentos de utilização coletiva devem integrar serviços de apoio complementares à Área de Localização Empresarial, nomeadamente, no âmbito da saúde, da educação, da segurança social, da segurança pública e da proteção civil, e facultar as condições para a prática de atividades culturais, desportivas e de recreio e lazer, podendo contemplar estabelecimentos de restauração e bebidas e locais de entretenimento suplementares.

Para as parcelas destinadas a equipamentos de utilização coletiva, o Plano não define o programa a implementar, sugere, no entanto, a construção de uma escola de formação profissional, de um ninho de empresas, ou de outras valências complementares aos usos a instalar na Área de Localização Empresarial, dos mais diversos setores. Contudo, na parcela destinada a equipamentos situada no interior da zona industrial de Porto de Mós (EQ1), está já prevista a implementação do Canil Municipal.

Espaços Verdes

O plano estabelece não só a ocupação de zonas interessantes e com características de maior sensibilidade do ponto de vista paisagístico (como por exemplo, construção de vias de ligação que atravessam a linha de água), como a preservação de áreas que são mais favoráveis para a estrutura verde do que para a edificação. Os espaços verdes integram as áreas adjacentes às linhas de água que importam proteger, com salvaguarda do domínio público hídrico e áreas de REN que integram as zonas ameaçadas pelas cheias, face ao risco de inundação. Estes espaços integram também todas as áreas verdes de proteção e enquadramento, que garantem conectividade com a paisagem envolvente.

O objetivo da manutenção da estrutura verde, de acordo com os princípios do PDM, será o de garantir a manutenção, a funcionalidade e a sustentabilidade dos diversos sistemas assegurando, desta forma, a qualidade e a diversidade dos ecossistemas e da paisagem. Neste sentido, constitui um contributo para o estabelecimento de conexões funcionais e estruturais entre as áreas consideradas nucleares prevenindo os efeitos da fragmentação e artificialização dos sistemas ecológicos, assegurando a continuidade dos serviços providenciados pelos mesmos.

A definição dos espaços verdes baseia-se na diversificação dos espaços existentes e previstos, sendo compostos pelos Espaços Verdes de Proteção e Enquadramento, diferenciados por tipo de uso e valorização da paisagem, bem como pelos Alinhamentos Arbóreos.

Espaços Verdes de Proteção e Enquadramento

São espaços exteriores de valor ambiental e aptidão paisagística, que se expressam por um conjunto de terrenos de taludes mais acentuados ou situações de franja urbana, que atuam como espaços de transição para a envolvente, como proteção e redefinição do sistema de valor biológico e fisiográfico, estruturante da paisagem e pretendido como corredor ecológico e/ou corredor de vistas panorâmicas.

Fazem parte destes espaços, as áreas de Reserva Ecológica Nacional, as áreas adjacentes às linhas de drenagem natural, as áreas de enquadramento à rede viária, e a faixa de 20 metros que circunda toda a área de localização empresarial, permitindo fazer a transição para a sua envolvente.

No que se refere à proteção do domínio hídrico existente, a proposta do plano prevê a regularização do traçado das linhas de drenagem natural que se desenvolvem transversalmente à área de intervenção, estabelecendo-se um corredor com largura de 20 metros, que deve integrar percursos pedonais e clicáveis de atravessamento da Área de Localização Empresarial ou de descompressão da envolvente.

Estes espaços devem ser objeto de projeto de manutenção e de valorização paisagística, contemplando a definição de espécies a integrar nas áreas verdes, engenharia natural, pavimentos, iluminação, mobiliário urbano, entre outras estruturas.

Constituem espaços de uso público, e podem ser alvo de caminhos pedonais de ligação entre espaços, pavimentados com matérias semipermeáveis e permeáveis, sem prejuízo das condicionantes legais em vigor.

As áreas mais adjacentes ao edificado poderão ser alvo de intervenção mais ornamental, com relvados, presença de elementos arbóreos e coberto vegetal herbáceo-arbustivo com valor ornamental. Nestas zonas de enquadramento deverá estar previsto mobiliário urbano adequado às necessidades específicas de cada situação, de forma integrada na paisagem.

No entanto, nas áreas de proteção, são necessárias operações de limpeza, naturalização, com estabilização das margens da linha de água, implantação de uma galeria ripícola diversificada e bem consolidada, bem como áreas de prados, e árvores, atendendo às características de alagamento de zonas mais naturalizadas.

Alinhamentos Arbóreos

Correspondem a intenções de ligação entre os espaços verdes, integrando os espaços canais e. Como tal, visa-se acautelar a coerência, quanto possível, de um modelo de contínuo natural, que se pretende que percorra o tecido urbano ao longo das vias.

Através de alinhamentos de árvores, estes eixos de vegetação têm efeitos determinantes no melhoramento da qualidade estética e funcional urbana, na criação de espaços com escala humana e de espaços livres qualificados para fluxos de circulação e orientação, bem como contribuem, para um maior conforto climático, cénico e visual.

Estes alinhamentos devem ser concebidos e contemplados sempre que possível, mesmo quando não estejam marcados no presente plano, criando as condições necessárias e suficientes para a estabilização e o desenvolvimento correto das espécies, atendendo ao uso e local a que se destinam.

São normalmente implantados em espaços predominantemente pavimentados, associadas aos separadores centrais, a vias de circulação pedonal, a parques de estacionamento e a espaços verdes propostos, em caldeiras com diâmetro, ou comprimento e largura mínimas de 1,00 m criando eixos e referências visuais, proporcionando zonas de estadia, de encontro e de ensombramento.

Espaços Canais e Infraestruturas

A solução proposta para os espaços de circulação tem como objetivo a melhoria da mobilidade e da acessibilidade nos espaços urbanos existentes, assim como a criação de uma estrutura viária equilibrada de suporte à nova área de localização empresarial, onde fiquem garantidas a necessidades de deslocação gerais, assim como o acesso local às diferentes funções e espaços.

No âmbito da presente proposta, os espaços canais compreendem as faixas de rodagem, a circulação pedonal e as zonas de estacionamento.

Rede Viária

O traçado da rede viária, conforme referido anteriormente, contempla os troços viários existentes resultantes da implementação do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Porto de Mós e dos loteamentos existentes (Santeira e Patinho), bem como mantém as ligações ao exterior da Área de Localização Empresarial.

Para além das existentes, a proposta do atual PP, prevê a criação de dois novos acessos ao exterior da Área de Localização Empresarial. Prevê um acesso a sul, para estabelecer a ligação à ant. EN242-4, a via que possibilita a principal ligação à Vila de Porto de Mós. A continuidade deste troço proposto, na área que se desenvolve no exterior do PP deve ser executada em conjunto com o restante troço, contudo, é proposta a possibilidade de inversão de marcha, caso se opte por não desenvolver a via para sul. E prevê-se um outro acesso a nascente, a partir da rua das Cavadas, na continuidade de uma via existente, da Rua da Amara, que também assegura a ligação à ant. EN242-4, permitindo um acesso mais facilitado a toda a zona nascente da ALE.

A proposta apresenta uma estrutura viária assente nos princípios acima enunciados. Privilegia-se a ligação à rede principal existente, nomeadamente ao IC2 e à EN243, criando um ponto principal de entrada no parque. A partir desta, estrutura-se uma rede viária “interna” pontuada por áreas para parques de estacionamento, comuns a várias parcelas de ocupação.

Para estabelecer a devida articulação entre a rede viária existente e a área destinada à área de localização empresarial, com a expansão das zonas de atividades económicas existentes (Zona Industrial de Porto de Mos, Loteamento da Santeira e Loteamento da Patinha), bem como garantir a ligação à ant. EN242-4, a sul, encontram-se previstos pequenos troços viários sobrepostos a zonas ameaçadas pelas cheias (ZAC). Estes troços são admitidos, mas devem acautelar as ações previstas no Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional, em fase de projeto de execução, por forma a garantir a livre circulação das águas.

A hierarquia das vias da área de intervenção do PP da ALE de Porto de Mós contempla os seguintes níveis, tal como representados na Planta da Rede Viária Proposta - Hierarquia e Perfis, definida segundo os perfis transversais apresentados de seguida:

- **Vias Principais**, constituídas pelas vias que garantem as conexões viárias estruturantes, nomeadamente com as vias pertencentes à rede rodoviária nacional;
- **Vias Secundárias**, constituída pelas vias estruturantes que fazem a ligação entre a Rede Primária e os pontos principais da área de localização empresarial;
- **Vias de acesso local**, constituída pelas vias que asseguram a distribuição do tráfego, de carácter mais restrito ou condicionado

Estacionamento

As vias de circulação rodoviária, nas frentes das parcelas, sempre que possível, integram lugares de estacionamento longitudinal ou transversal, para ligeiros e/ ou pesados, existindo ainda três áreas específicas destinadas a parqueamento de ligeiros e pesados.

A determinação da área de construção máxima é essencial para o cálculo do número de lugares de estacionamento necessários. Para a área de localização empresarial, a identificação das necessidades de lugares de estacionamento privado resulta da aplicação de parâmetros definidos no PDM em vigor, contudo, em resultado da experiência da Câmara Municipal nos últimos anos, consideram-se demasiado exigentes face à realidade municipal e às necessidades das empresas locais.

Tendo em consideração os parâmetros do PDM em vigor e a área de construção existente e prevista pelo Plano de Pormenor, e atendendo à aplicação do valor mais restritivo em função do uso previsto, apresentam-se de seguida os quadros com a quantificação das necessidades de estacionamento.

3.5 ALTERNATIVAS À PROPOSTA DE PLANO

O desenho do Plano visa a salvaguarda dos IGT e das servidões administrativas e restrições de utilidade pública, bem como das principais áreas sensíveis, nomeadamente relacionadas com o relevo e os valores naturais.

Face às considerações anteriores e à escala e dimensão das intervenções previstas, considera-se suficiente considerar que a alternativa ao Plano é a alternativa-zero, que corresponde à sua não realização no concelho de Porto de Mós.

4. CONTRIBUTOS DO PERÍODO DE CONSULTA

De acordo com o Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, a AAE requer que, antes da aprovação do projeto de plano ou programa e do respetivo relatório ambiental, a entidade responsável pela sua elaboração promova a consulta das entidades às quais, em virtude das suas responsabilidades ambientais específicas, seja suscetível de interessar os efeitos ambientais resultantes da sua aplicação.

A primeira consulta teve lugar aquando da apresentação do RFCD, tendo sido consultadas as seguintes entidades com responsabilidades ambientais específicas (ERAE):

- **APA** - Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.;
- **CCDR Centro** - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro;
- **ICNF** - Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas;
- **IAPMEI** - Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.;
- **ANPC** - Autoridade Nacional de Proteção Civil;
- **ARS Centro** - Administração Regional de Saúde do Centro, I.P.

Das entidades consultadas apenas foi obtida a resposta do ICNF.

Na tabela seguinte sintetiza-se o conteúdo da referida participação recebida sobre o RFCD e o modo como os seus contributos foram tidos em consideração no Relatório Ambiental preliminar.

Quadro 2: Síntese do Contributo das ERAE no âmbito da consulta ao RFCD da AAE

Entidade	Sugestões/Comentários e Assuntos Abordados	Ponderação no Relatório Ambiental
ICNF Ofício n.º 58896/2017/DCNF- LVT/DPAP, de 2017/11/29	<p>O Relatório Ambiental deverá atender ao seguinte:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Identificação de informação relevante: <ol style="list-style-type: none"> 1.1. Identificação de todas as áreas protegidas exclusivamente classificadas com base no Direito Nacional, bem como outras áreas classificadas em função de obrigações decorrentes do Direito Comunitário e do Direito Internacional; 1.2. Identificação de áreas que, não tendo sido classificadas por qualquer ato interno estão, todavia, sujeitas ou já a ser objeto de contencioso com a União Europeia; 1.3. Identificação de áreas de conexão de áreas classificadas (corredores ecológicos) e habitats de importância comunitária; 1.4. Identificação de espécies objeto de estatutos de proteção sendo fundamentais as obrigações decorrentes da nossa inserção no espaço comunitário europeu; 1.5. Identificação das áreas onde ocorre as espécies de sobreiro e azinheira; 1.6. Identificação de instrumentos de gestão territorial (IGT) vocacionados para o ordenamento de áreas classificadas bem como de medidas já constantes em IGT que assegurem a salvaguarda de espécies ou de habitats ou que, ao invés, com eles conflituem; 1.7. Identificação de instrumentos de gestão territorial (IGT) vocacionados para o ordenamento florestal e Defesa da Floresta contra incêndios; 1.8. Identificação de políticas e de estratégias de desenvolvimento que permitam uma análise intersectorial e interespaçial. 2. Com base nestas condicionantes à atividade planificadora importa: <ol style="list-style-type: none"> 2.1. Definir o quadro estratégico de referência para o plano em questão a partir das Políticas, Planos e Estratégias Nacionais, Comunitárias e Internacionais em vigor para os diferentes sectores; 2.2. Definir os objetivos estratégicos/ de longo-prazo do plano e respetivo horizonte temporal e, sempre que possível, estabelecer metas que possam ser base como referencial de 	<p>As sugestões foram acolhidas no RA.</p>

Entidade	Sugestões/Comentários e Assuntos Abordados	Ponderação no Relatório Ambiental
	<p>avaliação;</p> <p>2.3. Definir opções estratégicas que melhor respondam aos objetivos definidos e correspondam ao quadro de políticas e estratégias aplicáveis;</p> <p>2.4. Proceder à análise e descrição, de preferência utilizando métodos quantitativos, de fatores de risco ambiental, bem como de potenciais conflitos ou ameaças;</p> <p>2.5. Analisar as diferentes opções estratégicas face a indicadores de risco ambiental;</p> <p>2.6. Sugerir a opção estratégica que possa ser mais consentânea com menores riscos ambientais, assegurando as funções de manutenção e valorização do património natural numa perspetiva de complementaridades espaciais em contexto de sustentabilidade.</p> <p>3. Atendendo à possibilidade de projetos concretos importa concatenar o presente regime de AAE com os regimes de Avaliação de Impacte Ambiental e de Avaliação de Incidências Ambientais mormente nos casos em que sejam previsíveis impactos ambientais, e especialmente aqueles que possam ser significativos em habitats ou espécies.</p> <p>Sem prejuízo do acima exposto, para a área do PPALEPM e envolvente, no que se refere às matérias da competência do ICNF, designadamente ao nível da conservação da natureza e da biodiversidade, importa que a Avaliação Ambiental atenda também às seguintes questões:</p> <ul style="list-style-type: none"> • O extremo norte da serra dos Candeeiros apresenta graves problemas de conectividade ecológica, em virtude da malha urbana apresentar um contínuo ao longo da base da serra, fruto dum desenvolvimento urbano tentacular, onde o planeamento e o ordenamento do território não tiveram em consideração as questões ambientais. A área do PPALEPM acentua esse efeito de barreira, uma vez que a sua localização corresponde a zonas de edificação menos concentrada, onde a permeabilidade à fauna terrestre atualmente ainda é possível, em direção ao vale do rio Lena, ainda que precária. Nesse sentido, é importante que a proposta do PPALEPM, no seu planeamento e construção, tenha em consideração as questões de continuidade ecológica, não só ao nível das linhas de água, mas também ao nível das vias e rede de drenagens, designadamente com o reforço da rede de passagens com a utilização de manilha e aquedutos rampeados como forma de mitigar os atropelamentos na fauna terrestre. <p>Na área implantação do PPALEPM estão reportadas algumas manchas de carvalho-cerquinho (<i>Quercus /og./nec</i>) onde podem existir indivíduos com porte considerável. O carvalho-cerquinho não é uma espécie protegida, mas tem uma distribuição no território muito fragmentada e residual, sendo também uma espécie resiliente à passagem do fogo. Nesse sentido, era importante que a organização espacial da proposta do PPALEPM tivesse em consideração, sempre que possível, a salvaguarda dos exemplares arbóreos de maior porte desta espécie, assim com a possibilidade de considerar a transplantação das árvores de menor porte, para posterior utilização nas áreas de espaços verdes do plano.</p>	
	<p>No Quadro de Referência Estratégico apresentado no Relatório de FCD não é referido:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e da Biodiversidade, aprovada pela RCM n.º 152/2001, de 11 de outubro; • Estratégia Nacional para as Florestas, aprovada pela RCM n.º 6-8/2015, de 4 de fevereiro 2015. 	Considerado no RA.
	<p>No contexto Territorial e Socioeconómico não é descrito a proximidade das áreas classificadas do Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros e da Rede Natura 2000 (SIC PTCON0015 -SERRAS DE AIRE E CANDEEIROS).</p>	Considerado no RA.

De acordo com o Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, a AAE requer ainda que, antes da aprovação do projeto de plano ou programa e do respetivo relatório ambiental, a entidade responsável pela sua elaboração promova nova consulta das ERAE.

Assim, concluída a elaboração da proposta de Plano, a Câmara Municipal promoveu uma segunda consulta às ERAE, para emissão de parecer sobre o Relatório Ambiental preliminar, Resumo Não Técnico e restantes elementos do Plano, de acordo com o n.º 3, do artigo 7.º, do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho. Nesta fase, das ERAE consultadas, pronunciaram-se sobre o Relatório Ambiental, a CCDRC, a ANPC e o ICNF.

Os pareceres emitidos no âmbito do Relatório Ambiental e restantes elementos do Plano constam da Ata da Reunião de Conferência Procedimental de 12 de julho de 2018.

Na tabela seguinte sintetiza-se o conteúdo das participações recebidas sobre o Relatório Ambiental e o modo como os seus contributos foram tidos em consideração no processo de AAE e no presente Relatório Ambiental.

Quadro 3: Síntese do Contributo das ERAE no âmbito da consulta ao RA da AAE

Entidade	Sugestões/Comentários e Assuntos Abordados	Ponderação no Relatório Ambiental final
CCDR-C (Ata da Conferência Procedimental, 2018/07/12)	Deverá ser retirada a indicação de que a CCDR não emitiu parecer ao RFCD, dado que não foi consultada sobre a matéria.	A CMPM confirma o envio da consulta à CCDR. Por razões alheias ao município, a consulta não foi rececionada pela CCDR.
	Tratando-se o RA de um relatório final da AAE, deverá retirar-se o termo “preliminar” do documento submetido a consulta.	O termo “preliminar” foi utilizado para distinguir a versão submetida a consulta das ERAE e a presente versão final, onde já foram considerados os pareceres das entidades.
	No QRE não foi feita referência à estratégia regional definida, de forma programática, para a Região de Leiria.	Considerou-se adequada a abordagem ao Programa Operacional Regional do Centro para 2014 - 2020
	Não foram identificados riscos para o FCD Desenvolvimento Socio-económico e para o FCD Riscos Ambientais e Tecnológicos apenas foi indicado o risco de incêndio ou derrame relacionado com a atividade industrial.	Foi revista a avaliação de riscos associados aos FCD
	No FCD Ordenamento e Qualificação do Território deveriam ser referidos os riscos que podem decorrer da ocupação de áreas sobre a REN com vias estruturantes e de que forma estes podem ser minimizados.	Foi revista a avaliação de riscos associados aos FCD
	Devem ser escolhidos indicadores que seja possível recolher com facilidade, que sejam adaptados à escala do PP e para os quais sejam apontados os valores base e as metas anuais para todos os indicadores, ainda que a monitorização possa ser feita de três em três anos.	Foi revista a lista de indicadores e metas associadas.
	A indicação dos eixos do Programa Operacional Regional não se encontra correta.	Foi corrigida a indicação dos eixos do Programa Operacional Regional, no Anexo I.
	Devem constar do RA os projetos sujeitos a AIA, ao abrigo da alínea a) do Ponto 10 do Anexo II do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua atual redação e considerada essa informação no processo de AAE.	Esta situação foi abordada no capítulo 7 – Diretrizes de seguimento
ANPC (Ofício n.º OF/17935/CDOS10/2018, de 2018/07/10)	Deve ser considerada a ação evolutiva do PP relativamente aos riscos naturais e tecnológicos, carecendo as medidas mitigadoras de serem bem estruturadas e até incrementadas, em relação aos efeitos esperados, numa ótica de revisão e até ponderação das mesmas.	Foi revista a lista de indicadores e metas associadas.
	No critério Riscos Naturais deverá introduzir-se novos objetivos de sustentabilidade: o controlo da impermeabilização e erosão hídrica do solo, tendo como indicadores de avaliação a REN; o número de situações hidrológicas extremas com impactes significativos; a evolução temporal da área impermeabilizada, bem como o número de pessoas e estruturas afetadas pelas cheias.	Foi considerado o novo objetivo de sustentabilidade e revista a lista de indicadores e metas associadas.

	O FCD Riscos Ambientais e Tecnológicos apresenta alguns indicadores sem caráter objetivo e mensurável, o que dificultará permitir verificar ou comprovar os efeitos significativos no ambiente decorrentes da aplicação e execução do PP, quanto à mitigação ou agravamento de situações de risco.	Foi revista a lista de indicadores e metas associadas.
ICNF (Ofício n.º 39151/2018/DCNF- LVT/DPAP, de 2018/07/11)	O Relatório Ambiental apresenta-se bem estruturado, não havendo nada a referir.	-

5. DEFINIÇÃO DOS FATORES CRÍTICOS PARA A DECISÃO

A fase que antecedeu o Relatório Ambiental correspondeu à definição do âmbito da avaliação ambiental a realizar e do alcance e nível de pormenorização da informação a considerar.

A determinação dos FCD resultou, numa primeira fase, da interação entre os objetivos do Quadro de Referência Estratégico preconizado e as Questões Estratégicas definidas na proposta de Plano. Da integração das relações existentes entre estas duas componentes e dos Fatores Ambientais, considerados como os mais relevantes, resultaram então os Fatores Críticos de Decisão, que reúnem os aspetos de ambiente e sustentabilidade considerados relevantes, e que servirão de base para a tomada de decisão.

Desta forma, procede-se à construção do quadro de referência relativo a outros planos e programas com os quais o PPALEPM se deve compatibilizar, atendendo aos seus objetivos, à informação de base recolhida através dos estudos de caracterização e diagnóstico, à definição do âmbito e dos objetivos da AAE, bem como dos Fatores Ambientais que estruturam a avaliação estratégica.

Esta fase coincidiu e articulou-se com a atividade inicial de caracterização e diagnóstico do processo de planeamento, da qual se destacam as seguintes iniciativas:

- Identificação de condicionalismos à ocupação, utilização e transformação do solo e justificação dos principais objetivos estratégicos do instrumento de gestão territorial;
- Construção do quadro de referência relativo a outros planos e programas com os quais o Plano se deva compatibilizar;
- Reconhecimento dos problemas, ameaças e oportunidades em função do enquadramento territorial existente e dos objetivos estratégicos do Plano;
- Definição dos objetivos de desenvolvimento tendo em consideração a avaliação de impactes de todas as intervenções que se pretendem concretizar na área do Plano;
- Fixação das prioridades e das estratégias territoriais;
- Definição de uma estratégia em função das opções de desenvolvimento consideradas adequadas;
- Seleção dos fatores ambientais relevantes, com base nos elementos de diagnóstico que suportam a elaboração do plano, na legislação e informação de base aplicável e em indicadores de referência;
- Identificação das questões ou domínios que devam ser avaliados, em matéria de sustentabilidade ambiental, nos termos do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, recorrendo a indicadores.

Com base na informação recolhida, o trabalho incidiu na definição de um conjunto de fatores de natureza estratégica que permitiu definir o âmbito da avaliação a realizar.

A determinação dos FCD torna-se fundamental, porquanto estes estruturam a avaliação estratégica e decorrem do contexto e da escala em que a AAE é realizada. Os fatores são identificados em função dos seguintes elementos:

- i) Questões Estratégicas fundamentais, que traduzem os objetivos e linhas de força do plano e o seu potencial com implicações ambientais;
- ii) Quadro de Referência Estratégico (QRE) para a AAE com as macro-orientações de política nacional e os objetivos e metas de longo prazo estabelecidos em matéria de ambiente e sustentabilidade nos domínios relevantes para a avaliação;
- iii) Fatores Ambientais (FA) pertinentes para a avaliação, selecionados em fase de alcance e da escala das intervenções estratégicas do plano no ambiente.

A determinação dos FCD resulta, numa primeira fase, da interação entre os objetivos do QRE estabelecido e as Questões Estratégicas (QE) definidas na proposta do PPALEPM.

A análise de interação entre os objetivos dos instrumentos do QRE e as QE determina o grau de convergência dos objetivos estratégicos do Plano com os objetivos de ambiente e sustentabilidade preconizados nos instrumentos do QRE.

Esta análise permitiu evidenciar as questões de sustentabilidade ambiental que se prefiguram como determinantes para integrarem os FCD que devem ser avaliados, por forma a contribuir para o processo de tomada de decisão e promover o alcance do(s) objetivo(s) de sustentabilidade ambiental pretendidos na execução do Plano.

Da análise das relações existentes entre as duas componentes referidas, e da integração dos Fatores Ambientais (FA), estabelecidos pela legislação e considerados importantes nesta avaliação, resultaram os Fatores Críticos de Decisão (FCD), que reúnem os aspetos de ambiente e sustentabilidade relevantes que servirão de base para a tomada de decisão.

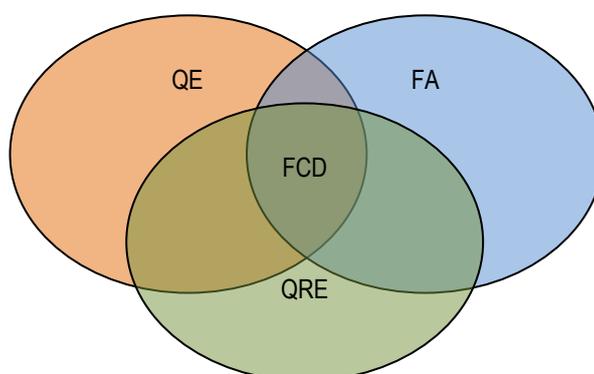


Figura 8: Fatores Críticos para a Decisão como elemento integrador e estruturante em AAE (Fonte: APA, 2007)

Nesta fase foram também definidas as Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas (ERAE) e o público relevante para o envolvimento e participação no processo de AAE.

5.1 QUESTÕES ESTRATÉGICAS

A estratégia de desenvolvimento municipal estabelecida no PDM de Porto de Mós, recentemente aprovado³ (2015), é delineada tendo por base o Programa Estratégico da Região de Leiria para o horizonte temporal de 2020, que tem como ambição que “em 2020, a Região de Leiria será um território aberto ao mundo, caracterizado por oportunidades económicas e de emprego sustentados na simbiose entre ensino/investigação/produção. Uma região coesa e inclusiva, reconhecida pela qualidade de vida.”

Para alcançar este desígnio salientam-se as seguintes opções estratégicas consideradas na revisão do PDM de Porto de Mós, com implicações diretas no âmbito do presente Plano de Pormenor, nomeadamente:

- “Reforçar e qualificar os espaços de apoio à atividade industrial;
- Promover ações de qualificação profissional e tecnológica do tecido empresarial;
- Preservar a atividade agrícola e florestal concelhia e valorizar a produção olivícola;

Neste contexto, o PDM define para o Programa “Reordenamento e robustecimento do espaço económico” do Eixo “Dinamização e Modernização da Base Económica” como projetos estratégicos os seguintes:

- Ampliação da Zona Industrial de Porto de Mós;
- Centro de Atividades Empresariais de Porto de Mós;
- Consolidação da Zona Industrial da Santeira EN1;
- Centro Tecnológico na área dos mármore e rochas ornamentais;
- Ações de sensibilização e promoção da inovação.

Considera-se que a proposta definida para a Área de Localização Empresarial de Porto de Mós vai ao encontro da estratégia definida, contribuindo ainda para o desenvolvimento socioeconómico do concelho e para a criação de novos postos de trabalho.

Considerando que Questões Estratégicas (QE) são aquelas que expressam as linhas de força às quais o Plano deve dar resposta, atendendo aos objetivos estratégicos definidos no PDM de Porto de Mós, aos condicionamentos e parâmetros definidos para a UOPG U20, aos objetivos gerais definidos do Plano de Pormenor e expostos no capítulo 3.2, e à análise da situação de referência, é possível determinar as seguintes QE do PPALEPM:

³ Aviso n.º 8894/2015, publicado no DR n.º 156, II Série, de 12 de agosto.

- **QE 1: Desenvolvimento socioeconómico**
 - Definir uma estrutura urbana de base que permita a diversificação da oferta em termos de tecido empresarial, criando condições para a fixação de atividades económicas, nomeadamente indústrias, serviços e comércio e outras funções complementares, bem como favorecendo o aumento da oferta de emprego.
- **QE 2: Estruturação e qualificação do território**
 - Promover a ocupação, uso e transformação do solo da área destinada à Área de Localização Empresarial num local devidamente estruturado, ancorada em conceitos de planeamento, urbanismo e gestão sustentáveis.
 - Definir indicadores e condicionamentos para a implementação de uma estrutura qualificada, apoiada numa rede viária coerente e devidamente integrada na rede preexistente, prevendo espaços destinados à circulação pedonal e estacionamento.
 - Dotar a área do plano com equipamentos e infraestruturas de apoio.
- **QE 3: Preservação da qualidade do ambiente e da qualidade de vida das populações**
 - Contemplar uma estrutura verde que permita salvaguardar e valorizar as áreas de sensibilidade ecológica e as áreas atravessadas pelas linhas de drenagem e com risco de alagamento, prevendo a sua integração na área de localização empresarial, enquanto espaço verde de contemplação e de lazer.

5.2 QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO

O Quadro de Referência Estratégico (QRE) para a AAE identifica as macro-orientações de política nacional e os objetivos de longo prazo estabelecidos em matéria de ambiente e sustentabilidade.

O PPALEPM deve articular-se assim com os planos e programas de diversas áreas, consubstanciando estratégias efetivas de uso e transformação do solo à escala municipal.

De seguida apresenta-se a lista de instrumentos de ordem superior que constituem o QRE, sobre o qual se vai desenvolver a matriz de convergência de cada instrumento com os objetivos estratégicos do plano (Quadro 4).

A filosofia subjacente a estes instrumentos assenta no reconhecimento de que os objetivos económicos, sociais e ambientais podem reforçar-se mutuamente, avançando metodologicamente num conjunto.

Quadro 4: Quadro de Referência Estratégico

DESIGNAÇÃO DO INSTRUMENTO	
Âmbito Nacional	
PNPOT	Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território
ENDS	Estratégia Nacional para o Desenvolvimento Sustentável
Portugal 2020	Acordo de parceria entre Portugal e a Comissão Europeia
PAR Centro	Plano de Ação Regional para a Região Centro – 2014 - 2020
RIS3 - Centro	Estratégica de Especialização Inteligente (RIS3) para a Região Centro
Centro 2020	Programa Operacional Regional do Centro para 2014 - 2020
PENSAAR 2020	Plano Estratégico Nacional de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais
PNA	Plano Nacional da Água
PERSU II	Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos
PNAC	Programa Nacional para as Alterações Climáticas
PNUEA	Plano Nacional para o Uso Eficiente da Água
ENE	Estratégia Nacional para a Energia
PGRH do Tejo e Ribeiras do Oeste	Plano de Gestão das Bacias Hidrográficas que integram a Região Hidrográfica do Tejo e Ribeiras do Oeste (RH5)
PROF CL	Plano Regional de Ordenamento Florestal do Centro Litoral
ENCNB 2030	Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e da Biodiversidade
ENF	Estratégia Nacional para as Florestas
Âmbito Municipal	
PDMPM	Plano Diretor Municipal de Porto de Mós
PPZIPM	Plano de Pormenor da Zona Industrial de Porto de Mós
PMEPC	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil
PMDFCI	Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndio

A síntese dos objetivos de sustentabilidade dos instrumentos de referência que constituem o QRE da presente AAE apresenta-se no Anexo I ao presente Relatório.

Foi analisada a interação entre os objetivos do QRE estabelecido (Anexo I) e as QE definidas no presente Relatório de Fatores Críticos para a Decisão, com o objetivo de verificar o cumprimento de orientações estratégicas nacionais relevantes e a coerência no cumprimento das mesmas.

A referida análise permitiu a construção do quadro síntese (Quadro 5) de modo a verificar a conformidade das QE com o QRE.

Quadro 5: Convergência entre os instrumentos do QRE com as QE definidas

QUESTÕES ESTRATÉGICAS QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO		QE1	QE2	QE3
Âmbito Nacional	Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território - PN POT			
	Estratégia Nacional para o Desenvolvimento Sustentável - ENDS			
	PORTUGAL 2020			
	Plano de Ação Regional para a Região Centro – 2014 - 2020			
	Estratégia de Especialização Inteligente (RIS3) para a Região Centro			
	Programa Operacional Regional do Centro para 2014 – 2020 – Centro 2020			
	Plano Estratégico Nacional de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais – PENSAAR 2020			
	Plano Nacional da Água - PNA			
	Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos – PERSU II			
	Programa Nacional para as Alterações Climáticas - PNAC			
	Plano Nacional para o Uso Eficiente da Água - PNUEA			
	Estratégia Nacional para a Energia - ENE			
	Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo e Ribeiras do Oeste – PGRH Tejo e Ribeiras do Oeste			
	Plano Regional de Ordenamento Florestal do Centro Litoral – PROF CL			
	Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e da Biodiversidade – ENCNB 2030			
Estratégia Nacional para as Florestas - ENF				
Âmbito Municipal	Plano Diretor Municipal de Porto de Mós - PDMPM			
	Plano de Pormenor da Zona Industrial de Porto de Mós - PPZIPM			
	Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios - PMDFCI			
	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil - PMEPC			

Legenda:

	Relação Forte (os objetivos do QRE são considerados nas Questões Estratégicas definidas)
	Relação Média (os objetivos do QRE são parcialmente considerados nas Questões Estratégicas definidas)
	Não existe relação (os objetivos do QRE não são integrados nas Questões Estratégicas definidas)

Esta análise permite evidenciar as questões de sustentabilidade ambiental que se prefiguram como determinantes para integrarem os FCD que devem ser avaliados, por forma a contribuir para o

processo de tomada de decisão e promover o alcance do(s) objetivo(s) de sustentabilidade ambiental pretendidos no PPALPEM.

A análise do quadro anterior evidencia que as Questões Estratégicas definidas no presente Relatório encontram-se compatibilizados com as grandes opções estratégicas definidas no QRE. Destaca-se sobretudo a afinidade das referidas Questões Estratégicas com os seguintes instrumentos do QRE: PNPOT, ENDS, PORTUGAL 2020, PAR Centro, RIS3 Centro, Centro 2020, PGRH do Tejo e Ribeyras do Oeste, PDMPM e PPZIPM.

5.3 FATORES AMBIENTAIS

Os fatores ambientais considerados na presente análise foram orientados por uma exigência legal e enquadram-se no definido pelo Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, na alínea e), n.º 1, artigo 6º, no que respeita à *“biodiversidade, população, saúde humana, fauna, flora, solo, água, atmosfera, fatores climáticos, bens materiais, património cultural, incluindo o património arquitetónico e arqueológico, paisagem e a inter-relação entre todos estes fatores”*.

Os fatores ambientais considerados relevantes na presente análise para o PPALPEM definem o âmbito ambiental relevante no contexto territorial do Plano e contribuem para a definição dos Fatores Críticos para a Decisão específicos para o território em questão. Desta forma, a determinação dos fatores ambientais relevantes para a proposta do Plano é orientada pelos fatores ambientais legalmente estabelecidos, sendo a sua escolha condicionada pelo reconhecimento prévio das especificidades do território abrangido pelo plano conjugada com o conhecimento das opções definidas pelo plano.

Desta forma, na avaliação ambiental, deve-se procurar aferir os eventuais efeitos positivos e negativos dos objetivos estratégicos do PP, sobre os fatores ambientais que estão previstos na legislação: biodiversidade, população, saúde humana, fauna, flora, solo, água, atmosfera, fatores climáticos, bens materiais, património cultural, património arquitetónico e arqueológico, e paisagem.

No quadro seguinte apresenta-se a relação dos fatores ambientais estabelecidos na legislação com os objetivos estratégicos decorrentes do PP da ALEPM, que consubstanciam as questões estratégicas e as opções do plano.

Quadro 6: Relação entre as QE e os Fatores Ambientais definidos na Legislação

Matriz de relação	Fatores Ambientais estabelecidos na legislação											
	Biodiversidade	População	Saúde Humana	Fauna	Flora	Solo	Água	Atmosfera	Fatores Climáticos	Bens Materiais	Património Cultural	Paisagem
Questões Estratégicas												
QE 1: Desenvolvimento socioeconómico	+	+	+	+	+	+	+	+/-	+/-	+/-	-	+
QE 2: Estruturação e qualificação do território	+	+	+	+	+	+	+	+	+	+	-	+
QE 3: Preservação da qualidade do ambiente e da qualidade de vida das populações	+	+	+	+	+	+	+	+	+	+	-	+

Legenda: Relação Forte (+); Relação Média (+/-); Não existe Relação (-)

Dos fatores ambientais considerados, destacam-se a paisagem e água, população e saúde humana, e o solo, que obtiveram maior número de relações.

É assim natural que alguns fatores ambientais não apresentem dimensão ou significado na análise.

Dos Fatores Ambientais definidos no diploma legal mencionado, não se considera relevante para a presente AAE o Património Cultural.

Em relação ao Património Cultural (Património Arquitetónico e Arqueológico), na área do PP em vigor (o qual faz parte integrante da área de intervenção do PPALPEM), existe um sítio arqueológico e respetiva área de dispersão de vestígios, devidamente identificados nas plantas de ordenamento e condicionantes do PDM. Contudo, os lotes abrangidos pelo referido sítio já foram construídos, tendo tido o devido acompanhamento por parte da entidade tutelar sobre a matéria.

Dado que no âmbito da proposta de PPALPEM, não se prevê a interferência com os referidos lotes já construídos, nem foi verificada a existência de novas ocorrências patrimoniais, ou qualquer outro fator de génese cultural com valor significativo, não foi considerado relevante na Avaliação Ambiental Estratégica considerar-se o fator ambiental Património Cultural.

Entre os Fatores Ambientais (FA) legalmente definidos, identificam-se, no quadro seguinte, os que se consideram pertinentes para orientar o conseqüente processo de AAE do PPALPEM.

Quadro 7: Quadro demonstrativo dos Fatores Ambientais relevantes na proposta de PP

Fatores Ambientais Relevantes estabelecidos no D.L. n.º 232/2007	Fatores Ambientais considerados relevantes
Biodiversidade	Sim
População	Sim
Saúde humana	Sim
Fauna	Sim
Flora	Sim
Solo	Sim
Água	Sim
Atmosfera	Sim
Fatores climáticos	Sim
Bens materiais	Sim
Património cultural	Não
Paisagem	Sim

5.4 FATORES CRÍTICOS PARA A DECISÃO

Os Fatores Críticos para a Decisão (FCD) constituem os temas fundamentais para a decisão sobre os quais a AAE se deve debruçar nas suas principais abordagens e conclusões, estruturam a análise e a avaliação de oportunidades e riscos em AAE e resultam de uma análise integrada essencialmente entre o as Questões Estratégicas (QE) do Plano, o Quadro de Referência Estratégico (QRE) e os Fatores Ambientais (FA). A definição dos FCD permitirá estruturar a análise e avaliação estratégica, estabelecendo o alcance da avaliação ambiental, o contexto institucional e o quadro de agentes a envolver, bem como a estratégia de comunicação.

Da análise das relações apresentada no capítulo anterior, e da integração dos Fatores Ambientais (FA) determinantes para a área de incidência do PPALEPM resultou a determinação dos Fatores Críticos de Decisão que reúnem os aspetos de ambiente e sustentabilidade considerados relevantes, e que servirão de base para a tomada de decisão.

Os FCD são assim, os domínios de estudo que constituem as dimensões do modelo de desenvolvimento sustentável que serão adotados para estudar as implicações do Plano e deverão assegurar uma focagem estratégica.

Os FCD a considerar no âmbito da AAE do PPALEPM, são os que se apresentam e sintetizam no quadro seguinte.

Quadro 8: Fatores Críticos para Decisão

Fatores Críticos para a Decisão	Descrição sumária
Desenvolvimento Socioeconómico	Visa avaliar o contributo da proposta de Plano para a geração de valor social e económico concelhio, designadamente através da dinamização da atividade industrial e atividades conexas. Serão ainda avaliadas as consequências da dinamização económica na atração e fixação de população, através da criação e promoção de postos de trabalho.
Ordenamento e Qualificação do Território	Visa avaliar o modo como é proposta a reclassificação do solo, por forma a garantir a atividade extrativa e as atividades transformadoras adjacentes. Visa ainda avaliar a influência da proposta de Plano sobre a qualidade de vida das populações vizinhas.
Qualidade Ambiental e Recursos Naturais	Visa aferir os efeitos da proposta Plano na qualidade ambiental e paisagística, nomeadamente ao nível da utilização eficiente dos recursos naturais e na proteção, recuperação e valorização do património natural e da paisagem.
Riscos Ambientais e Tecnológicos	Visa analisar a forma como o Plano considera os riscos ambientais, bem como identificar e avaliar a ocorrência e prevenção de riscos tecnológicos associados às atividades desenvolvidas.

De forma a avaliar o grau de convergência entre os FCD definidos e os Fatores Ambientais estabelecidos no Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, apresentam-se de seguinte o quadro síntese que reflete a relação entre estas duas componentes.

Quadro 9: Relação entre os FA e os FCD definidos

Fatores Ambientais considerados relevantes para a presente AAE (DL 232/2007)	FCD			
	Desenvolvimento Socioeconómico	Ordenamento do Território	Qualidade Ambiental Recursos e Naturais	Riscos Ambientais e Tecnológicos
Biodiversidade, fauna, flora			X	X
População	X	X	X	X
Saúde humana	X	X	X	X
Solo		X	X	X
Água		X	X	X
Atmosfera		X	X	X
Fatores Climáticos		X	X	X
Bens materiais	X	X	X	X
Paisagem		X	X	X

Conclui-se efetivamente haver vários vetores de ligação entre os FCD e os FA propostos legalmente, facto que viabiliza a obtenção de um cenário de diagnóstico.

Importa ainda aferir a relação entre os QRE e os FCD definidos, por forma a demonstrar que existe uma relação direta com o cumprimento dos objetivos genéricos dos vários instrumentos identificados no quadro de referência (Quadro 10).

Quadro 10: Relação entre os FCD definidos e o QRE

FCD / QRE	Desenvolvimento socioeconómico	Ordenamento do Território	Qualidade Ambiental e Recursos Naturais	Riscos Ambientais e Tecnológicos
PNPOT	X	X	X	X
ENDS	X	X	X	X
Portugal 2020	X	X	X	X
PAR Centro	X		X	
RIS3 - Centro	X		X	
Centro 2020	X		X	
PENSAAR 2020	X	X	X	
PNA	X	X	X	
PERSU II		X	X	
PNAC			X	X
PNUEA			X	
ENE		X	X	X
PGRH Tejo e Ribeiras do Oeste	X	X	X	
PROF CL		X	X	X
ENCNB		X	X	X
ENF		X	X	X
PDMPM	X	X	X	X
PPZIPM	X	X	X	X
PMDFCI			X	X
PMEPC		X	X	X

Realça-se a intensa relação dos objetivos genéricos definidos nos vários instrumentos do QRE com o FCD Qualidade Ambiental e Recursos Naturais.

Seguidamente para cada FCD procedeu-se à identificação dos domínios, dos objetivos de sustentabilidade e dos indicadores, de modo a melhor definir as tarefas analíticas e de abordagem para as fases seguintes da AAE.

Os domínios incidem em questões pertinentes associadas a cada FCD e que influenciem a estruturação e conteúdo da análise. A estes associam-se então objetivos de sustentabilidade, que representam os propósitos associados a cada uma das áreas temáticas definidas, e os respetivos indicadores, que mais diretamente permitem avaliar de forma mensurável as propostas apresentadas no PPALEPM.

Construiu-se, assim, a grelha de avaliação apresentada no Quadro 11 (Fatores Críticos, Domínios, Objetivos e Indicadores para a Avaliação), correspondente a um passo metodologicamente relevante para a prossecução dos trabalhos, pois permitirá avaliar a viabilidade e sustentabilidade da estratégia

preconizada nas grandes opções da proposta de Plano, contribuindo para uma tomada de decisão consciente e adequada.

A grelha que agora se apresenta corresponde a uma primeira listagem, que poderá evoluir posteriormente através da sua aferição e aperfeiçoamento sucessivo, tendo como base as seguintes preocupações:

Adequação à informação disponível, ou seja, avaliação da possibilidade de conseguir elementos de análise, quantitativos ou qualitativos, que permitam à equipa proceder a uma classificação de efeitos;

Adequação ao âmbito do Plano, considerando o seu conteúdo e objeto e as especificidades que daí advêm;

Adequação à escala de trabalho, tendo em conta que o nível de desagregação da informação tratada, das propostas produzidas e da sua tradução em termos territoriais limita determinadas avaliações;

Contributo para a avaliação, ou seja, possibilidade de diferenciação de efeitos suficientemente expressivos que permitam uma efetiva valoração comparativa das eventuais alternativas a analisar.

Quadro 11: Domínios, Objetivos de Sustentabilidade e Indicadores por FCD

Critérios	Objetivos de Sustentabilidade	Indicadores
FCD Desenvolvimento Socioeconómico		
Desenvolvimento Económico	Aumentar a competitividade e atratividade do concelho no contexto regional e nacional Contribuir para o desenvolvimento económico de empresas associadas a atividades conexas Criar condições de atratividade e fixação de novas empresas, inovadoras e competitivas	Empresas instaladas na ALEPM (N.º) / Ramo de atividade
		Produção anual das instalações industriais da ALEPM face à produção anual regional e nacional (%)
		Movimentação de mercadorias (t)
		Empresas com Certificação Ambiental (%)
Emprego	Garantir a criação de emprego Aumentar da qualificação humana Atrair e fixar população	Criação de postos de trabalho na ALEPM (N.º)
		Qualificações profissionais na ALEPM (% formações superiores e % de formação especializada)
		População residente nas freguesias de Pedreiras e de Porto de Mós e concelho de Porto de Mós (N.º residentes)
FCD Ordenamento e Qualificação do Território		
Ordenamento e Qualificação do território	Fomentar a organização espacial do território na área do Plano Promover um correto ordenamento biofísico e paisagístico Melhorar a eficiência da circulação viária e	Parcelas ocupadas, por uso e destino (N.º e m ²)
		Concretização de lugares de estacionamento (N.º lugares)
		Rede Viária criada (km)
		Concretização de passeios e circulação pedonal

Critérios	Objetivos de Sustentabilidade	Indicadores
	<p>pedonal no perímetro do Plano</p> <p>Assegurar as deslocações em meios de transporte coletivos</p> <p>Criação de infraestruturas vocacionadas para a instalação de atividades económicas e adequadas às exigências ambientais</p> <p>Melhorar a qualidade vida das populações</p>	<p>(ml)</p> <p>Concretização dos Espaços Verdes de Integração Paisagística (m²)</p> <p>Taxa de cobertura da rede de águas construída (%)</p> <p>Taxa de cobertura da rede de saneamento construída (%)</p> <p>Taxa de cobertura da rede elétrica construída (%)</p> <p>Cobertura da rede de transportes coletivos (N.º carreiras diárias)</p> <p>Medidas de Incentivo ao uso de transportes coletivos (N.º de medidas)</p> <p>Instalação de equipamentos de utilização coletiva (N.º)</p>
FCD Qualidade Ambiental e Recursos Naturais		
Paisagem	<p>Garantir o enquadramento paisagístico da ALEPM</p> <p>Proteção e Salvaguarda da Paisagem</p>	<p>Investimento em ações de valorização e integração paisagística (€)</p> <p>Concretização dos Espaços Verdes de Integração Paisagística (m²)</p> <p>Alinhamentos arbóreos concretizados</p> <p>Espécies autóctones plantadas (N.º árvores)</p>
Biodiversidade	<p>Manter a integridade/evitar afetação das Áreas Classificadas das Serras de Aire e Candeeiros</p> <p>Promover conectividade ecológica</p> <p>Promover a manutenção da biodiversidade na área de intervenção do PPALEPM</p>	<p>Extensão e presença dos habitats naturais e seminaturais das Áreas Classificadas (ha)</p> <p>Presença e abundância das espécies protegidas no âmbito do DL n.º 140/99 na sua redação atual (n.º de espécies)</p> <p>Presença e abundância de espécies autóctones (n.º de espécies)</p>
Água	<p>Garantir a proteção e conservação dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos</p> <p>Garantir o fornecimento de água potável de qualidade para consumo humano</p> <p>Promover o uso racional e eficiente da água</p> <p>Garantir os serviços de drenagem e tratamento de águas residuais</p> <p>Reduzir os níveis de poluição da água</p>	<p>Águas residuais tratadas face ao total produzido na ALEPM (%)</p> <p>Medidas adotadas para uso eficiente da água (N.º de medidas)</p> <p>Qualidade da água a jusante da ALEPM (VMR Anexo XXI do DL 236/98)</p> <p>Reutilização de águas residuais e pluviais tratadas em rega e outros usos compatíveis (m³)</p>
Ar	<p>Assegurar uma gestão adequada da qualidade do ar que salvguarde a saúde humana</p>	<p>Queixas da população relativamente à qualidade do ar (N.º de queixas)</p>
Ruído	<p>Assegurar a qualidade do ambiente sonoro por forma a salvguardar a saúde humana e bem-estar das populações vizinhas</p> <p>Diminuir os níveis de ruído ambiente</p>	<p>Medidas adotadas para reduzir a emissão de ruído (N.º de medidas)</p> <p>Queixas da população relativamente ao ruído (N.º de queixas)</p>
Resíduos	<p>Promover a gestão integrada e sustentável dos resíduos</p>	<p>Resíduos Sólidos Urbanos recolhidos seletivamente (%)</p>

Critérios	Objetivos de Sustentabilidade	Indicadores
Energia	Aumento da eficiência energética dos equipamentos Utilização racional de energia	Produção de energia através de recursos renováveis (kW)
FCD Riscos Ambientais e Tecnológicos		
Riscos Naturais	Prever e mitigar a ocorrência de riscos naturais Prevenir a ocorrência de incêndios florestais Controlo da impermeabilização e erosão hídrica do solo	Ocorrência de incêndios (N.º ocorrências)
		Área ardida (ha)
		Ocorrência de cheias/ inundações com impactes significativos (N.º)
		Pessoas e estruturas afetadas pelas cheias (N.º)
		Área impermeabilizada (m ²)
Acidentes industriais e profissionais	Prever e mitigar a ocorrência de risco de acidentes industriais, queda de equipamentos, derrames acidentais de poluentes Prever e mitigar a ocorrência de acidentes profissionais, como riscos de queda, acidentes com explosivos, exposição a ruído, vibrações e poluentes gasosos	Ocorrência de acidentes industriais (N.º ocorrências)
		Área de terreno afetada por ocorrência de derrame acidental de poluentes (m ²)
		Acidentes no trabalho (N.º acidentes)

6. AVALIAÇÃO AMBIENTAL POR FCD

Uma vez identificados no ponto anterior os Fatores Críticos para a Decisão, considerando as propostas efetuadas pelas ERAE, apresentadas de forma sintética no Capítulo 4, os mesmos são utilizados para balizar a avaliação das implicações ambientais do PPALEPM.

Neste sentido, o procedimento da AAE prossegue com a avaliação ambiental por FCD, através da seguinte metodologia:

- Caracterização da situação existente e análise das principais tendências na ausência da execução do Plano. Refere-se que não se pretende descrever de forma exaustiva a situação atual e tendencial, mas sim destacar os aspetos críticos relevantes para o desenvolvimento da AAE, que permitam avaliar a sustentabilidade das propostas do PP, contribuindo para a tomada de decisão.
- Análise das principais tendências de evolução da área de influência do Plano, na ausência do PPALEPM, através do recurso a uma análise do tipo SWOT, sobre as vertentes socioeconómicas, ambientais e do ordenamento do território, identificando, para isso, um conjunto de pontos fortes e fraquezas, que se refletem num conjunto de oportunidades e ameaças decorrentes da implementação do Plano.
- Análise dos efeitos esperados com a implementação do Plano, através da identificação das oportunidades e dos riscos, em termos de sustentabilidade ambiental, na qual é avaliada a sua contribuição para a prossecução dos objetivos estratégicos estabelecidos, e analisados os potenciais efeitos negativos decorrentes da implementação dos objetivos estratégicos do Plano.

6.1 DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÓMICO

6.1.1 Situação Atual

Socio-demografia

Situação Atual

- População residente no concelho de Porto de Mós (2011): 24.342 habitantes.
- Variação da população no concelho de Porto de Mós 2001/2011: +1,9% (Pedreiras) e 4,1% (Porto de Mós).
- Em 2011, 47,5% da População do concelho de Porto de Mós é ativa, dos quais: 49,6% no setor terciário; 38,7% no setor secundário; 2,4% no setor primário e 9,4% desempregada.
- Em 2011, 50,6% da População residente nas freguesias abrangidas pelo Plano de Pormenor (Pedreiras e Porto de Mós), é ativa, dos quais: 54,1% no setor terciário; 34% no setor secundário; 1,8% no setor primário e 10,1% desempregada.
- Em 2011, 21,3% não possuía qualquer nível de ensino, 62,6% da população não possuía mais do que o 1º ciclo do ensino básico e apenas 5,7% um grau de qualificação superior.
- Verificou-se um ligeiro aumento do grau de escolaridade nos últimos anos - Em 2001, apenas

3,3% da população possuía ensino médio/ superior.

- Principais movimentos pendulares verificam-se no interior do concelho e com os concelhos da Batalha e de Leiria.

Demografia

Administrativamente, a ALEPM encontra-se inserida nas freguesias das Pedreiras e de Porto de Mós (São João Batista e São Pedro) do concelho de Porto de Mós, ocupando 20% e 80%, respetivamente.

De acordo com a última ação censitária (2011), no global estas duas freguesias concentram 8728 habitantes, 36% da população residente no concelho de Porto de Mós. Verifica-se também que entre 2001 e 2011, estas freguesias registaram um aumento populacional de +1,9% (Pedreiras) e 4,1% (Porto de Mós).

Na tabela seguinte, apresentam-se os dados populacionais referentes às freguesias de Pedreiras e de Porto de Mós do concelho de Porto de Mós.

Quadro 12: Variação da População Residente no concelho de Porto de Mós, por freguesia, entre 2001 e 2011

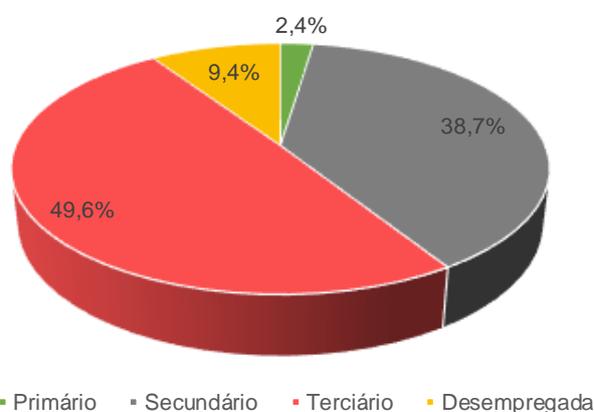
Zona Geográfica	População Residente		Variação
	2001	2011	
Freguesia de Pedreiras	2655	2705	+1,9%
Freguesia de Porto de Mós – São João Batista e São Pedro	5788	6023	+4,1%
Concelho de Porto de Mós	24.271	24.342	+0,3%

Fonte: INE – Censos, 2001 a 2011

População Ativa

No que se refere ao contexto económico, de acordo com os censos de 2011, a população do concelho apresenta uma taxa de atividade de 47,5%, ou seja, dos 24.342 residentes, 11.553 encontram-se ativos, existindo uma maior percentagem de ativos empregados no setor terciário (49,6%). No que se refere à população residente nas freguesias abrangidas pelo Plano de Pormenor (Pedreiras e Porto de Mós), apresenta uma taxa de atividade superior, de 50,6% (4.269 habitantes ativos), concentrados essencialmente no setor terciário (54,1%).

Gráfico 1: População residente economicamente ativa, em 2011



■ Primário ■ Secundário ■ Terciário ■ Desempregada

Fonte: CENSOS 2011 - Instituto Nacional de Estatística

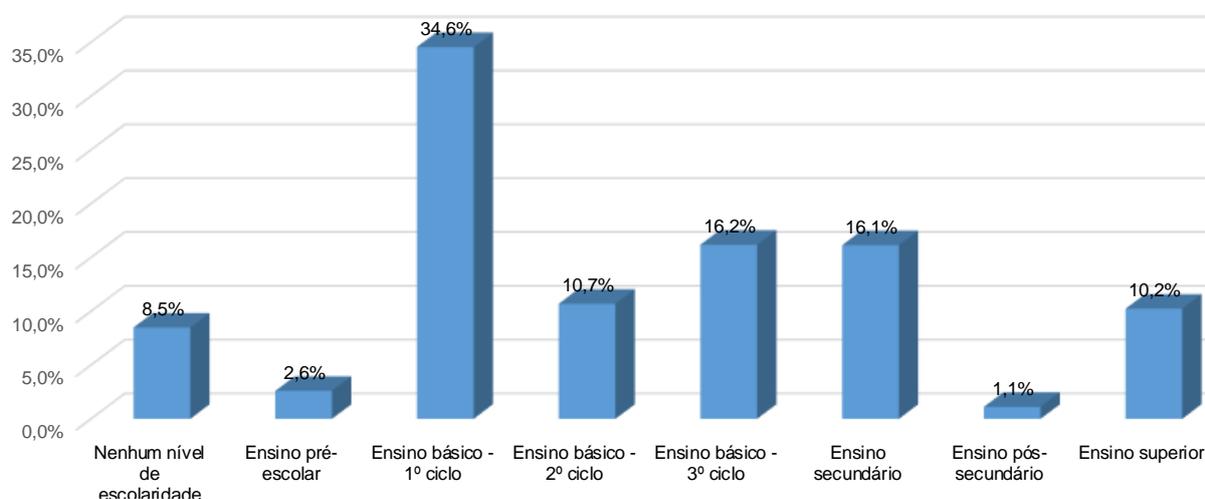
Contudo salienta-se que a percentagem de população ativa em 2011 sem atividade, ou seja, desempregada, é de 9,4% para o concelho e ligeiramente superior para as freguesias referidas, de 10,1%. No que se refere ao setor secundário, mais relacionado com a atividade industrial presente na área do PP, verifica-se que a população ativa do concelho empregada neste setor é de 38,7%, enquanto que nestas freguesias é de 34%.

Como tal, a Área de Localização Empresarial de Porto de Mós insere-se num território que apresenta uma população com potencial económico e uma necessidade de estabelecer novos postos de trabalho para contribuir para a redução da taxa de desemprego existente.

Qualificação da População

No que se refere ao **grau de qualificação e as habilitações literárias** da população, o concelho de Porto de Mós apresenta ainda sérias lacunas, tendo em consideração que são um fator importantíssimo no arranque e na sustentação de processos de desenvolvimento. Em 2011, 8,5% da população não possuía qualquer nível de ensino, 34,6% apenas o ensino do 1º ciclo e 10,2% um grau de qualificação superior. Apesar deste cenário, considera-se que nos últimos anos a situação atenuou, atendendo que em 2001, apenas 3,3% da população possuía ensino médio/ superior.

Gráfico 2: Nível de escolaridade da população residente no concelho de Porto de Mós, em 2011



Fonte: CENSOS 2011 - Instituto Nacional de Estatística

Outro aspeto importante atendendo ao âmbito empresarial do Plano de Pormenor é analisar as deslocações pendulares ocorridas entre o concelho e os concelhos vizinhos pela população ativa empregada.

De acordo com os dados do INE, apenas disponíveis para 2001, o concelho de Porto de Mós gerou um total de 11.492 deslocações por motivos de trabalho, sendo que destas 75% são geradas por movimentos internos da população residente no concelho, 6,4% destinam-se ao concelho da Batalha, situado diretamente a norte, 4,8% destinam-se ao concelho de Leiria.

Das deslocações efetuadas por concelhos vizinhos para o concelho de Porto de Mós, salientam-se as deslocações efetuadas pela população empregada no concelho de Porto de Mós e residente na Batalha (3,8%) e em Leiria (3,1%)

Conclui-se que os movimentos no interior do concelho são os mais expressivos, não apresentando Porto de Mós grande capacidade para atrair população na sua envolvente territorial, salvo as deslocações verificadas desde os concelhos da Batalha e de Leiria.

Atividades Económicas

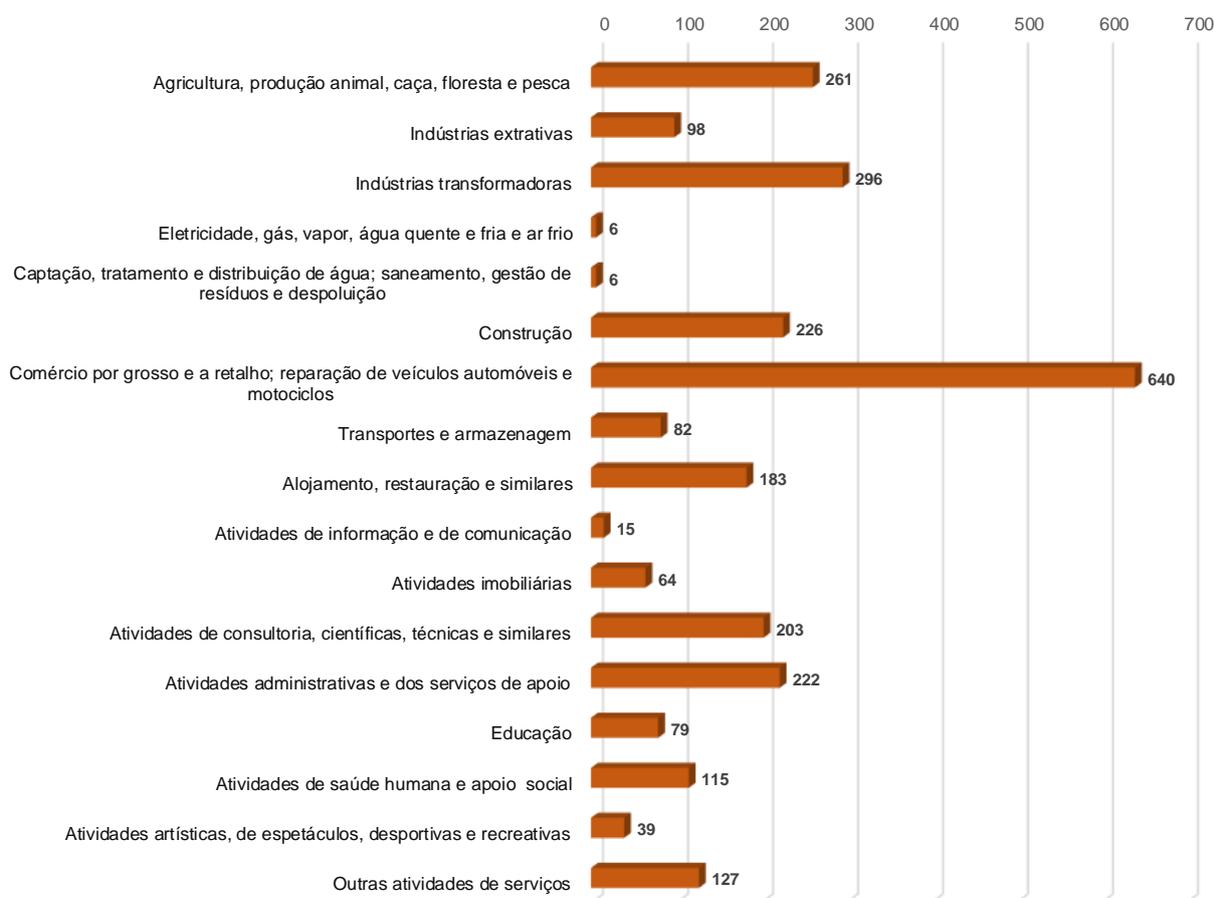
Situação Atual

- Dos estabelecimentos registados no INE em 2014, 24% correspondem a “Comércio por grosso e a retalho; veículos automóveis e motociclos” (640 empresas), e 11,1% correspondem a “indústria transformadora” (296 empresas).
 - Entre 2010 e 2014 registou-se uma redução de 7,4% das empresas registadas no concelho.
-

No que se refere aos setores de atividade económica existentes no concelho de Porto de Mós, considera-se que possui uma vocação essencialmente industrial, com predominância a indústria transformadora, com destaque para a indústria da calçada portuguesa nos mercados internacionais.

Contudo, de acordo com os dados disponíveis pelo INE para 2014, relativos ao número de empresas existentes no concelho por atividade económica do CAE, verifica-se que atualmente já existem maior número de empresas registadas no “*Comércio por grosso e a retalho; veículos automóveis e motociclos*” (24% - 640 empresas), sendo que as empresas registadas como “*indústria transformadora*”, surgem em segundo lugar, e representam 11,1% (296 empresas) do total das empresas existentes.

Gráfico 3: N.º de Empresas (N.º), por Atividade económica (CAE Rev. 3), em 2014



Fonte: INE, Sistema de Contas Integradas das Empresas (SCIE)

Ao longo dos últimos anos, o número de empresas no concelho tem vindo a reduzir, tendo entre 2010 e 2014 se registado menos 214 empresas, ou seja -7,4%.

De uma forma geral, o concelho tem tentado reunir as melhores condições para a criação e estabelecimento efetivo de empresas na região, nomeadamente com a criação e investimento nas zonas industriais de Porto de Mós, Juncal e Mira de Aire, que tem mantido e registado um crescimento continuado.

6.1.2 Análise de Tendências

Evolução sem a implementação do PP

- Será mantida a situação existente na atual área do PPZIPM, onde são permitidas exclusivamente atividades industriais.
- Esta situação levará a que se mantenham os atuais níveis de emprego e desemprego, uma vez que não será construída a ALEPM.
- Quanto à dinâmica empresarial, manter-se-á a tendência de diminuição das empresas existentes no município, uma vez que não serão criadas condições para a implantação de novas indústrias e empresas num novo espaço criado para o efeito.
- Manter-se-á a tendência de diminuição dos postos de trabalho no concelho.

A análise SWOT que se segue pretende diagnosticar as tendências existentes (Forças e Fraquezas), caso não seja levado a cabo o PPALEPM, identificando-se igualmente um conjunto de Oportunidades e Ameaças resultantes da implementação do Plano, associadas ao FCD em análise.

Análise SWOT		
<i>Sem implementação do PP</i>	Forças	Fraquezas
	Existência de área disponível para a ampliação da área de localização empresarial, para instalação de novas empresas.	Tendência de diminuição de postos de trabalho no concelho. Tendência de diminuição das empresas instaladas no município.
<i>Com implementação do Plano</i>	Oportunidades	Ameaças
	Ampliar a área de localização empresarial, permitindo dar resposta à procura de solo disponível para a instalação de atividades industriais, armazéns, serviços e de equipamentos de suporte à atividade empresarial. Atracção e fixação de população, criação de emprego e valorização dos recursos humanos.	Limitações à capacidade de investimento das empresas. Debilidades económicas do país.

6.1.3 Efeitos Esperados com a Proposta de Plano

Os objetivos estratégicos assumidos na proposta de Plano consubstanciam diferentes oportunidades e riscos ao nível dos fatores críticos definidos.

O próximo quadro sistematiza a análise dos efeitos esperados, com a aplicação da proposta de PPALEPM sobre os diferentes critérios do FCD Desenvolvimento Socioeconómico.



Quadro 13: Efeitos esperados sobre o FCD Desenvolvimento Socioeconómico: (-, --) Riscos; (+, ++) Oportunidades; (0) Sem relação

CRITÉRIO: DESENVOLVIMENTO SOCIO ECONÓMICO

Objetivos de Sustentabilidade:

- Aumentar a competitividade e atratividade do concelho no contexto regional e nacional
- Contribuir para o desenvolvimento económico de empresas associadas a atividades conexas
- Criar condições de atratividade e fixação de novas empresas, inovadoras e competitivas

Questão Estratégica	Oportunidades	Riscos
QE1 Desenvolvimento Socioeconómico	(++) A potenciação das atividades no setor secundário e terciário terá um forte contributo para o desenvolvimento económico do concelho. (++) Aumento da competitividade e produtividade, quer regional quer municipal.	(-) Como efeitos negativos sobre a atratividade e competitividade da zona, refere-se o aumento da circulação de veículos pesados nas vias circundantes impulsionados pelas atividades que se vierem a implantar na ALE, traduzindo-se em algum incómodo na envolvente.
QE2 Estruturação e qualificação do território	(++) A diversificação do tipo de empresas admitidas na área de intervenção do Plano de Pormenor e a expansão da Zona Industrial existente, parcialmente implementada, prevendo a disponibilização de novos lotes, equipamentos e infraestruturas de apoio ao seu funcionamento, permite dar resposta à procura existente no local e constitui um fator muito importante para a atratividade e fixação de empresas, dinamizando a estrutura funcional da zona industrial. (++) A criação de novos lotes de maior dimensão, atendendo aos usos industriais admitidos, estabelecendo o devido enquadramento urbanístico, permitirá uma melhor resposta às necessidades das atividades que se pretendem implantar. (++) As intervenções previstas permitirão a integração e a devida articulação da ocupação empresarial e industrial existente, com as novas áreas previstas.	(0)
QE3 Preservação do ambiente e da qualidade de vida das populações	(++) A adoção de medidas de preservação do ambiente e qualidade de vida das populações através da infraestruturação adequada no novo espaço de atividades económicas, a criação de espaços verdes e de alinhamentos arbóreos, bem como medidas de salvaguarda ambiental previstas no Plano,	(0)

terão um forte contributo para a atratividade da zona à fixação de novas empresas.

CRITÉRIO: EMPREGO

Objetivos de Sustentabilidade:

- Garantir a criação de emprego
- Aumentar da qualificação humana
- Atrair e fixar população

Questão Estratégica	Oportunidades	Riscos
QE1 Desenvolvimento Socioeconómico	(++) A potenciação das atividades no setor secundário e terciário e a instalação de novas empresas terão um efeito direto e significativo na criação de emprego. (++) A dinamização do tecido empresarial e industrial terá reflexos positivos ao nível do crescimento e do emprego.	(0)
QE2 Estruturação e qualificação do território	(++) A infraestruturação da zona industrial e a consequente instalação de novas empresas, resultará também num aumento dos postos de trabalho, atratividade para a mão-de-obra qualificada, e para a fixação de população.	(0)
QE3 Preservação do ambiente e da qualidade de vida das populações	(+) Também a adoção de medidas de preservação do ambiente e da qualidade de vida das populações na zona industrial, refletir-se-á numa atratividade para a fixação de população ativa no concelho.	(0)

6.2 ORDENAMENTO E QUALIFICAÇÃO DO TERRITÓRIO

6.2.1 Situação Atual

Estrutura Urbana

Situação Atual

- Na área de implantação da ALEPM existem algumas construções existentes, integradas em operações urbanísticas aprovadas: ZIPM – 1.ª Fase; Loteamento da Santeira; Loteamento da Patinha; SIRPLASTE.
- Encontra-se em vigor o PPZIPM.
- O acesso à ALEPM é possibilitado a partir do IC2/EN1, IC9, EM242-4.

A proximidade aos importantes eixos, como é o caso do IC2/EN1 e mais recentemente do IC9, desde sempre incentivou a fixação industrial e empresarial nesta zona, especialmente a sul, na proximidade do cruzamento entre o IC2 e a EM242-4.

A estrutura urbana existente resulta da implementação de operações urbanísticas aprovadas, nomeadamente do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Porto de Mós (PPZIPM), do qual já foi executada a 1ª fase, que inclui a via principal, as rotundas previstas e o arruamento a nordeste, e de dois loteamentos a sul, com acesso a partir do IC2/EN1, o loteamento da Patinha e o loteamento da Santeira. Também se encontra consolidada a parcela industrial de grande dimensão da empresa SIRPLASTE.

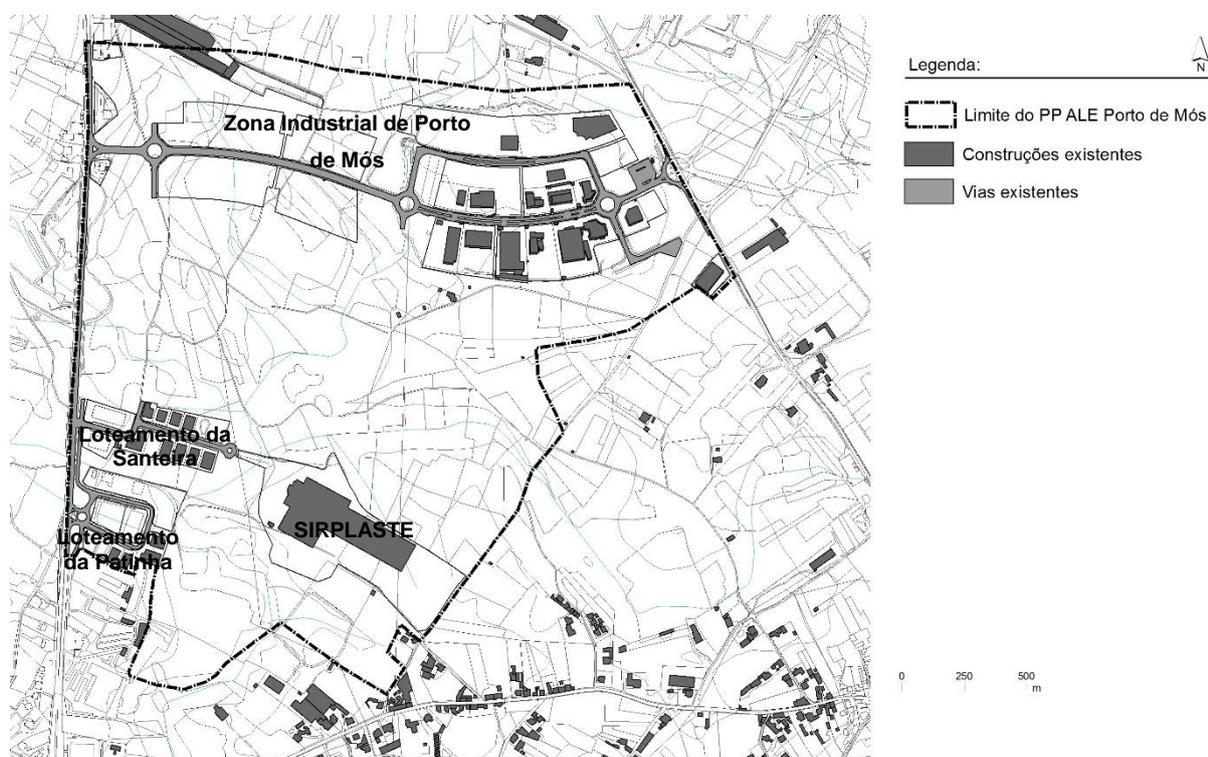


Figura 9: Área de intervenção do Plano de Pormenor – situação existente (Fonte: Focus Group)

Relativamente ao Plano de Pormenor em vigor e em fase de implementação, a estrutura viária prevista estabelece a ligação do IC2 à EN243, onde se situa o nó de acesso ao IC9. A localização desta zona é estratégica e possibilita uma acessibilidade bastante favorável às empresas e industriais instaladas e/ou a instalar na zona industrial de Porto de Mós. Contudo, os lotes previstos neste Plano, apenas permitem a instalação de indústria, não sendo admitidas outras atividades económicas, o que condiciona o desenvolvimento económico local, até pelo fato dos lotes das restantes fases não possuírem dimensão suficiente para dar resposta a este tipo de atividade. Perante esta situação, a proposta do presente Plano de Pormenor da ALE de Porto de Mós deverá prever a alteração da dimensão destes lotes, para permitir a instalação de atividades industriais.

Este Plano de Pormenor abrange cerca de 53 ha e no total prevê a definição de 85 lotes. De acordo com o levantamento de campo, o ponto de situação dos lotes definidos no PP em vigor, é o apresentado na figura seguinte, considerando-se que os lotes identificados como “por executar” ainda não estão preparados para ocupar, podendo sofrer alteração no âmbito do presente Plano de Pormenor da Área de Localização Empresarial.

Fotografia 1: Zona Industrial de Porto de Mós



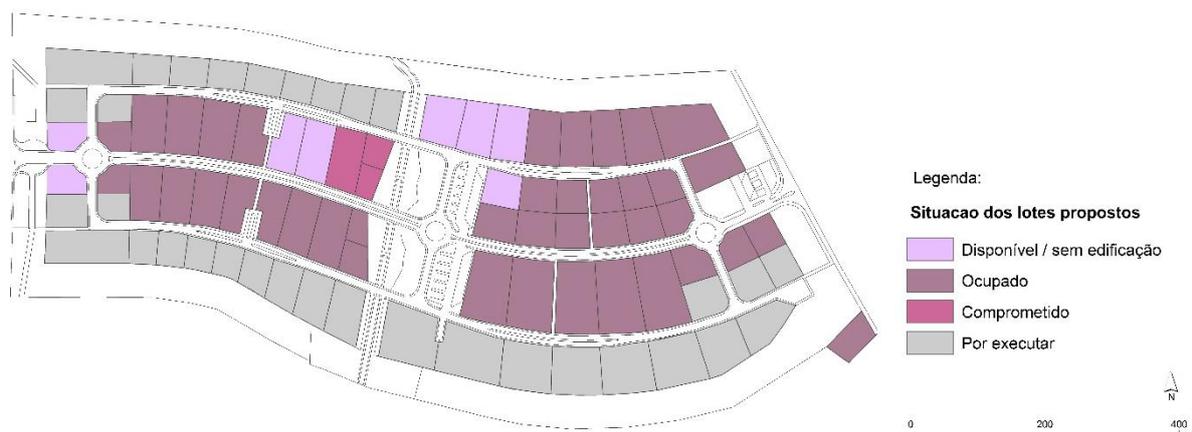


Figura 10: Plano de Pormenor da Zona Industrial de Porto de Mós / Ponto de situação dos lotes propostos (Fonte: CM de Porto de Mós)

O loteamento da Patinha (alvará n.º 2/99) está situada ao longo do IC2/EN1 e prevê a criação de 16 lotes para a construção de pavilhões industriais com 2 pisos, espaços verdes, arruamentos, estacionamento e passeios, integrando ainda uma parcela de aptidão agrícola com 44.848 m².

De acordo com o levantamento de campo, verificou-se que este loteamento possui ainda 5 lotes por ocupar, encontrando-se as infraestruturas todas executadas. No entanto, verifica-se que os arruamentos carecem de intervenção de requalificação.

Fotografias 2: Loteamento da Patinha (alvará n.º 2/99)





Figura 11: Loteamento da Patinha (alvará n.º 2/99) (Fonte: Focus Group/ CM de Porto de Mós)

A outra operação de loteamento, o loteamento da Santeira (alvará n.º 3/99), abrange uma área total de 35.872 m² e está situada ao longo do IC2/EN1. Prevê também a criação de 16 lotes para a construção de pavilhões industriais/ serviços / comércio com 2 pisos, espaços verdes, arruamentos, estacionamento, passeios.

De acordo com o levantamento de campo, verificou-se que este loteamento possui ainda 2 lotes por ocupar, encontrando-se as infraestruturas todas executadas.

Fotografias 3: Loteamento da Santeira (alvará n.º 3/99)



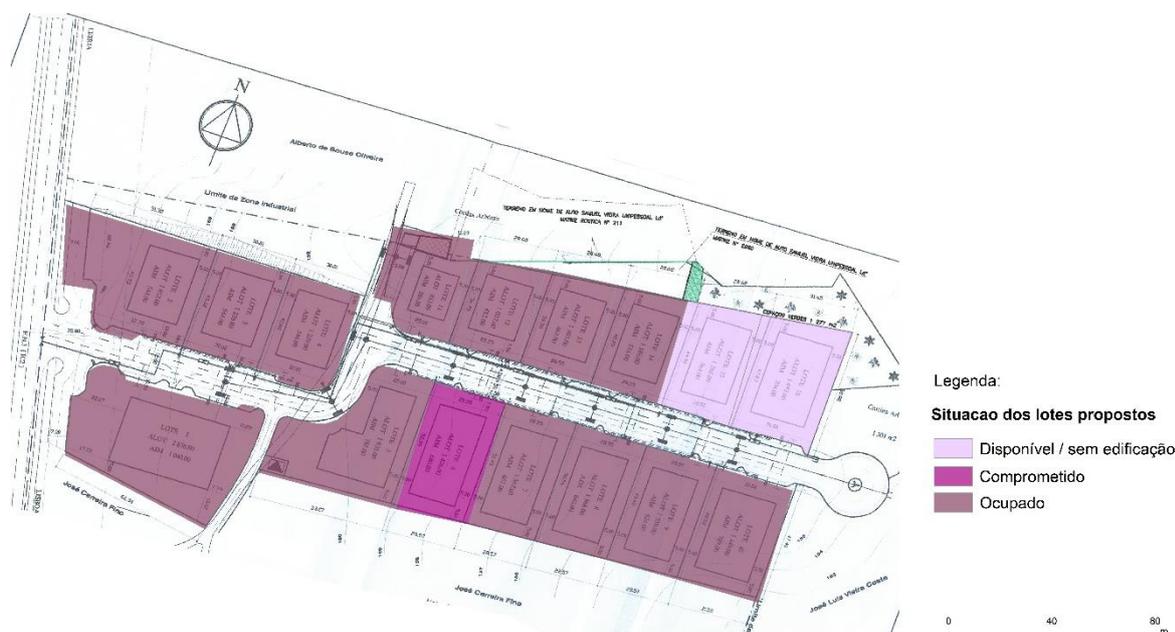


Figura 12: Loteamento da Santeira (alvará n.º 3/99) (Fonte: Focus Group/ CM de Porto de Mós)

Condicionantes Legais

Situação Atual

- Na área de implantação da ALEPM verifica-se a existência de condicionantes relacionadas com o Domínio Hídrico, REN, Rede Rodoviária, Rede Elétrica.

De acordo com o RJGT, a Planta de Condicionantes “*identifica as servidões e restrições de utilidade pública em vigor que possam constituir limitações ou impedimentos a qualquer forma específica de aproveitamento*”.

Para a identificação das condicionantes legais com incidência na área do Plano, tomou-se como ponto de partida a consulta à Planta de Condicionantes aprovada no âmbito do PDM de Porto de Mós.

Na área de intervenção do PP são observadas as disposições referentes às servidões administrativas e restrições de utilidade pública que se encontram delimitadas na Planta de Condicionantes, designadamente:

- Domínio Hídrico (Linhas de drenagem e respetivas margens com a largura de 10 metros das águas não navegáveis nem fluatáveis);
- Reserva Ecológica Nacional (Zonas Ameaçadas pelas Cheias e Cursos de Água, Leitos e margens associados à ribeira das Pedreiras);
- Rede Rodoviária Nacional (faixa de proteção ao IC2, IC9 e EN243) e Rede Municipal (faixa de proteção à ant. EN243);

- Infraestruturas (Rede elétrica de alta, média e baixa tensão).

As áreas abrangidas por servidões administrativas e restrições de utilidade pública regem-se pelo respetivo regime legal.

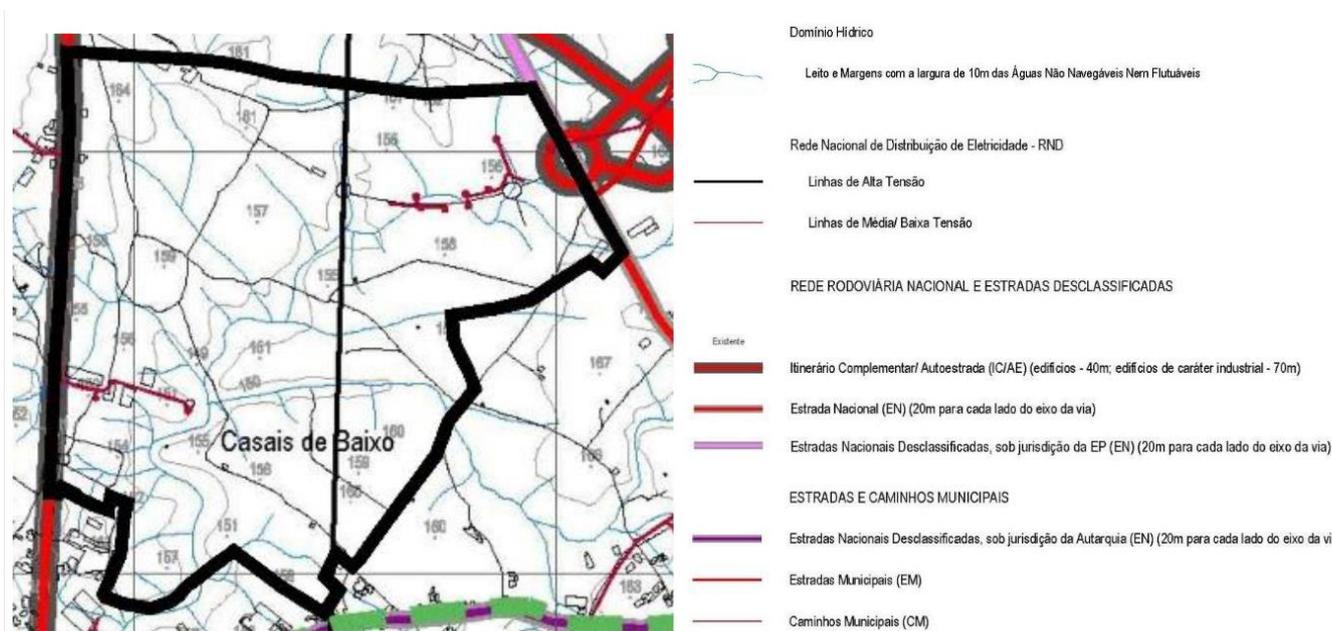


Figura 13: Extrato da planta de condicionantes do PDM de Porto de Mós em vigor

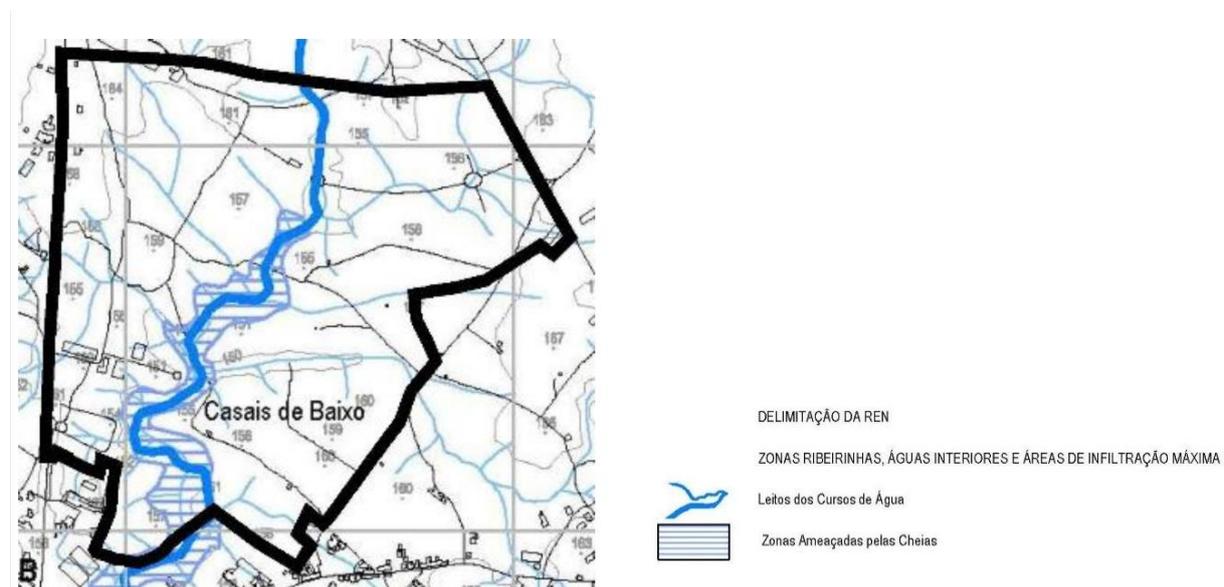


Figura 14: Extrato da planta da REN do PDM de Porto de Mós em vigor

Domínio Hídrico

A constituição de servidões administrativas e restrições de utilidade pública relativas ao domínio hídrico segue o regime previsto na Lei n.º 54/2005, de 15 de novembro, que estabelece titularidade dos recursos hídricos, na Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, que aprova a lei da água, e no

Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 391-A/2007, de 21 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 93/2009, de 4 de junho, que estabelecem o regime de utilização dos recursos hídricos.

O domínio hídrico integra os leitos, margem e zona adjacente dos terrenos cobertos pelas águas, das águas do mar e das restantes águas, e das águas subterrâneas, e subdivide-se em domínio público marítimo, domínio público lacustre e fluvial e domínio público das restantes águas.

Na área de intervenção do PP está presente o domínio público das restantes águas, não navegáveis nem fluviáveis, que de acordo com a legislação, tem a largura de 10 metros, a partir das margens das linhas de água.

Da análise da hidrografia representada no PDM em vigor à escala 1:25.000, verifica-se que as linhas de água possuem um traçado distinto do representado à escala 1:10.000 e à escala 1:2.000. Neste sentido a interpretação do Domínio Hídrico na área de intervenção PP, resulta da identificação das ribeiras, linhas de água e valas identificadas à escala 1:25.000, mas com o traçado representado na cartografia propriedade da AMLEI, elaborada em 2008, à escala 1:10.000, e na cartografia propriedade da Câmara Municipal de Porto de Mós homologada pela DGT em 2017, elaborada em 2016, à escala 1:2.000, às quais se aplica uma faixa de proteção de 10 metros, a partir das margens das linhas de água.

A proposta de implantação prevê a regularização do traçado de duas linhas de drenagem natural, enquanto afluentes à ribeira das Pedreiras, aos quais também se aplicou uma faixa de proteção de 10 metros, à semelhança do definido na legislação em vigor.

Reserva Ecológica Nacional

O regime jurídico da REN encontra-se previsto no Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro.

A Reserva Ecológica Nacional (REN) é uma estrutura biofísica que integra o conjunto das áreas que, pelo valor e sensibilidade ecológicas ou pela exposição e suscetibilidade perante riscos naturais, são objetos de proteção especial, constituindo por isso uma restrição de utilidade pública, à qual se aplica um regime territorial especial que estabelece um conjunto de condicionalismos à ocupação, uso e transformação do solo, identificando os usos e as ações compatíveis com os objetivos desse regime nos vários tipos de áreas.

O concelho do Porto de Mós tem REN aprovada pela Portaria n.º 30/2016, de 23 de fevereiro, alterada pelo Aviso n.º 5019/2018, de 16 de abril.

A área de intervenção do Plano integra áreas de Reserva Ecológica Nacional correspondentes ao leito curso de água da ribeira das Pedreiras e a uma zona ameaçada pelas cheias, associada ao atravessamento deste curso de água.

Rede Rodoviária

O novo Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional (EERRN) foi aprovado pela Lei n.º 34/2015, de 27 de abril, definido a constituição de servidões para as estradas de acordo com a classificação no atual Plano Rodoviário Nacional.

De acordo com o EERRN, na área de intervenção do PP, integram-se nesta servidão as seguintes vias:

- Rede Rodoviária Nacional: IC2/EN1 – limita a área de intervenção a poente e integra uma faixa de proteção de 35 metros para cada lado do eixo e nunca a menos de 15 metros da zona da estrada;
- EM243 (a sul do nó de acesso ao IC9) – que limita a área do plano a nascente e integra uma faixa de proteção de 20 m para cada lado do eixo da estrada ou dentro da zona de servidão de visibilidade e nunca a menos de 5 m da zona da estrada.
- Estrada Nacional Desclassificada (sob jurisdição das Infraestruturas de Portugal): ant. EN243 (a norte do nó de acesso ao IC9) - que limita a área do plano a nascente, ainda da jurisdição das infraestruturas de Portugal, à qual se aplica uma faixa de proteção de 20 m para cada lado do eixo da estrada ou dentro da zona de servidão de visibilidade e nunca a menos de 5 m da zona da estrada.

As faixas de proteção, constituem *zonas non aedificandi*, onde só podem ser permitidas obras de ampliação ou modificação de edifícios já existentes para os dotar de anexos, quando não se preveja a necessidade de os demolir em futuro próximo para a melhoria das condições de trânsito, sendo requisitos de tais autorizações:

- não resultar da execução das obras inconvenientes para a visibilidade;
- não se trate de obras de reconstrução geral;
- não se trate de obras que determinem o aumento de extensão, ao longo da estrada, dos edifícios ou vedações existentes, salvo quando não exceda 6 m;
- obrigar os proprietários a não exigir indemnização, em caso de futura expropriação, pelo aumento de valor do prédio ou vedação que resultar dessas obras.

Rede Elétrica

A legislação em vigor estabelece um sistema elétrico nacional integrado, no qual as atividades de produção e comercialização são exercidas em regime de livre concorrência mediante a atribuição de licenças, em consequência de concurso. As atividades de transporte e distribuição são por sua vez exercidas mediante atribuição de concessões de serviço público. Assim, ficou constituída a RESP – Rede Elétrica do Serviço Público, da qual faz parte a RNT – Rede Nacional de Transporte e

Eletricidade (linhas e subestações de tensão superior a 110 kv) e a RND - Rede Nacional de Distribuição. A REN – Rede Elétrica Nacional é concessionária da RNT.

Com o licenciamento das infraestruturas da RNT ficam constituídas servidões de utilidade pública nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2006, de 15 de fevereiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 215ª/2012, de 8 de outubro, e do Decreto-Lei 26852, de 30 de julho de 1936, com as diversas alterações introduzidas respetivamente pelos Decreto-Lei nº 446/76, de 5 de junho e Decreto-Lei n.º 43335, de 19 de novembro de 1960.

Infraestruturas Urbanas

Situação Atual

- As redes de abastecimento de água existentes não estão interligadas entre si.
 - A rede de águas residuais domésticas possui uma estação elevatória.
 - Os lotes industriais existentes possuem infraestruturas elétricas distintas.
-

Infraestruturas de Abastecimento de Água

As redes de abastecimento de água existentes não estão interligadas entre si e foram executadas em alturas diferentes, pelo que em parte da rede ainda existem bocas de incêndio e noutra marcos de incêndio. Futuramente, serão desativadas as bocas de incêndio, sendo substituídas por marcos de incêndio, à luz da legislação mais atual.

Dado o material em que terá sido construída a rede, PEAD, prevê-se que a ampliação da rede seja feita no mesmo material.

Infraestruturas de Drenagem e Tratamento de Águas Residuais

A rede de drenagem de águas residuais domésticas, que atualmente possui uma estação elevatória, passará a ser integralmente gravítica, prevendo-se a sua interligação a jusante, após a união dos diversos lotes.

A rede de drenagem pluvial será revista, prevendo-se o desvio parcial da linha de água existente com a interligação à linha existente, a jusante do complexo.

Infraestruturas Elétricas

O presente Plano de Pormenor que abrangerá a Unidade Operativa de Planeamento e Gestão U20, o Plano de Pormenor da Zona Industrial de Porto de Mós em vigor e dois loteamentos industriais (Santeira e Patinha) existentes possui infraestruturas elétricas distintas, tanto constituídas por redes enterradas como por redes aéreas conforme os locais.

Os loteamentos industriais estão dotados de infraestruturas elétricas constituídas por redes de Média e Baixa Tensão enterradas, capazes de satisfazer as necessidades dos diversos lotes constituintes.

A alimentação elétrica aos diversos lotes é realizada a partir de Postos de Transformação Públicos no caso de lotes com potências iguais ou inferiores a 50kVA e através de Postos de Transformação Cliente quando as potências a alimentar são superiores a 50kVA.

A rede de Baixa Tensão existente é, na sua maioria, do tipo rede subterrânea existindo, no entanto, lotes, fora dos loteamentos industriais, que são alimentados através de rede aérea.

No que se refere às redes de Iluminação Pública existentes nos loteamentos industriais estas são constituídas por uma rede subterrânea e luminárias apropriadas instaladas em postes de altura variável (conforme o local).

Nas áreas de expansão do Plano de Pormenor as infraestruturas de iluminação pública são ou inexistentes ou diversas, sem critério de uniformidade.

Infraestruturas de Comunicações

As infraestruturas de telecomunicações das zonas industriais existentes, à semelhança das infraestruturas elétricas, são constituídas por redes enterradas constituídas por tubos e caixas específicas.

Nas restantes áreas a intervir a rede de telecomunicações é, na sua maioria, constituída por rede aérea.

6.2.2 Análise de Tendências

Evolução sem a implementação do PP

- Será mantida a situação existente na atual área do PP, onde são desenvolvidas atividades industriais.
- Continuará a verificar-se a atual ocupação do solo através de matos e alguns exemplares de sobreiro.

A análise SWOT que se segue pretende diagnosticar as tendências existentes (Forças e Fraquezas), caso não seja levado a cabo o PPALPEM, identificando-se igualmente um conjunto de Oportunidades e Ameaças à implementação do Plano, associadas ao FCD em análise.

Análise SWOT

	Forças	Fraquezas
<i>Sem implementação do PP</i>	Proximidade a importantes eixos viários que possibilitam a ligação à área empresarial: IC2/EN1, IC9 e EM242-4. Boa acessibilidade externa.	Os lotes do atual PPZIPM apenas permitem a instalação de indústria, não sendo admitidas outras atividades económicas. Os lotes integrados nas restantes fases do PPZIPM não possuem dimensão suficiente para dar resposta à atividade industrial.
	Oportunidades	Ameaças
<i>Com implementação do Plano</i>	Oportunidade de criação de uma área empresarial devidamente infraestruturada para a instalação de atividades industriais, armazéns,	Limitações à capacidade de investimento das empresas. Debilidades económicas do país.

	comércio, serviços e de equipamentos de suporte à atividade empresarial. Uniformização e otimização das redes de infraestruturas existentes.	
--	---	--

6.2.3 Efeitos Esperados com a Proposta de Plano

Os objetivos estratégicos assumidos na proposta de Plano consubstanciam diferentes oportunidades e riscos ao nível dos fatores críticos definidos.

O próximo quadro sistematiza a análise dos efeitos esperados, com a aplicação da proposta de PPALEPM sobre os diferentes critérios do FCD Ordenamento e Qualificação do Território.

Quadro 14: Efeitos esperados sobre o FCD Ordenamento e Qualificação do Território: (-, --) Riscos; (+, ++) Oportunidades; (0) Sem relação

CRITÉRIO: ORDENAMENTO E QUALIFICAÇÃO DO TERRITÓRIO

Objetivos de Sustentabilidade:

- Fomentar a organização espacial do território na área do Plano
- Promover um correto ordenamento biofísico e paisagístico, através da preservação e consolidação de espaços integrados na estrutura ecológica
- Melhorar a eficiência da circulação viária e pedonal no perímetro do Plano
- Assegurar as deslocações em meios de transporte coletivos
- Criação de infraestruturas vocacionadas para a instalação de atividades económicas e adequadas às exigências ambientais
- Melhorar a qualidade vida das populações

Questão Estratégica	Oportunidades	Riscos
QE1 Desenvolvimento Socioeconómico	(0)	(-) O desenvolvimento económico e a instalação de novas empresas poderá constituir um risco para o ordenamento da zona, caso não sejam devidamente fiscalizadas todas as ações e atividades desenvolvidas na ALEPM.
QE2 Estruturação e qualificação do território	(++) Criação de um espaço devidamente infraestruturado para a atividade empresarial reflete-se num contributo muito positivo para o ordenamento e qualificação do território na área da ALEPM.	(-) O aumento de áreas impermeabilizadas na zona do Plano e ocupação de áreas da REN classificadas como Zonas Ameaçadas pelas Cheias, pelas vias estruturantes, poderão vir a aumentar o risco de ocorrência de cheias e inundações. Na situação da ocorrência de eventos de precipitação extrema, irá verificar-se um aumento generalizado dos caudais de ponta de cheia das linhas de água, provocando inundações dos terrenos marginais, que, por sua vez, transbordam para as áreas envolventes, refletindo-se num risco para pessoas e bens. Por forma a minimizar este risco, o Plano prevê em regulamento, a possibilidade de construção de bacias de retenção, e a necessidade de prever

		<p>medidas específicas para a edificação, sistemas de proteção e de drenagem e medidas para a manutenção e recuperação das condições de permeabilidade dos solos, nos projetos a desenvolver na ALE.</p> <p>(-) Grande proximidade a cursos de água, leitos e margens da ribeira das Pedreiras, que poderá constituir um risco para os valores ecológicos presentes, caso não sejam devidamente fiscalizadas as atividades desenvolvidas na ALEPM.</p>
<p>QE3 Preservação do ambiente e da qualidade de vida das populações</p>	<p>(++) A adoção de medidas de preservação do ambiente e qualidade de vida das populações, através da infraestruturação adequada no novo espaço de atividades económicas e a criação de espaços verdes, terá igualmente um forte contributo para o ordenamento e qualificação do território da área da ALEPM.</p>	<p>(0)</p>

6.3 QUALIDADE AMBIENTAL E RECURSOS NATURAIS

6.3.1 Situação Atual

Análise Biofísica

Situação Atual

- A temperatura média anual na região varia entre o 13.3°C e 14.7°C, embora em alguns estudos com base em valores mais atuais refiram o valor de 15.6°C como a temperatura média, e uma pluviosidade média anual de aproximadamente 790mm, com maior incidência nos meses de inverno, nomeadamente a partir de novembro.
 - A região é marcada pela existência de calcários, sendo que na área de intervenção apenas surge uma mancha adjacente à zona de aluviões (correspondente às margens da linha de água existente).
 - A área de implantação da ALEPM, apresenta cotas que variam entre os 149m e os 168m, com declives que oscilam entre as classes “moderados” e “quase planos”.
 - A área de intervenção é predominantemente ocupada por indústria, comércio e transportes. Nas restantes áreas do plano identifica-se manchas de exploração agroflorestal, pinhal e matos. Mais esparsamente pode-se verificar algumas áreas de olivais, hortas, vinhas, algum montado de sobro e azinho, eucaliptal, matas indiferenciadas e pequenas áreas de pomar, aparentemente sem rentabilidade económica.
-

Clima

A temperatura média anual na região varia entre o 13.3°C e 14.7°C, embora em alguns estudos com base em valores mais atuais (p.e: <http://pt.climate-data.org/>) refiram o valor de 15.6°C como a temperatura média de Porto de Mós, e uma pluviosidade média anual de aproximadamente 790mm, com maior incidência nos meses de inverno, nomeadamente a partir de novembro.

Esta região é caracterizada por possuir uma elevada percentagem de humidade relativa do ar, sendo por isso considerado um clima húmido, apesar do número de horas de insolação ao longo do ano ser aproximadamente de 2500 horas/ano.

Os ventos dominantes variam entre os ventos de norte e de noroeste. No referido documento do PDM é referido que a região é climaticamente classificada por Thornthwaite, como mesotérmico (temperado), super- húmido, com pequena eficácia térmica e moderado défice de água no Verão. Segundo Köppen e Geiger o clima também é classificado como clima temperado húmido com verão seco e temperado (Cbs).

Geologia

Em termos geológicos, a região é marcada pela existência de calcários, sendo que na área de intervenção apenas surge uma mancha adjacente à zona de aluviões (correspondente às margens da linha de água existente) cartografada na carta geológica 1:25000 (<http://geoportal.municipio-portodemos.pt/map.phtml?config=default&resetsession=groups>, consultado a 26 de abril de 2016).

Sobre os calcários de moleanos, Jorge Carvalho escreve o seguinte “(...) a seguir à deposição de sedimentos terrígenos durante o Hetangiano (com formação de depósitos evaporíticos), inicia-se uma

sedimentação predominantemente carbonatada, com formação de calcários muito puros no Jurássico Inferior e médio, menos puros no Jurássico Superior (...) a área de Moleanos, onde afloram calcários microcristalinos e biocalciclásticos oolíticos com oncólitos, depositados em ambiente de plataforma aberta. Estes calcários, de cores claras e elevado grau de pureza, fazem parte da Formação Moleanos e estão datados do Caloviano (Jurássico Médio). Sobre eles assentam em discordância calcários microcristalinos de cores escuras datados do Oxfordiano (calcários de Montejunto – Jurássico Superior)” (CARVALHO, Jorge. Área de Moleanos (maciço calcário estremenho), Litologia Temática e Sondagens. Instituto Geológico e Mineiro, 1996). Esta última formação pode-se observar na zona mais a poente da área do plano em estudo.

Apesar da existência de zonas de calcário de moleanos, na realidade maior mancha na área de intervenção corresponde ao Grupo de Barracão: areias, cascalheiras e argilas, constituindo formações sedimentares correspondentes a situações de aluvião dando origem a depósitos de terraços fluviais pliocénicos. No grupo do Barracão, o Pliocénico é representado pela predominância de argilas rosadas, brancas, castanhas e cinzentas, as quais se encontram cobertas por areias grosseiras e seixos rolados, com várias intercalações lignitosas.

Também na zona a oeste é possível verificar camadas de Cabaços e de Montejunto indiferenciadas: calcários, margas e conglomerados. As areias soltas, apresentam permeabilidade alta. Os calcários margosos e as margas, pelo contrário, apresentam uma permeabilidade muito variável dependente do grau de consolidação do material.

Hipsometria

A análise da Hipsometria, representada na Figura 15, visa compreender o desenvolvimento em termos de altitude do território. A distribuição e o recorte dos limites das classes hipsométricas permitem perceber a fisiografia do terreno, nomeadamente a localização e encaixe das principais linhas de água.

A área em estudo situa-se, aproximadamente, entre os 148,75 m, na zona central, e os 168,04 m, no extremo noroeste, evidenciando, genericamente, uma zona baixa central, que acompanham o traçado da linha de água, e um aumento das cotas altimétricas do eixo central para noroeste e nordeste, resultando num desnível de inclinação suave.

Assim, em termos hipsométricos, a área de intervenção caracteriza-se pela existência de uma ampla zona central de mais baixa altitude, sugerindo uma depressão do terreno. Esta zona parece delimitado pelas áreas limítrofes do plano que se apresentam com cotas mais elevadas.

Consequentemente, grande parte da área de intervenção está sujeita a receber águas pluviais, podendo ocorrer alagamentos no terreno.

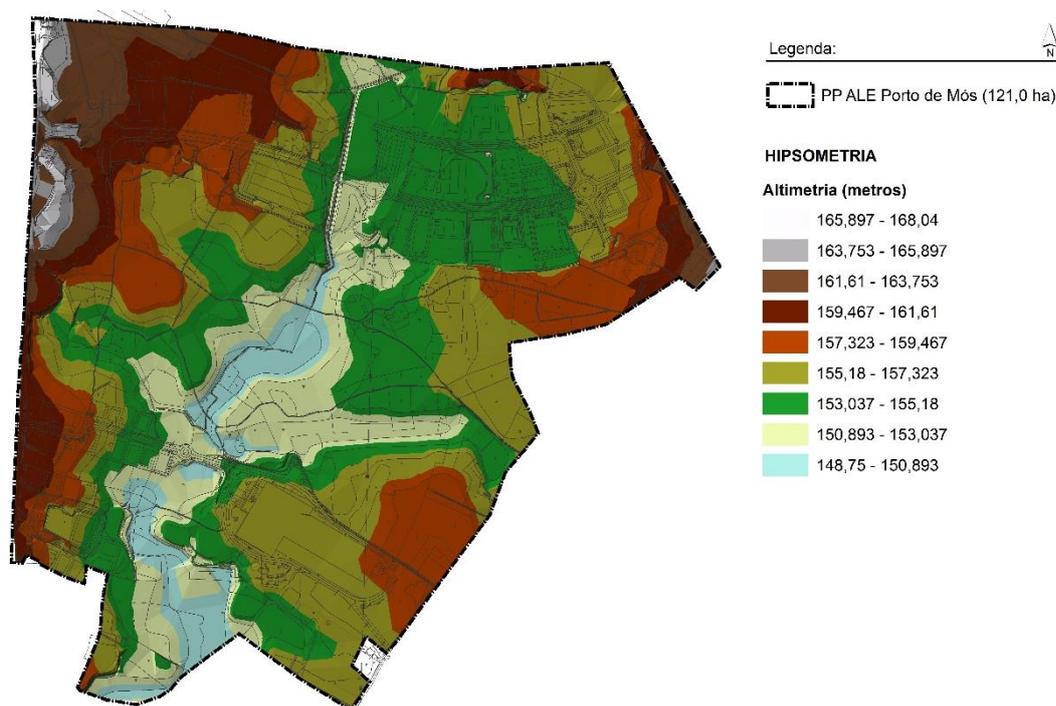


Figura 15: Hipsometria (Fonte: Focus Group)

Declives

A análise de declives visa constituir um parâmetro auxiliar para a avaliação de aptidões, potencialidades e condicionalismos relativamente à preservação dos valores naturais e à implementação de atividades humanas.

Os limites estabelecidos para as classes de análise atendem a diversos critérios, designadamente, risco de erosão e estabilidade física, conforto para utilização humana e capacidade de absorção visual.

Quadro 15: Classes estabelecidas para os Declives

Classes	Descrição	Caracterização
0 a 5%	Plano	Áreas aptas para a prática de qualquer atividade; Sem condicionamentos
5 a 8%	Suave	Limites aceitáveis para atividades de recreio, nomeadamente circulação pedestre em condições de comodidade; Sem condicionamentos
8 a 16%	Moderado	Limitação moderada para circulação pedestre; Limite máximo para edificação/agricultura sem necessidade de terraceamento; Risco mínimo de erosão
16 a 25%	Elevado	Limitação severa para circulação pedestre e outras a atividades de recreio; Necessidade de terraceamento para edificação/agricultura; Risco médio de erosão; Reduzida capacidade de absorção visual
>25%	Muito elevado	Limitação severa de qualquer atividade com exceção de uso florestal; Risco elevado de erosão; Reduzida capacidade de absorção visual

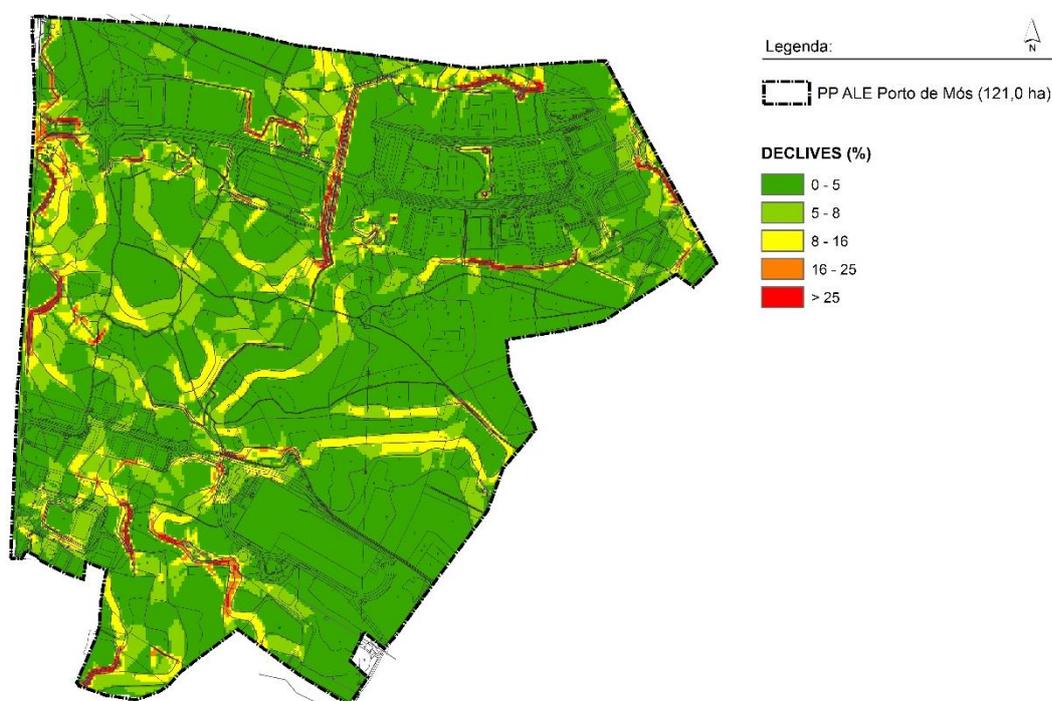


Figura 16: Declives (Fonte: Focus Group)

O estudo de declives teve por base a cartografia à escala 1:2.000. Os declives da área de intervenção, permitem perceber que apresenta declives inferiores a 16%, resultando em declives aceitáveis para a ocupação prevista, que oscilam entre declives moderados a situações quase plano.

Nestes termos é perceptível que a área do plano é marcada por declives suaves. A sudoeste da área de intervenção aparece uma faixa que sugere um declive mais pronunciado, correspondendo à presença da linha de água e taludes.

De um modo geral, as zonas com maior inclinação são as que se encontram associadas ao atravessamento de linhas de água e em algumas faixas resultantes da alteração natural do terreno.

Assim sendo, a área do plano possui condições favoráveis para a implantação quer de edificação, quer de acessibilidades viárias e pedonais a indivíduos de mobilidade condicionada.

Exposição Solar

Grande parte da área de intervenção, com base na análise da cartografia à escala 1:2000, é relativamente plana, sendo que está delimitada por encostas suaves que estão essencialmente expostas a norte, e no quadrante oposto estão mais expostas a sul, e, portanto, com melhores características para o conforto humano.

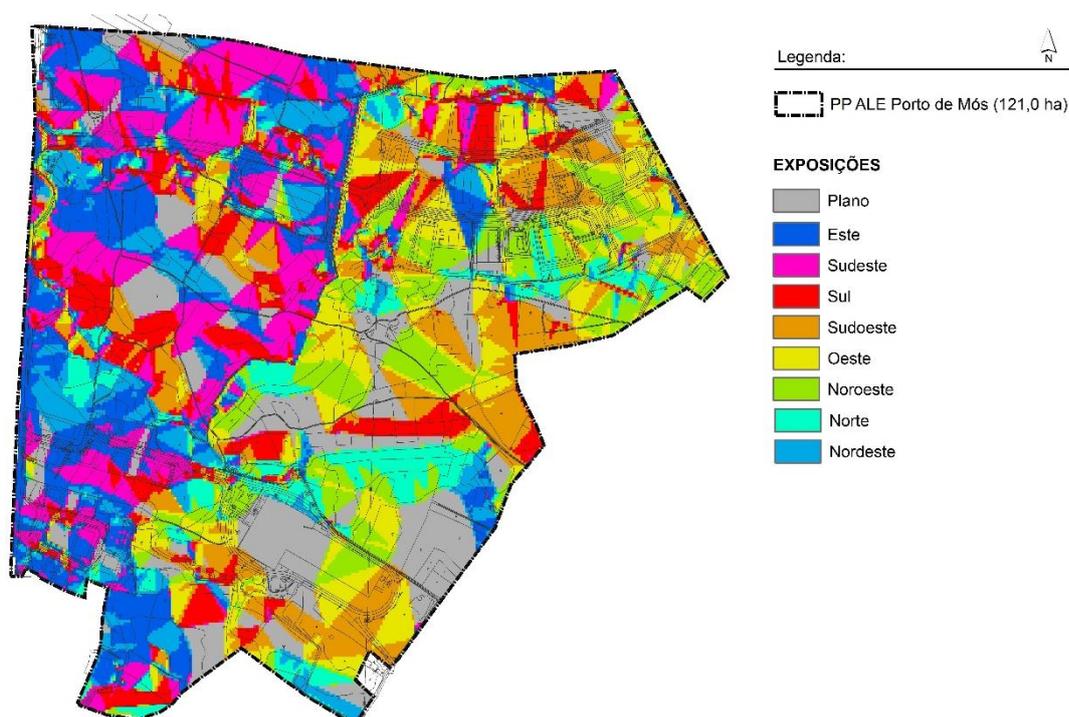


Figura 17: Orientação de Encostas (Fonte: Focus Group)

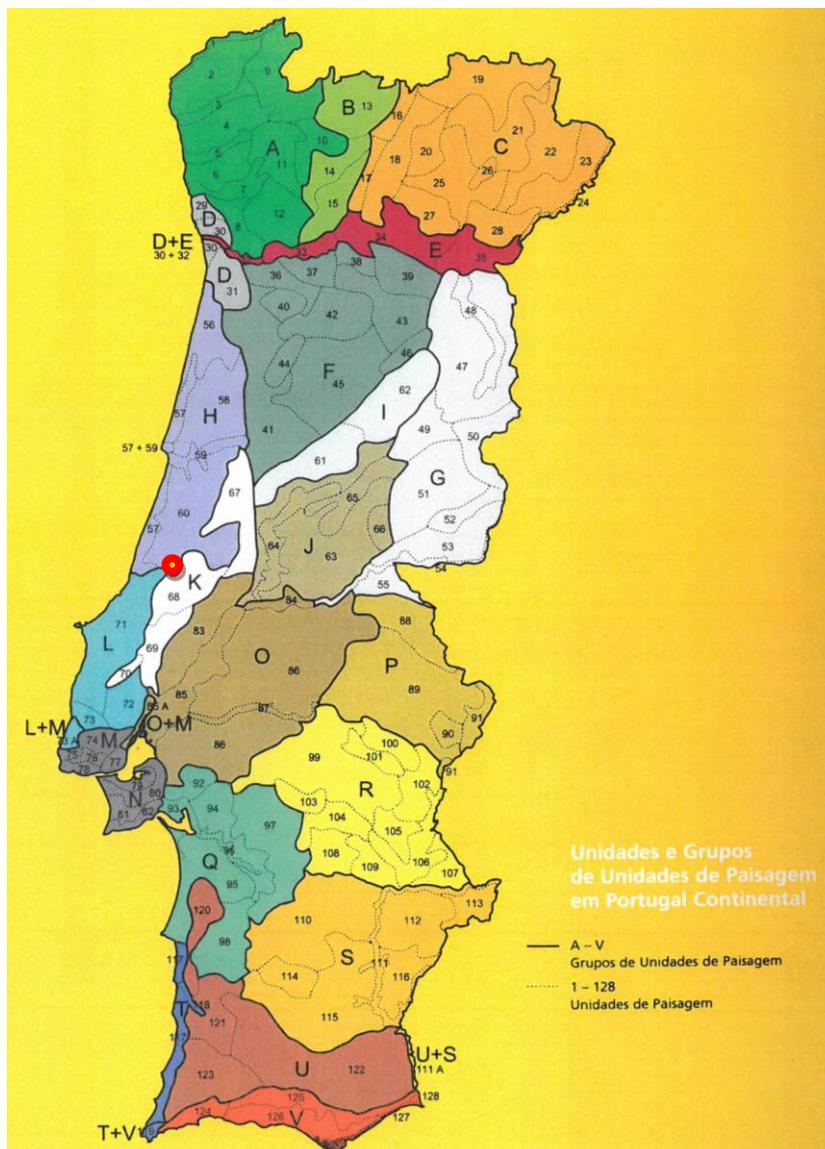
Paisagem

A Paisagem corresponde a um aspeto determinante e reconhecida como um elemento fundamental da qualidade de vida das populações, contribuindo de uma forma marcante para a construção das culturas locais e para a consolidação da sua identidade, constituindo igualmente a expressão da diversidade do seu património comum, tanto cultural como natural, ou seja, como parte importante da sua identidade, razões pelas quais é importante o seu adequado ordenamento, proteção e gestão.

Serviram de apoio à caracterização e análise da paisagem local o Estudo publicado pela DGOTDU “Contributos para a Identificação e Caracterização da Paisagem em Portugal Continental (2004)”.

De acordo com a referida publicação, as unidades de paisagem são áreas com características relativamente homogéneas, com um padrão específico que se repete no seu interior e que as diferencia das suas envolventes. A delimitação destas pode depender da “morfologia ou da natureza geológica, do uso do solo, da proximidade ao oceano, ou da combinação equilibrada de vários

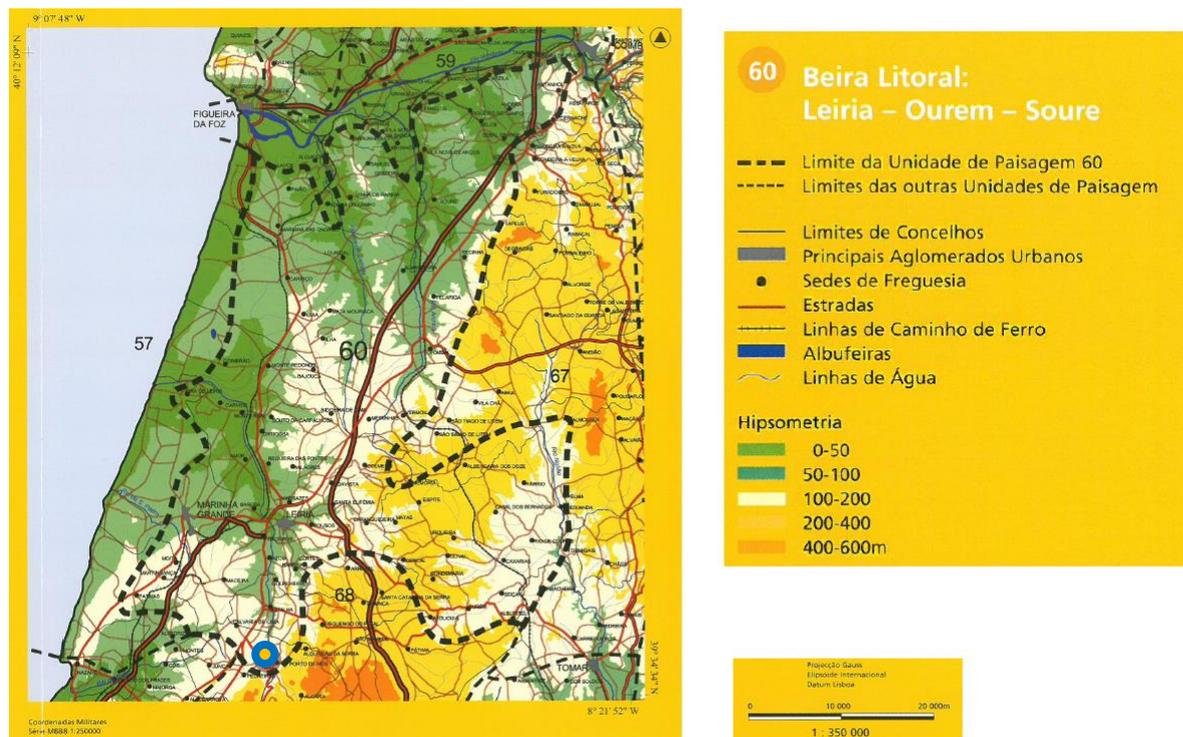
fatores. Uma unidade de paisagem tem também uma certa coerência interna e um carácter próprio, identificável no interior e do exterior”. Os grupos de unidades de paisagem de Portugal Continental são apresentados na figura seguinte.



● - Localização da área do Plano

Figura 18: Grupos de unidades de paisagem de Portugal Continental com localização da área de estudo (Fonte: DGOTDU)

Segundo a Carta das Unidades de Paisagem de Portugal Continental do estudo “Contributos para a Identificação e Caracterização da Paisagem em Portugal Continental – Volume II”, (DGOTDU, junho de 2004), a exploração de bovinos em estudo encontra-se inserida no grupo H – Beira Litoral, na Unidade de Paisagem n.º 60 – Beira Litoral: Leiria – Ourém – Soure, conforme se visualiza na figura seguinte.



- Localização da área de estudo

Figura 19: – Unidade de paisagem 60 – Beira Litoral: Leiria – Ourém - Soure (Fonte: DGOTDU)

De acordo com a referida publicação a UP60 constitui uma paisagem de transição e de ligação entre o norte e o sul, entre os maciços calcários a nascente e o litoral a poente. “*Paisagem amena, de morfologia suave, entrecortada por vales férteis onde serpenteiam os rios Lis, Lena, Arunca, a Ribeira de Carnide, um troço do rio Nabão. Nas encostas macias marca uma presença importante a oliveira e grandes manchas de pinhal ou de eucaliptal. Aos raros relevos que sobressaem do ondulado dominante correspondem quase sempre centros urbanos com seu castelo (Leiria, Ourém, Pombal), de onde se abarcam largas vistas sobre terrenos baixos (...)*”.

No âmbito do diagnóstico e gestão da Paisagem, refere a publicação que vem sendo considerada, que:

Esta unidade de paisagem apresenta-se no geral com fraca identidade. Apesar de ter sido utilizada e moldada por comunidades humanas desde há muito e de ter sido palco de acontecimentos históricos que marcaram o país, atualmente não consegue transmitir uma informação coerente e clara acerca deles, com exceções muito pontuais (como é o caso do mosteiro da Batalha).

Pode afirmar-se que a unidade manifesta razoável coerência de usos, com exceções evidentes nos principais centros urbanos (frequente ocupação edificada de vales, de terrenos férteis e de encostas muito inclinadas) e em grandes manchas florestais.

O concelho de Porto de Mós caracteriza-se assim por uma paisagem em alteração, marcada de variadas texturas, cores e formas, resultado da grande heterogeneidade existente, conseqüente tanto da geomorfologia, como da vegetação e atividades humanas.

A área do Plano é caracterizada por uma paisagem associada à ocupação industrial, e por algumas manchas de área florestal.

Uso e ocupação do solo

A caracterização do uso do solo teve por base a Cartografia da AMLEI (informação à escala 1:10.000) e com o reconhecimento do local.

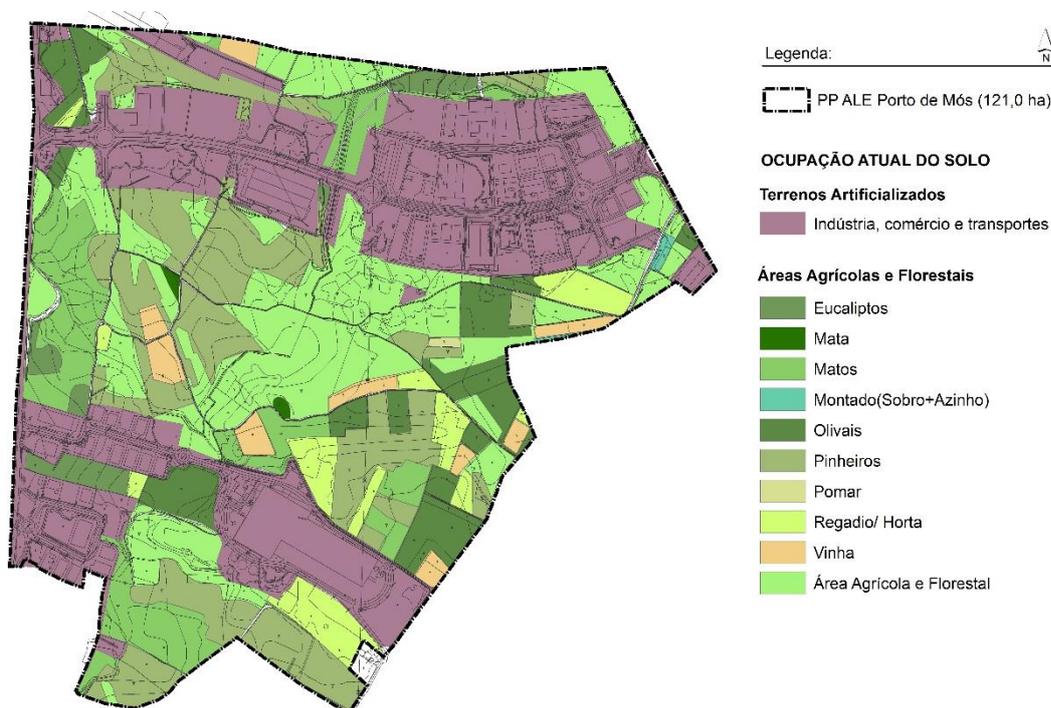


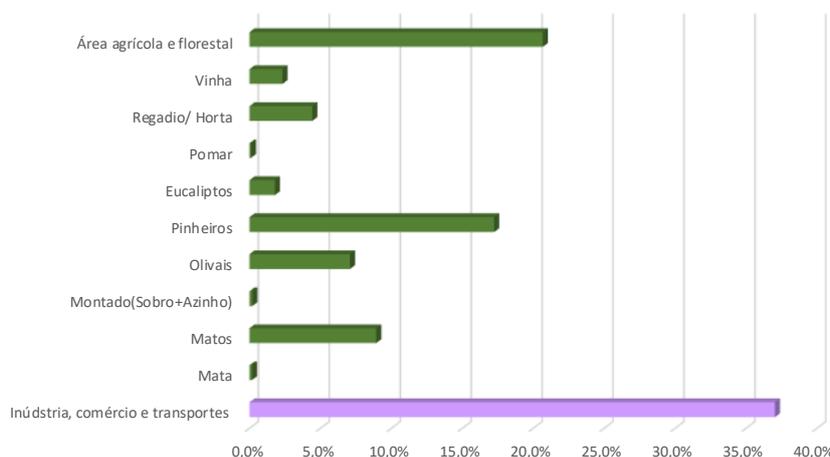
Figura 20: Uso e ocupação do solo (Fonte: Cartografia da AMLEI (1:10.000) / Focus Group)

A área de intervenção é em grande parte ocupada pela indústria, comércio e transportes, nomeadamente pela ocupação de indústria ligeira e logística dispersa por loteamentos de dimensão e consolidação variáveis. O loteamento a norte da área de intervenção é o mais recente, o maior e conseqüentemente menos consolidado. Este loteamento agrega indústria ligeira e sobretudo unidades de logística. O loteamento a SW da área de intervenção junto à Estrada Nacional está mais consolidado tratando-se de um loteamento mais antigo.

Nas restantes áreas do plano, na cartografia identifica-se manchas de exploração agroflorestal; pinhal (*Pinus pinaster*); e matos. Mais esparsamente pode-se verificar algumas áreas de olivais; hortas; vinhas, algum montado de sobro e azinho; eucaliptal, matas indiferenciadas e pequenas áreas de pomar, aparentemente sem rentabilidade económica. Segundo informação constante na Carta de ocupação do solo de 2007 (IGP) disponibilizada no geoportal de Porto de Mós ([//geoportal.municipio-portodemos.pt/](http://geoportal.municipio-portodemos.pt/) retirado a 26 de Abril de 2016), as grandes manchas de ocupação do solo são

agrupadas e concernem a florestas abertas e vegetação arbustiva e herbáceas, isto é matos densos e pouco densos; florestas de eucaliptos e de resinosas (pinheiros bravos); culturas temporárias (como por exemplo de sequeiro).

Gráfico 4: Uso e ocupação do solo (%)



Conservação da natureza e Biodiversidade

Situação Atual

- A área de intervenção do PPALEPM não se sobrepõe com nenhuma Área Classificada mas é adjacente ao Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros e ao Sítio de Importância Comunitária das Serras de Aire e Candeeiros (PTCON0015).
- Estão potencialmente presentes na área de intervenção do PPALEPM diversos habitats naturais e seminaturais e espécies constantes do DL 49/2005 na sua redação atual.
- Estão presentes na área de intervenção do PPALEPM e sua envolvente próximos elementos que promovem a conectividade ecológica, como uma linha de água, e manchas de vegetação relevantes do ponto de vista ecológico (com presença de sobreiros/azinheiras e carvalho-cerquinho).

Áreas Classificadas e outras áreas relevantes do ponto de vista da conservação da natureza e biodiversidade

A área de intervenção do PPALEPM não se sobrepõe com nenhuma área integrada no Sistema Nacional de Áreas Classificadas (SNAC), nos termos do Decreto-Lei n.º 142/2008, de 24 de julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 242/2015, de 15 de outubro, sendo constituído pela Rede Nacional de Áreas protegidas (RNAP), pelas Áreas Classificadas que integram a Rede Natura 2000 e pelas demais Áreas classificadas ao abrigo de compromissos internacionais assumidos pelo estado português (como as Áreas Ramsar e as Reservas da Biosfera).

Não obstante a inexistência de sobreposição, é de realçar a adjacência (distanto menos de 100 m) da área de intervenção do PPALEPM com algumas áreas integrantes do SNAC, nomeadamente:

- O Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros, criado pelo Decreto-Lei n.º 118/79, de 4 de maio, com Plano de Ordenamento aprovado pela Portaria n.º 21/88, de 12 de janeiro, revisto pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 57/2010, de 12 de agosto;

- O Sítio de Importância Comunitária das Serras de Aire e Candeeiros, PTCON0015 (Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de fevereiro, revisto e alterado pelo Decreto-Lei n.º 156-A/2013, de 8 de novembro).

Todas as restantes áreas integradas no SNAC distam mais de 15 km da área de intervenção do PPALPEM.

No que diz respeito a outras áreas relevantes do ponto de vista da conservação da natureza e da biodiversidade, nomeadamente as IBA (*Important Bird Area*, BirdLife International, 2017), também não se verifica sobreposição com a área de intervenção do PPALPEM.

Valores Ecológicos

A maior parte da informação disponível acerca da presença potencial de espécies protegidas na área de intervenção do PPALPEM e sua envolvente próxima, nos termos do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 49/2005 de 24 de abril, posteriormente alterado pelo DL n.º 156-A/2013, de 8 de novembro, diz respeito àquelas que estão presentes nas Áreas Classificadas das Serras de Aire e Candeeiros.

Flora, vegetação e habitats

As áreas classificadas presentes na envolvente próxima do PPALPEM reúnem características particulares da morfologia cársica que conduziram ao desenvolvimento de uma vegetação esclerófila e xerófila, rica em elementos calcícolas raros e endémicos, possuindo por isso um elevado valor para a conservação da vegetação e da flora. Os habitats aí presentes, alguns destes potencialmente ocorrentes na área do PPALPEM são apresentados no quadro seguinte.

Quadro 16: Habitats naturais e semi-naturais constantes do anexo B-I do Dec. Lei n.º 49/2005, presentes no Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros (PNSAC) e no SIC PTCO0015. * Habitat prioritário

Código	Descrição	PNSAC	PTCO0015
3150	Lagos eutróficos naturais com vegetação do tipo <i>Magnopotamion</i> ou <i>Hydrocharition</i>	x	x
3170*	Charcos temporários mediterrânicos	x	x
3290	Cursos de água mediterrânicos intermitentes	x	
5110	Formações estáveis de <i>Buxus sempervirens</i> das formações rochosas calcárias (<i>Berberidion</i> p.)	x	
5230*	Matagais de <i>Laurus nobilis</i>	x	x
5330	Matos termomediterrânicos pré-estepários de todos os tipos	x	x
5335	Matos termomediterrânicos de <i>Cylisus</i> e <i>Genista</i>	x	
6110*	Prados calcários cársicos (<i>Alyso-Sedion albi</i>).	x	x
6210	Formações naturais secas e fácies de desmatação em calcários (<i>Festuco brometalia</i>) – importantes habitats de orquídeas	x	x
6220*	Subestepes de gramíneas e plantas anuais (<i>Thero-Brachypodietea</i>)	x	x
6410	Prados de molíneas em calcário e argila (<i>Eu-Molinion</i>)	x	x
6420	Prados mediterrânicos de ervas altas e juncos (<i>Molinio-Haloschoenion</i>)	x	x
8210	Vegetação casmófitas das vertentes rochosas calcárias	x	
8130	Depósitos rochosos de vertente mediterrânicos ocidentais	x	x
8210	Vertentes rochosas calcárias com vegetação casmófitas		x
8240*	Lajes calcárias	x	x
8310	Grutas não exploradas pelo turismo	x	x
9230	Carvalhais galaico-portugueses com <i>Quercus pyrenaica</i>	x	x
9240	Carvalhais de <i>Quercus faginea</i>	x	x
9330	Florestas esclerófilas mediterrânicas: florestas de <i>Quercus suber</i>	x	x
9340	Florestas esclerófilas mediterrânicas: florestas de <i>Quercus rotundifolia</i>	x	x

Fontes: ICNF (Ficha SIC PTCO0015), Plano de Ordenamento do Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros <http://www2.icnf.pt/portal/pn/biodiversidade/ordgest/poap/popnsac/popnsac-doc>).

As espécies florísticas protegidas potencialmente presentes na área de intervenção do PPALEPM e sua envolvente próxima são apresentadas no quadro seguinte.

Quadro 17: Espécies da Flora constantes de anexos do Dec. Lei n.º 49/2005, presentes no SIC PTCON0015

Espécie	Anexos
<i>Arabis sadina</i>	II, IV
<i>Anthyllis vulneraria</i> subsp. <i>lusitanica</i>	V
<i>Coincya cintrana</i>	II, IV
<i>Euphorbia transtagana</i>	II, IV
<i>Iberis procumbens</i> subsp. <i>microcarpa</i>	II, IV
<i>Iris xiphium</i> var. <i>lusitanica</i>	V
<i>Juncus valvatus</i>	II, IV
<i>Narcissus bulbocodium</i>	V
<i>Narcissus calcicola</i>	II, IV
<i>Pseudarrhenatherum pallens</i>	II, IV
<i>Ruscus aculeatus</i>	V
<i>Saxifraga cintrana</i>	IV
<i>Silene longicilia</i>	II, IV
<i>Thymus villosus</i> subsp. <i>villosus</i>	IV

Fontes: ICNF (Ficha SIC PTCON0015)

Fauna

As espécies faunísticas protegidas potencialmente presentes na área de intervenção do PPALEPM e sua envolvente próxima são apresentadas nos quadros seguintes.

Quadro 18: Espécies da fauna (ictiofauna, herpetofauna e mamofauna) protegidas constantes dos Anexos A-I, B-II e B-IV do DL n.º 140/99, de 24 de abril, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 49/2005 de 24 de abril, alterado pelo DL n.º 156-A/2013, de 8 de novembro, potencialmente presentes na área do PPALEPM e sua envolvente próxima. * Espécie prioritária

Espécies potenciais	Anexos
<i>Euphydryas aurinia</i>	B-II
<i>Chondrostoma lusitanicum</i>	B-II
<i>Chondrostoma polylepis</i>	B-II
<i>Rutilus macrolepidotus</i>	B-II
<i>Triturus marmoratus</i>	B-IV
<i>Alytes obstetricans</i>	B-IV
<i>Discoglossus galganoi</i>	B-II, B-IV
<i>Pelobates cultripes</i>	B-IV
<i>Bufo calamita</i>	B-IV
<i>Hyla arborea</i>	B-IV
<i>Hyla meridionalis</i>	B-IV
<i>Rana perezi</i>	B-V
<i>Mauremys leprosa</i>	B-II, B-IV
<i>Chalcides bedriagai</i>	B-IV
<i>Coluber hippocrepis</i>	B-IV
<i>Anas platyrhynchos</i>	D
<i>Circus cyaneus</i>	A-I
<i>Circaetus gallicus</i>	A-I
<i>Hieraaetus pennatus</i>	A-I
<i>Hieraaetus fasciatus</i>	A-I
<i>Alectoris rufa</i>	D
<i>Gallinula chloropus</i>	D
<i>Fulica atra</i>	D
<i>Columba livia</i>	D
<i>Columba palumbus</i>	D
<i>Streptopelia turtur</i>	D
<i>Bubo bubo</i>	A-I
<i>Caprimulgus europaeus</i>	A-I
<i>Alcedo atthis</i>	A-I
<i>Galerida theklae</i>	A-I
<i>Lullula arborea</i>	A-I
<i>Anthus campestris</i>	A-I
<i>Turdus merula</i>	D
<i>Turdus viscivorus</i>	D
<i>Sylvia undata</i>	A-I
<i>Pica pica</i>	D
<i>Pyrrhocorax pyrrhocorax</i>	A-I
<i>Corvus corone</i>	D
<i>Rhinolophus ferrumequinum</i>	B-II, B-IV
<i>Rhinolophus hipposideros</i>	B-II, B-IV
<i>Rhinolophus euryale</i>	B-II, B-IV
<i>Rhinolophus mehelyi</i>	B-II, B-IV
<i>Myotis bechsteini</i>	B-II, B-IV
<i>Myotis myotis</i>	B-II, B-IV
<i>Myotis blythii</i>	B-II, B-IV
<i>Myotis nattereri</i>	B-IV
<i>Myotis emarginatus</i>	B-II, B-IV
<i>Myotis daubentoni</i>	B-IV
<i>Pipistrellus pipistrellus</i>	B-IV

Espécies potenciais	Anexos
<i>Nyctalus leisleri</i>	B-IV
<i>Eptesicus serotinus</i>	B-IV
<i>Barbastella barbastellus</i>	B-II, B-IV
<i>Plecotus auritus</i>	B-IV
<i>Miniopterus schreibersii</i>	B-II, B-IV
<i>Tadarida teniotis</i>	B-IV
<i>Lutra lutra</i>	B-II, B-IV
<i>Felis silvestris</i>	B-IV
<i>Genetta genetta</i>	B-V
<i>Herpestes ichneumon</i>	B-V
<i>Lynx pardinus</i>	B-II*, B-IV
<i>Mustela putorius</i>	B-V

Fontes: ICNF (Ficha SIC PTCON0015), Plano de Ordenamento do Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros <http://www2.icnf.pt/portal/pn/biodiversidade/ordgest/poap/popnsac/popnsac-doc>; Equipa Atlas (2008)

Os usos do solo presentes na área de intervenção do PPALEPM incluem algumas tipologias com relevância ecológica e nomeadamente para a conservação da natureza e da biodiversidade, o que, considerando a proximidade das Áreas Classificadas das Serras de Aire e Candeeiros propicia a ocorrência potencial das espécies e habitats listados nos Quadro 16, Quadro 17 e Quadro 18.

Qualidade Ambiental

Situação Atual

- Estado global das massas de água superficiais e subterrâneas “Bom”.
- Área do PPALEPM sem classificação acústica por se tratar de zona industrial.
- Elevadas emissões de poluentes atmosféricos relacionados com a atividade industrial no concelho.
- Principais consumos de energia elétrica em 2016, no concelho de Porto de Mós, associados a usos industriais (35%) seguindo-se os usos não domésticos (34%) e a iluminação de vias públicas (23%).
- Porto de Mós é o 136.º concelho a nível nacional, com emissões mais elevadas CO₂.

Recursos Hídricos

De acordo com a Lei da Água, aprovada pela Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, a área do Plano inseria-se nas Ribeiras do Oeste integradas na Região Hidrográfica n.º 4 (Vouga, Mondego e Lis e das Ribeiras do Oeste), cujo Regulamento do Plano de Gestão das Bacias Hidrográficas foi ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 16-B/2013, de 22 de março.

No entanto, no âmbito do 2.º ciclo de planeamento dos recursos hídricos, publicado através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 52/2016, de 20 de setembro, retificada e republicada pela Declaração de Retificação n.º 22-B/2016, de 18 de novembro, as Ribeiras do Oeste passaram a integrar a Região Hidrográfica RH5A – Tejo e Ribeiras do Oeste.

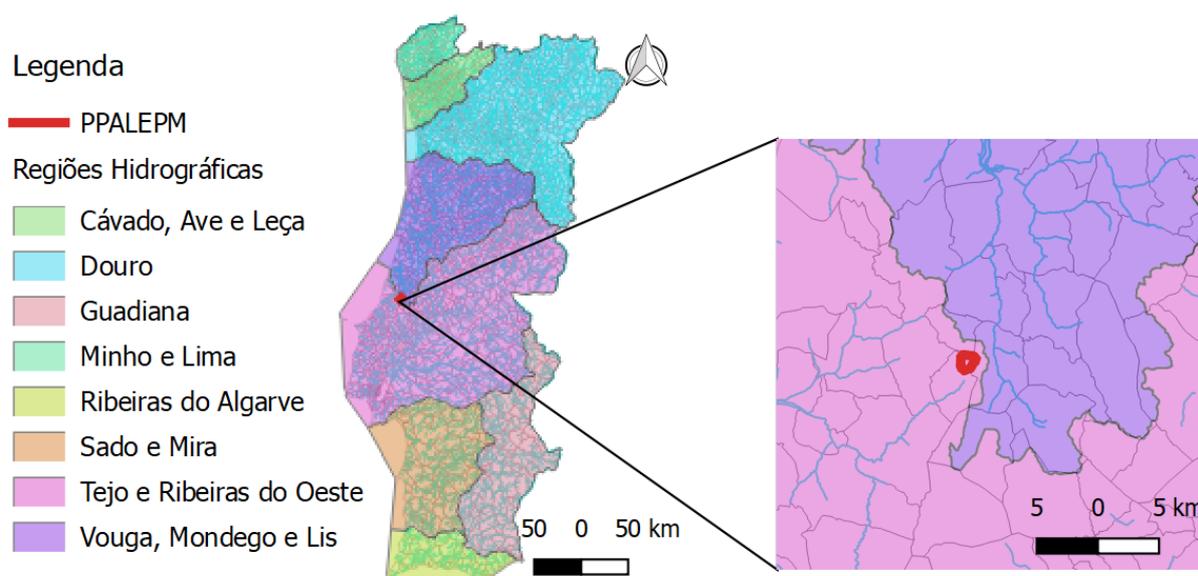


Figura 21: Regiões Hidrográficas

A área do Plano insere-se concretamente na bacia da ribeira das Pedreiras, afluente do rio Alcoa. O rio Alcoa nasce perto do Vimeiro, no concelho de Alcobaça, alcançando a cidade de Alcobaça a 7 km da nascente, onde se junta ao rio Baça, desaguando no mar a cerca de 12 km desta cidade, perto da Nazaré. No seu restante caminho de 12 km até ao Oceano Atlântico, indo, por vezes, por vários braços laterais e artificiais destinados ao abastecimento de água nesses locais, o rio mantém o nome de Alcoa ou de Alcobaça.

De acordo com a delimitação constante no PGRH RH5A, a área do Plano localiza-se na bacia hidrográfica com uma área de 25,6km², associada à massa de água superficial da categoria Rio, com a designação “Ribeira do Mogo” (PT05RDW1156) e uma extensão de 3 km.

Quadro 19: Características da massa de água superficial

Código da Massa de Água	Designação	Categoria	Comprimento (km)	Área da Bacia da Massa de Água (km²)	Tipo
PT05RDW1156	Ribeira do Mogo	Rio	4,01	25,64	Rios do Litoral Centro

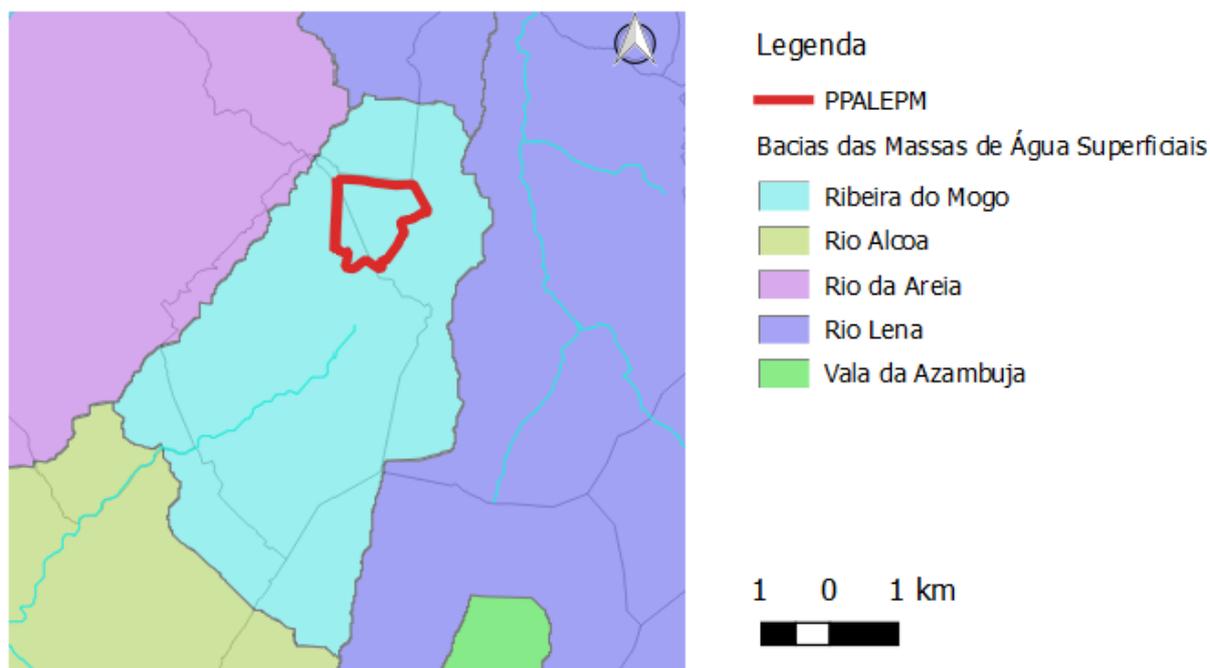


Figura 22: Bacias das Massas de Água Superficiais

A drenagem superficial da área do Plano é direcionada para a ribeira das Pedreiras, bem como para linhas de água afluentes existentes no terreno, não classificadas. Estas linhas de água são de regime torrencial, apenas apresentado escoamento nos meses mais húmidos do ano e também na sequência de precipitações intensas.

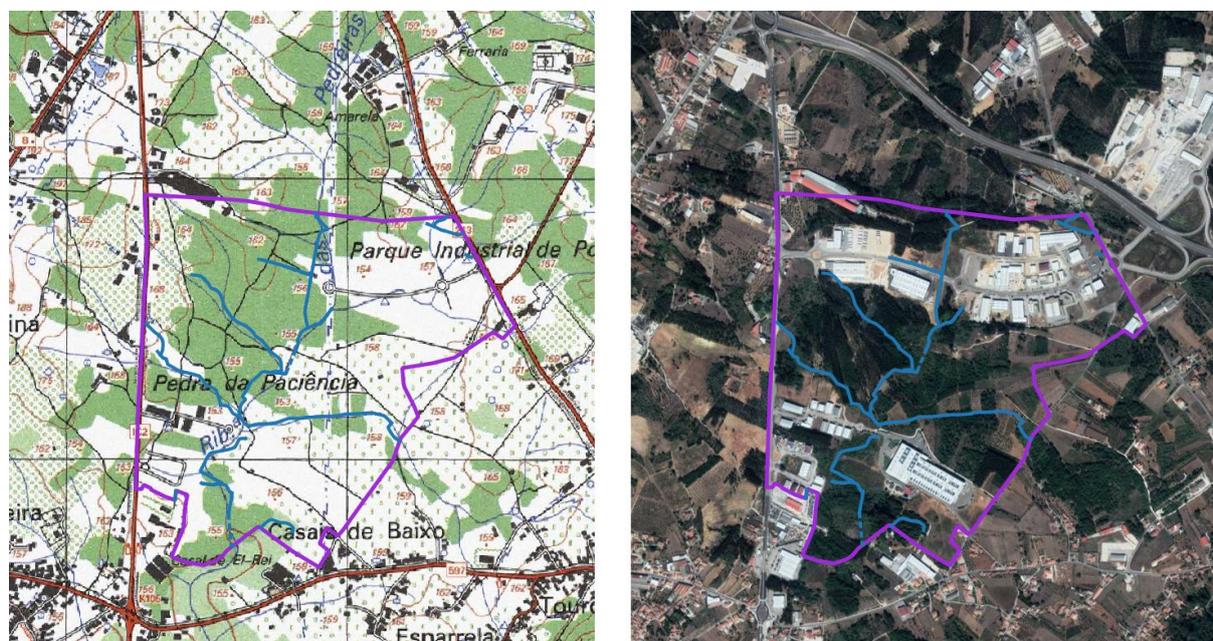


Figura 23: Hidrografia da Área do Plano

Conforme anteriormente referido, existem delimitadas na carta da REN do concelho de Porto de Mós, zonas ameaçadas pelas cheias (ZAC). Na área do Plano encontra-se delimitada uma ZAC associada à ribeira de Pedreiras.



Figura 24: Zonas ameaçadas pelas Cheias

As ZAC constituem áreas suscetíveis de inundação por transbordo de água do leito dos cursos de água devido à ocorrência de caudais elevados. Conforme se pode observar pela figura anterior, a ZAC delimitada na área do PPALEPM encontra-se atualmente parcialmente ocupada por uma via rodoviária de ligação na zona do loteamento da Santeira.

A avaliação do estado global das águas de superfície naturais inclui a avaliação do estado ecológico e do estado químico.

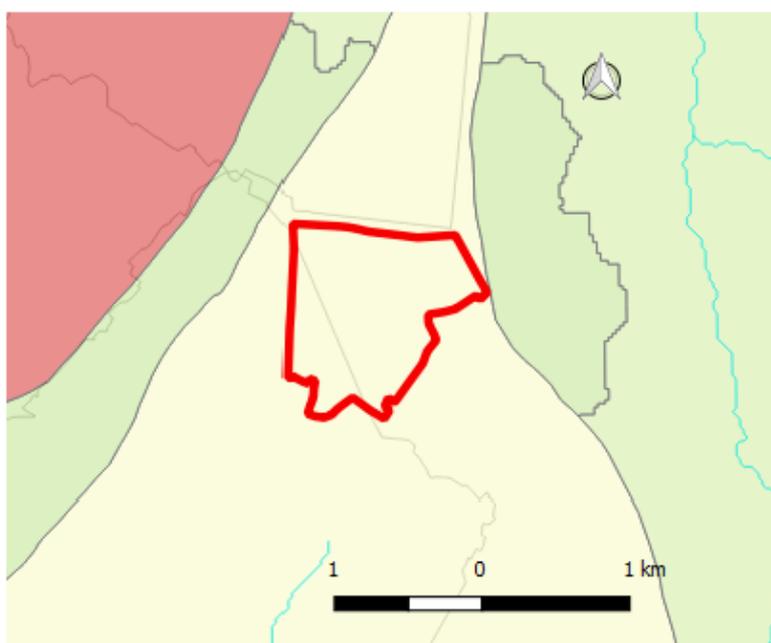
O estado ecológico traduz a qualidade da estrutura e do funcionamento dos ecossistemas aquáticos associados às águas superficiais e é expresso com base no desvio relativamente às condições de uma massa de água idêntica, ou seja, do mesmo tipo, em condições consideradas de referência. As condições de referência equivalem a um estado que corresponde à presença de pressões

antropogénicas pouco significativas e em que apenas ocorrem pequenas modificações físico-químicas, hidromorfológicas e biológicas.

A avaliação do estado químico está relacionada com a presença de substâncias químicas que em condições naturais não estariam presentes ou que estariam presentes em concentrações reduzidas. Estas substâncias são suscetíveis de causar danos significativos para o ambiente aquático, para a saúde humana e para a fauna e flora, devido às suas características de persistência, toxicidade e bioacumulação.

De acordo com a classificação do estado das massas de água superficiais contante no PGRH do Tejo e Ribeiras do Oeste, 2.º ciclo, a massa de água PT05RDW1156 – Ribeira do Mogo possui a classificação de “Bom” para o estado ecológico, e de “Desconhecido” para o estado químico, o que lhe confere um estado global “Bom”.

Do ponto de vista hidrogeológico, a área em estudo localiza-se na Unidade Hidrogeológica da Orla Ocidental Mesocenozóica, mais concretamente na Massa de Água Subterrânea do Maciço Calcário Estremenho (PTO20_C2).



Legenda

— Massas de Água Superficiais

Massas de Água Subterrâneas

Alpedriz

Maciço Calcário Estremenho

Orla Ocidental Indiferenciado da Bacia do Lis

Orla Ocidental Indiferenciado das Bacias das Ribeiras do Oeste

Figura 25: Massas de Água Subterrâneas

O Maciço Calcário Estremenho é um sistema muito complexo, apresentando um comportamento típico de aquífero cársico, caracterizado pela existência de um número reduzido de nascentes perenes e várias nascentes temporárias com caudais elevados mas com variações muito acentuadas ao longo do tempo. É constituído por vários subsistemas cuja delimitação coincide aproximadamente com grandes unidades morfoestruturais que dividem o Maciço Calcário Estremenho. Cada um desses subsistemas está relacionado com um nascente cársica perene e, por vezes, com várias nascentes temporárias que descarregam apenas em períodos de ponta.

Os limites do sistema não correspondem totalmente aos limites da unidade geomorfológica designada por Maciço Calcário Estremenho, pois a circulação subterrânea estende-se para lá dos limites deste maciço. Assim, a W o sistema inclui a Plataforma de Aljubarrota, estendendo-se até à nascente de Chiqueda e a N inclui a serra de Porto de Mós e as Lombas de Fátima. A S e a E, o sistema é delimitado pelo cavalgamento das formações do Maciço Calcário Estremenho sobre a Bacia Terciária do Tejo. A área total coberta é de 767,6 km².

De acordo com o PGRH RH5A, a avaliação do estado das massas de água subterrâneas engloba a avaliação do estado quantitativo e do estado químico, tendo-se adotado a metodologia proposta no Guia n.º 18 “*Guidance on Groundwater Status and Trend Assessment*” (CIS – WFD, 2009).

De acordo com o citado guia, para se avaliar o estado químico e quantitativo de uma massa de água, torna-se necessário realizar uma série de testes químicos e quantitativos relevantes para os elementos em risco e que se aplicam à massa de água em questão. A classificação final da massa de água é obtida pela pior classificação dos testes, sendo necessário realizar todos aqueles que são relevantes. O estado da massa de água corresponde ao pior estado registado – quantitativo e químico.

De acordo com a classificação do estado das massas de água superficiais contante no PGRH da RH5A, a massa de água subterrânea PTO20_C2 – Maciço Calcário Estremenho, possui a classificação de “Bom” para o estado quantitativo, e de “Bom” para o estado químico, o que lhe confere um estado global “Bom”.

Qualidade do Ar

De acordo com o diagnóstico efetuado no âmbito da revisão do PDM de Porto de Mós, as principais fontes de emissão de poluentes atmosféricos no concelho são:

- O tráfego rodoviário que circula no IC2/EN1, EN8, EN243, EM242-4, IC9 e nos principais aglomerados urbanos (Porto de Mós e Mira de Aire) – emissões de NOx, CO, PM10;
- As zonas industriais de Porto de Mos e de Mira de Aire e do Juncal e três zonas de suporte às indústrias extrativas em Codaçal, em Chão da Mendiga e em Bemposta;
- As Pedreiras de grande dimensão localizadas na zona do Codaçal, Alvados, Salgueiras, Cabeça Veada e Espinheiro – emissões de PM10.

O Inventário Nacional de Emissões Atmosféricas, realizado pela Agência Portuguesa do Ambiente, dispõe de informação, ao nível de concelho, sobre as emissões atmosféricas. Para o ano 2009 apresenta-se seguidamente a estimativa das emissões totais relativamente ao concelho de Porto de Mós, bem como o total nacional.

Quadro 20: Emissões totais em 2009, excluindo fontes naturais (Fonte: APA, 2011)

Parâmetros	Total Nacional	Concelho de Porto de Mós
SO _x (kt)	707,26	0,249
NO _x (kt)	1584,95	2,085
NH ₃ (kt)	212,777	0,796
NMVOOC (kt)	1353,052	1,178
PM ₁₀ (kt)	780,793	0,915
Pb (t)	1,432	0,002
Cd (t)	0,017	0,000
Hg (t)	0,017	0,000
CH ₄ (kt)	3652,587	5,931
CO ₂ (kt)	364385,390	327,210
N ₂ O (kt)	79,681	0,160

Do total de cerca de 308 concelhos a nível nacional, Porto de Mós encontra-se em 140.^o lugar em termos de emissões de SO_x e o 110.^o em termos de emissões de PM₁₀, em grande parte devido à atividade industrial (emissões de SO_x) e à atividade das pedreiras (PM₁₀). O valor das emissões, não sendo elevado em termos absolutos, reflete efetivamente a importância destas atividades ao nível do concelho. As emissões de NO_x normalmente associadas ao tráfego rodoviário situam-se em 129.^o lugar do total dos concelhos no contexto nacional. Em termos de emissões de CO₂, o concelho de Porto de Mós é o 136.^o concelho com emissões mais elevadas no contexto nacional (APA, I.P., 2011).

Ruído

De acordo com a análise efetuada no âmbito da revisão do PDM de Porto de Mós, em 2015, observa-se que as fontes relevantes para o estabelecimento do ambiente sonoro do concelho são:

- Tráfego rodoviário nas vias rodoviárias existentes - IC2/N1, EN 8, EN243, EN 362, EM362, EM 242-4. As principais fontes são as vias estruturantes que servem e atravessam o concelho e que apresentam volumes de tráfego significativo, designadamente o IC 2 e a EN 8.
- Ruído industrial - indústria extrativa e de transformação da pedra e de cerâmica, entre outras e de ruído de tráfego rodoviário de pesados associados a estas atividades. Refere-se, no entanto, que a maioria destas indústrias se localiza em áreas afastadas de usos do solo com sensibilidade ao ruído e próximas das vias rodoviárias principais tais como das EN 8, IC2, 242-4, 243 e 362, reduzindo desta forma os eventuais impactes negativos no ambiente sonoro local.

A legislação nacional sobre o ruído ambiente e atualmente enquadrada pelo Regulamento Geral do Ruído, estabelece o regime de prevenção e controlo da poluição sonora, visando a salvaguarda da saúde humana e o bem-estar das populações.

De acordo com o artigo 3.º do Regulamento Geral do Ruído, “zona sensível” é a “área definida em plano municipal de ordenamento do território como vocacionada para uso habitacional, ou para escolas, hospitais ou similares, ou espaços de lazer, existentes ou previstos, podendo conter pequenas unidades de comércio e de serviços destinadas a servir a população local”.

“Zona mista” é a “área definida em plano municipal de ordenamento do território, cuja ocupação seja afeta a outros usos, existentes ou previstos, para além dos referidos na definição de zonas sensível”.

Segundo o Regulamento Geral do Ruído, as zonas mistas não devem ficar expostas a ruído ambiente exterior superior a 65 dB(A), expresso pelo indicador Lden (diurno), e superior a 55 dB(A), expresso pelo indicador Ln (noturno); e as zonas sensíveis não devem ficar expostas a ruído ambiente exterior a 55 dB(A), expresso pelo indicador Lden e superior a 45 dB(A), expresso pelo indicador Ln.

A carta de classificação acústica apresentada no PDM de Porto de Mós, estabelece como zona industrial toda a área afeta ao PPALPEM, logo não serão aplicáveis os limites impostos para zonas mistas e sensíveis.

Energia, Emissões de Gases com Efeito de Estufa

De acordo com dados do INE, o concelho de Porto de Mós apresentou, em 2016, um consumo total de energia elétrica de 132.636.827 kWh. No quadro seguinte apresenta-se a tendência de evolução dos consumos de energia elétrica no concelho, bem como na região de Leiria, por tipo de consumo, entre os anos 2014 e 2016.

Quadro 21 – Consumo de energia elétrica por tipo de consumo (kWh) (Fonte: INE, 2018)

Tipo de consumo	Consumo de energia elétrica (kWh)						
	2014		2015		2016		%
	Leiria	Porto de Mós	Leiria	Porto de Mós	Leiria	Porto de Mós	
Doméstico	322047828	27230063	324111230	26162746	368323256	30699347	8%
Não doméstico	296645291	20189296	300499033	20050212	358445707	45318898	13%
Indústria	861678069	57425357	884036873	75995894	812083871	46246797	6%
Agricultura	18714374	3355233	19716764	3341775	36667581	1623158	4%
Iluminação das vias públicas	48571193	3939655	47037491	4060681	47747864	4121441	9%
Iluminação interior de edifícios do Estado	70831165	2131711	75864919	3678551	44493455	4627186	10%
Outros	49860	0	0	0	12609062	0	0%
Total	1618537780	114271315	1651266310	133289859	1680370796	132636827	8%

Verifica-se que o consumo energético no concelho de Porto de Mós aumentou cerca de 16% comparativamente com o ano de 2014. Destaca-se como o uso onde se verificou um maior aumento, dentro deste período de referência, os consumos associados aos usos não domésticos, em cerca de 25.129.602 kWh (124% dos consumos verificados em 2014).

Constata-se ainda que, no ano 2016, o consumo total no concelho de Porto de Mós, representou 8% do consumo total da região de Leiria, o que se considera ser coerente com a percentagem de população residente no município que, de acordo com os dados do INE para 2016, representa também cerca de 8% da referida Região.

Destacam-se, no entanto, os consumos de uso não doméstico e de iluminação interior de edifícios do Estado, como os usos que apresentam valores superiores relativamente aos restantes, no que se refere às percentagens face aos totais na Região de Leiria.

Na Figura 26 apresenta-se a distribuição por tipo de consumo verificada no ano 2016.

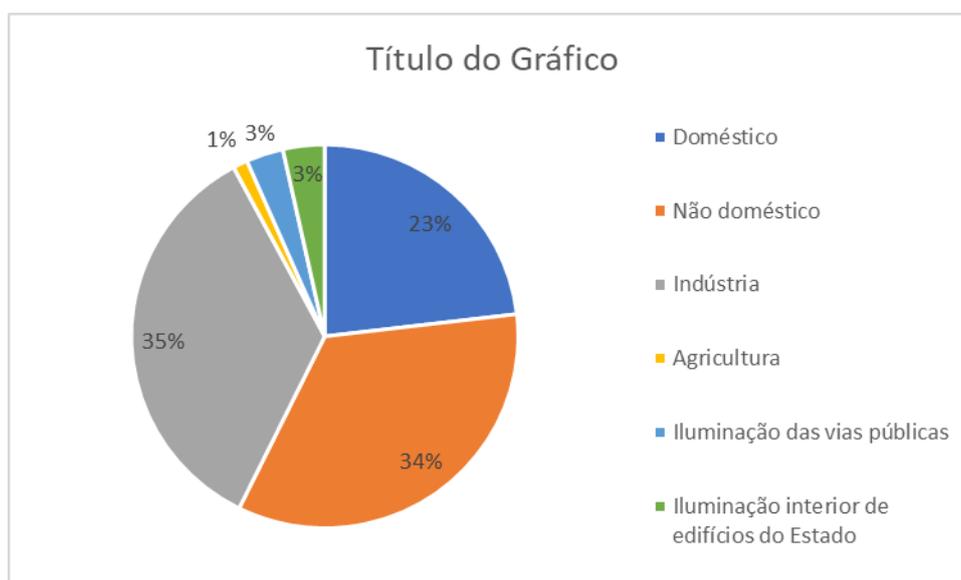


Figura 26: Consumos energéticos no concelho de Porto de Mós em 2016, por tipo de consumo

Conforme se pode verificar na figura anterior os principais consumos de energia elétrica em 2016, no concelho de Porto de Mós, estão associados a usos industriais (35%) seguindo-se os usos não domésticos (34%) e a iluminação de vias públicas (23%).

De acordo com os últimos dados da DGEG, em 2016, o consumo de energia primária caiu 1,2% relativamente a 2015, em Portugal. A descida deste consumo deveu-se sobretudo à redução do consumo de carvão em cerca de 13%.

O consumo de energia final em 2016, cresceu 1% relativamente a 2015. O consumo final de produtos derivados do petróleo subiu 1,3%, quando comparado com o consumo do ano anterior.

O consumo global de gás natural subiu cerca de 6% devido ao contributo das centrais termoelétricas dedicadas, enquanto o consumo final desta fonte de energia teve uma redução de 0,9%, tendo o consumo final de eletricidade crescido 1,8%.

A redução de 5,3% no saldo importador dos produtos energéticos, compensada pelo aumento de 35% da produção de energia elétrica a partir de fontes renováveis, permitiu que a dependência energética sofresse uma redução de 3,5%, passando de 78,3% em 2015 para 74,8% em 2016.

O dióxido de carbono é o principal composto resultante da queima de combustível, quer ao nível da produção de energia, dos transportes ou da indústria, sendo também o principal gás que contribui para o efeito de estufa.

As emissões de CO₂ em Portugal resultaram, na sua maioria, do transporte rodoviário, da produção de energia e da combustão industrial.

De acordo com os dados disponibilizados pela CCDR Centro, para o ano 2015, na região centro registou-se uma emissão total de 9 067 469 t/ano, sendo o distrito de Leiria responsável por 12% deste valor. Ainda de acordo com o Inventário de Emissões Atmosféricas na Região Centro – 2015, verificou-se que os sectores que mais contribuíram para estas emissões foram a produção de pasta de papel/cartão (40%), o setor de produção de energia (21%) e a produção de cimento/cal/gesso (17%).

6.3.2 Análise de Tendências

Evolução sem a implementação do PP

- Será mantida a situação existente na atual área da Área de Localização Empresarial de Porto de Mós, relativamente à qualidade ambiental e recursos naturais.
- Continuará a verificar-se a afetação da área do PP para as utilizações atualmente verificadas.
- Será mantida a situação atual face às tendências, do ponto de vista da conservação da natureza e da biodiversidade, dos valores ecológicos afetos às Áreas Classificadas das Serras de Aire e Candeeiros e da área de intervenção do PPALEPM.
- Será mantido o nível atual de conectividade ecológica na área de intervenção do PPALEPM e área envolvente

A análise SWOT que se segue pretende diagnosticar as tendências existentes (Forças e Fraquezas), caso não seja levado a cabo o PPALEPM, identificando-se igualmente um conjunto de Oportunidades e Ameaças à implementação do Plano, associadas ao FCD em análise.

Análise SWOT

	Forças	Fraquezas
<i>Sem implementação do PP</i>	Existência de linhas de água na área do Plano. Presença de usos do solo naturalizados que estabelecem área tampão e	Manutenção das atuais tendências de ameaça sobre os valores ecológicos associados aos usos e atividades presentes.

	<p>promovem a conectividade para os valores ecológicos presentes nas Áreas Classificadas das Serras de Aire e Candeeiros</p> <p>Presença de usos do solo naturalizados que promovem o valor ecológico da área de intervenção do PPALEPM</p>	
	Oportunidades	Ameaças
<i>Com implementação do Plano</i>	<p>Aplicação de uma gestão da qualidade do ar cada vez mais eficaz.</p> <p>Aplicação de medidas de proteção dos Recursos hídricos superficiais e subterrâneos.</p> <p>Integração paisagística das áreas a interencionar</p> <p>Ordenamento do território, através da manutenção de espaços verdes que salvaguardem alguma conectividade ecológica, e promovam o controlo da dispersão de espécies de flora exótica.</p> <p>Controlo e gestão de espécies exóticas da flora.</p>	<p>Risco de contaminação dos recursos hídricos.</p> <p>Interferência com zonas ameaçadas pelas cheias, através da construção de arruamentos.</p> <p>Impactes sobre os recursos hídricos superficiais, através da alteração de escoamento natural para desvio de duas linhas de água afluentes da ribeira das Pedreiras.</p> <p>Destruição de elementos da paisagem agro-florestal.</p> <p>Destruição do coberto vegetal.</p> <p>Degradação da qualidade do ar e do ambiente sonoro, em consequência do acréscimo de tráfego rodoviário afeto à área industrial, com consequente aumento das emissões atmosféricas e sonoras.</p> <p>Aumento da produção de resíduos.</p> <p>Diminuição e degradação dos usos do solo mais naturalizados com a consequente diminuição do valor ecológico da área de intervenção do PPALEPM.</p> <p>Afetação indireta das Áreas Classificadas das Serras de Aire e Candeeiros devido à degradação da área envolvente e diminuição da conectividade.</p>

6.3.3 Efeitos Esperados com a Proposta de Plano

Os objetivos estratégicos assumidos na proposta de Plano consubstanciam diferentes oportunidades e riscos ao nível dos fatores críticos definidos.

O próximo quadro sistematiza a análise dos efeitos esperados, com a aplicação da proposta de PPALEPM sobre os diferentes critérios do FCD Qualidade Ambiental e Recursos Naturais.

Quadro 22: Efeitos esperados sobre o FCD Qualidade Ambiental e Recursos Naturais: (-, --) Riscos; (+, ++) Oportunidades; (0) Sem relação

CRITÉRIO: PAISAGEM

Objetivos de Sustentabilidade:

- Garantir o enquadramento paisagístico da ALEPM
- Proteção e Salvaguarda da Paisagem

Questão Estratégica	Oportunidades	Riscos
<p>QE1 Desenvolvimento Socioeconómico</p>	<p>(0)</p>	<p>(-) O desenvolvimento económico e a instalação de novas empresas, poderá constituir um risco para a paisagem local, caso não sejam devidamente fiscalizadas todas as ações e atividades desenvolvidas na ALE e adotadas as disposições do Regulamento relativas aos Espaços Verdes.</p>
<p>QE2 Estruturação e qualificação do território</p>	<p>(+) A qualificação do território contribui de forma positiva para a preservação da qualidade da paisagem, através das disposições relativas à Estrutura Ecológica, nomeadamente a criação de espaços verdes de proteção e enquadramento e alinhamentos arbóreos.</p> <p>(++) Criação de espaços verdes de proteção, correspondentes a áreas de valor ambiental e aptidão paisagística, expressos por um conjunto de terrenos de taludes mais acentuados ou situações de franja urbana, que atuam como espaços de transição para a envolvente e como proteção e redefinição do sistema de valor biológico e fisiográfico, estruturante da paisagem e pretendido como corredor ecológico e/ou corredor de vistas panorâmicas.</p> <p>(+) Criação de um corredor que integrará percursos pedonais e clicáveis de atravessamento da área de localização empresarial.</p> <p>(+) Os espaços verdes de proteção serão objeto de projeto de manutenção e de valorização paisagística, contemplando a definição de espécies a integrar nas áreas verdes, engenharia natural, pavimentos, iluminação, mobiliário urbano, entre outras estruturas.</p>	<p>(0) A alteração à proposta do PP em vigor da ZIPM tem ainda como objetivo rentabilizar o aproveitamento das infraestruturas existentes, eliminar os lotes previstos sobrepostos a preexistências (MADIVER) e retirar a cortina arbórea a sul, para prever a expansão da zona industrial.</p>

Questão Estratégica	Oportunidades	Riscos
	<p>(+) Serão criados caminhos pedonais e cicláveis de ligação entre espaços.</p> <p>(++) O espaço verde de proteção e enquadramento situado na zona central da área de intervenção, será destinado à criação de um Parque Verde, o que constitui também um contributo positivo para a qualificação do espaço urbano e valorização da Paisagem.</p> <p>(++) Está prevista a criação de alinhamentos arbóreos, de modo a contribuir para a qualificação do espaço urbano, assegurando a ligação entre os diversos espaços, contribuindo fortemente para a consolidação da imagem global de estrutura verde e da área de localização empresarial de Porto de Mós.</p> <p>(++) O ordenamento proposto para a ALE evita a edificação dispersa, a ocupação de áreas condicionadas e impactes significativos sobre a paisagem.</p>	
<p>QE3 Preservação do ambiente e da qualidade de vida das populações</p>	<p>(++) As orientações de proteção e valorização ambiental preconizadas no Plano, não só as referidas na QE2 relacionadas com os Espaços Verdes, mas também a implantação de redes de drenagem de águas residuais e pluviais, a gestão de resíduos e os sistemas de combate à poluição, contribuem para a salvaguarda e valorização dos espaços naturais e da paisagem.</p>	(0)

CRITÉRIO: BIODIVERSIDADE

Objetivos de Sustentabilidade:

- Manter a integridade/evitar afetação das Áreas Classificadas das Serras de Aire e Candeeiros
- Promover conectividade ecológica
- Promover a manutenção da biodiversidade na área de intervenção do PPALEPM

Questão Estratégica	Oportunidades	Riscos
<p>QE1 Desenvolvimento Socioeconómico</p>	(0)	<p>(-) O desenvolvimento económico e a instalação de novas empresas poderá constituir um risco para a paisagem local, caso não seja evitada a afetação dos usos do solo mais naturalizados, promovendo a diminuição do valor ecológico da área e com potencial afetação negativa das Áreas</p>

Questão Estratégica	Oportunidades	Riscos
		Classificadas das Serras de Aire e Candeeiros, através da degradação da área adjacente tampão e da conectividade ecológica.
QE2 Estruturação e qualificação do território	<p>(+) A qualificação do território pode contribuir de forma positiva para a preservação de alguns usos do solo, nomeadamente das linhas de água.</p> <p>(+) Criação de espaços verdes de proteção, correspondentes a áreas de valor ambiental e aptidão paisagística, expressos por um conjunto de terrenos de taludes mais acentuados ou situações de franja urbana, que atuam como espaços de transição para a envolvente e como proteção e redefinição do sistema de valor biológico e fisiográfico, estruturante da paisagem e pretendido como corredor ecológico e/ou corredor de vistas panorâmicas.</p>	(-) A estruturação do território pode constituir um risco se promover a ocupação das zonas mais naturalizadas da área de intervenção
QE3 Preservação do ambiente e da qualidade de vida das populações	(+++) A salvaguarda e valorização das áreas mais sensíveis do ponto de vista ecológico promove a conservação da natureza e da biodiversidade e também a integridade das Áreas Classificadas das Serras de Aire e Candeeiros, quer pela manutenção de uma zona tampão com valor ecológico, quer pela promoção da conectividade ecológica.	(0)

CRITÉRIO: ÁGUA

Objetivos de Sustentabilidade:

- Garantir a proteção e conservação dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos
- Garantir o fornecimento de água potável de qualidade para consumo humano
- Promover o uso racional e eficiente da água
- Garantir os serviços de drenagem e tratamento de águas residuais
- Reduzir os níveis de poluição da água

Questão Estratégica	Oportunidades	Riscos
QE1 Desenvolvimento Socioeconómico	(0)	(-) O desenvolvimento económico e a instalação de novas empresas poderá induzir o aumento dos riscos de contaminação dos solos e da qualidade da água, bem como o aumento do consumo de água, caso não sejam adotadas as disposições

Questão Estratégica	Oportunidades	Riscos
		<p>constantes no Regulamento do Plano, bem como a legislação ambiental aplicável.</p> <p>(-) Aumento dos níveis de impermeabilização do solo e consequente diminuição da recarga de aquíferos.</p> <p>(-) Prevê-se ainda um acréscimo de circulação de veículos ligeiros e pesados na área do Plano, donde poderão resultar efeitos negativos ao nível da escorrência de óleos e/ou outras substâncias decorrentes de eventuais lavagens ou do escoamento superficial, com efeitos negativos ao nível das águas superficiais e subterrâneas, caso se verifique infiltração no solo.</p>
<p>QE2 Estruturação e qualificação do território</p>	<p>(+) Criação de um espaço devidamente infraestruturado para a prática da atividade empresarial, previne a afetação dos vários parâmetros ambientais, nomeadamente os recursos hídricos superficiais e subterrâneos e o solo. A otimização e manutenção das redes de drenagem de águas residuais e pluviais, bem como uma correção gestão de resíduos sólidos, reduzem estes riscos de contaminação.</p> <p>(+) Nos espaços verdes coincidentes com as áreas sujeitas ao domínio hídrico serão efetuadas operações de limpeza, de naturalização, com estabilização das margens da linha de água, implantação de uma galeria ripícola diversificada e consolidada, bem como áreas de prados e árvores, atendendo às características de alagamento de zonas naturais, o que constitui uma oportunidade positiva para a salvaguarda dos recursos hídricos.</p>	<p>(-) A regularização das linhas de água afluentes da ribeira das Pedreiras, proposta na planta de implantação, irão provocar impactes associados à alteração do percurso e regime natural destes cursos de água.</p>
<p>QE3 Preservação do ambiente e da qualidade de vida das populações</p>	<p>(++) As orientações de proteção e valorização ambiental preconizadas no Plano, as medidas de otimização de redes de drenagem de águas residuais e pluviais, a gestão de resíduos e os sistemas de combate à poluição, contribuem para a salvaguarda e valorização dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos.</p>	<p>(0)</p>
<p>CRITÉRIOS: AR E RUÍDO</p>		



Questão Estratégica	Oportunidades	Riscos
---------------------	---------------	--------

Objetivos de Sustentabilidade:

- Assegurar uma gestão adequada da qualidade do ar que salvguarde a saúde humana
- Assegurar a qualidade do ambiente sonoro por forma a salvguardar a saúde humana e bem-estar das populações vizinhas
- Diminuir os níveis de ruído ambiente

Questão Estratégica	Oportunidades	Riscos
QE1 Desenvolvimento Socioeconómico	(0)	(-) O desenvolvimento económico e a instalação de novas empresas induzirá localmente o aumento das emissões de poluentes atmosféricos e de ruído, resultantes de atividades industriais e do incremento do tráfego rodoviário.
QE2 Estruturação e qualificação do território	(+) A criação de um espaço devidamente infraestruturados para a prática da atividade empresarial, evita a instalação de atividades industriais poluentes em zonas habitacionais, salvguardando assim a saúde humana e bem-estar das populações.	(0)
QE3 Preservação do ambiente e da qualidade de vida das populações	(++) As medidas relacionadas com os sistemas de combate à poluição, exigidos aos estabelecimentos industriais, contribuem para a minimização das emissões de poluentes atmosféricos, odores e de ruído. (++) Interdição de constituição de depósitos de resíduos, sucata ou quaisquer outros materiais. (++) Interdição de novos usos que originem poluição atmosférica ou sonora, cujos valores ultrapassem os definidos por lei.	(0)

CRITÉRIO: RESÍDUOS

Objetivos de Sustentabilidade:

- Promover a gestão integrada e sustentável dos resíduos

Questão Estratégica	Oportunidades	Riscos
QE1 Desenvolvimento	(0)	(-) O desenvolvimento económico e a instalação de novas empresas poderá induzir o aumento dos riscos de contaminação ambiental, caso não



Questão Estratégica	Oportunidades	Riscos
Socioeconómico		sejam adotadas as disposições constantes no Regulamento do Plano, bem como a legislação ambiental aplicável à gestão de resíduos.
QE2 Estruturação e qualificação do território	(++) Criação de um espaço devidamente infraestruturado para a prática da atividade empresarial, contribui para uma gestão adequada de resíduos e previne a contaminação ambiental.	(0)
QE3 Preservação do ambiente e da qualidade de vida das populações	(++) As empresas detentoras de resíduos, qualquer que seja a sua natureza e origem, devem promover a sua recolha, armazenagem, transporte e eliminação ou utilização de tal forma que não ponham em perigo a saúde humana nem causem prejuízo ao ambiente. Esta medida contribui para a minimização dos riscos de contaminação ambiental decorrentes de indevida deposição de Resíduos.	(0)

CRITÉRIO: ENERGIA

Objetivos de Sustentabilidade:

- Aumento da eficiência energética dos equipamentos
- Utilização racional de energia

Questão Estratégica	Oportunidades	Riscos
QE1 Desenvolvimento Socioeconómico	(0)	(-) O desenvolvimento económico e a instalação de novas empresas, resultará num aumento de consumos energéticos.
QE2 Estruturação e qualificação do território	(+) A criação de espaços devidamente infraestruturados para a prática da atividade industrial, promove a eficiência energética e a redução de emissões de GEE.	(0)
QE3 Preservação do ambiente e da qualidade de vida das populações	(0)	(0)



6.4 RISCOS AMBIENTAIS E TECNOLÓGICOS

6.4.1 Situação Atual

Áreas de Risco

Situação Atual

- Na área do PP regista-se a ocorrência de áreas com suscetibilidade de ocorrência de cheias e inundações, correspondentes às ZAC delimitadas na carta da REN.
 - Não existem na área do Plano e envolvente próximas áreas de alta e muito alta perigosidade de incêndios florestais.
 - O risco de acidentes industriais no município de Porto de Mós é moderado, como resultado de uma probabilidade de ocorrência média e uma gravidade associada moderada
-

Cheias

As cheias são fenómenos naturais extremos e temporários, provocados por precipitações moderadas e permanentes ou por precipitações repentinas e de elevada intensidade. Este excesso de precipitação faz aumentar o caudal dos cursos de água, originando o extravase do leito normal e a inundação das margens e áreas circunvizinhas. A prevenção e mitigação do efeito das cheias e, por isso, de extrema importância. A análise do risco de cheia e a gravidade dos seus efeitos é crucial para a decisão sobre medidas de defesa a adotar.

A ocorrência de cheias naturais em Portugal é determinada, fundamentalmente, pelas condições climatológicas e fisiográficas das bacias hidrográficas.

A principal condição meteorológica responsável pela origem de elevados escoamentos e caudais, nos cursos de água, é a ocorrência de precipitações intensas.

Os fatores fisiográficos correspondem à área, à forma, à densidade de drenagem e ao relevo da bacia hidrográfica. Existem ainda fatores físicos que influenciam a ocorrência de cheias como o tipo de solo, a cobertura vegetal, as condições geológicas e a rede hidrográfica.

Nesta área de incidência do Plano regista-se a existência de uma mancha de “Zonas Ameaçadas pelas Cheias”, delimitada no âmbito da REN do concelho de Porto de Mós.

Nestas áreas aplica-se o estabelecido no regime jurídico da Reserva Ecológica Nacional, bem como as seguintes disposições, definidas no artigo 92º regulamento da revisão do PDM de Porto de Mós, tal como definido no regulamento do presente plano:

- a) “É interdita a nova edificação, com exceção de edificações de apoio à atividade agrícola;*
 - b) Na reconstrução de edifícios legalmente existentes a área de implantação tem de ser inferior ou igual à inicial e a cota de soleira tem de ser superior à cota máxima da área ameaçada pelas cheias;*
 - c) É interdita a construção de caves;*
 - d) É interdita a deposição de aterros;*
-

- e) *É interdita a construção de muros ou vedações que possam constituir barreiras físicas à livre circulação das águas;*
- f) *É interdito o aumento da percentagem de solo impermeabilizado.”*

Contudo, de acordo com o RJREN, nas áreas da REN podem ser realizadas as ações de relevante interesse público que sejam reconhecidas como tal por despacho do membro do Governo responsável pelas áreas do ambiente e do ordenamento do território e do membro do Governo competente em razão da matéria, desde que não se possam realizar de forma adequada em áreas não integradas na REN.

Risco de Incêndio

O risco de incêndio florestal atesta o potencial de perda de elementos em risco em função da perigosidade de um determinado fenómeno e vulnerabilidade desses mesmos elementos em risco.

De acordo com a carta de risco elaborada no âmbito da proposta de PPALEPM, com base na cartografia de risco apresentada no PMDFCI, a área do Plano não apresenta áreas de alta e muito alta perigosidade de incêndios florestais.

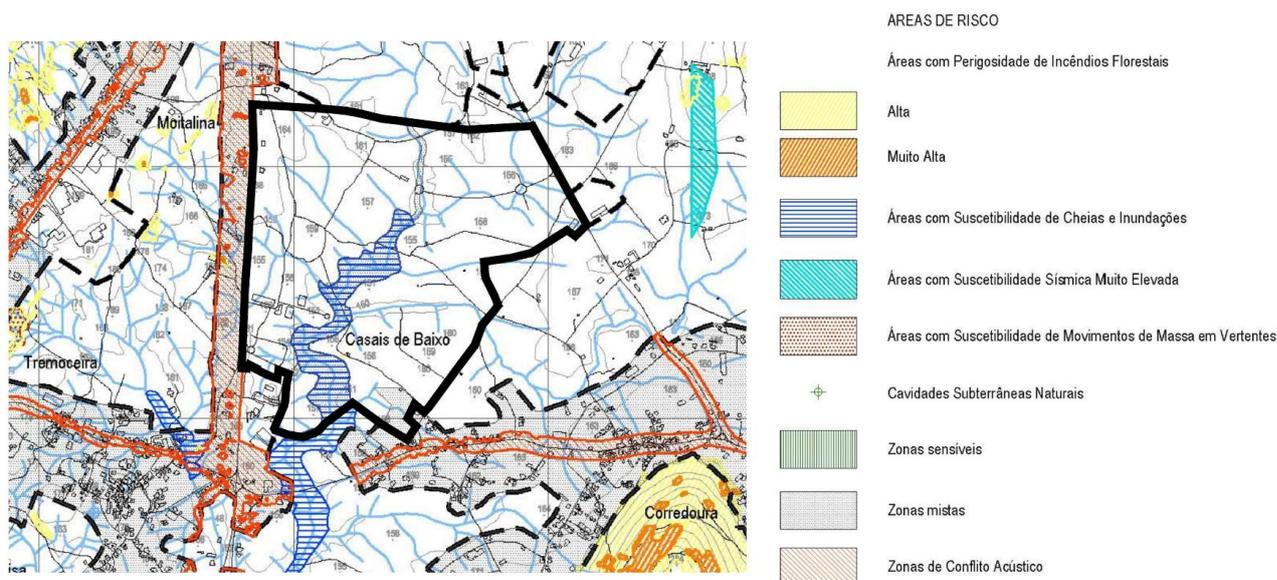


Figura 27: Extrato da Carta de Riscos elaborada no âmbito do PPALEPM

Acidentes Industriais

Os acidentes industriais constituem um risco tecnológico, sendo assim designados em sede do Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil (PMEPC) de Porto de Mós, e definidos no mesmo como *um conjunto de ocorrências violentas para o meio ambiente, resultantes da libertação de nuvens tóxicas, de incêndios e explosões suscetíveis de desenvolvimento em cadeia.*

As principais atividades industriais desenvolvidas no município de Porto de Mós, estão relacionadas com a extração de calcários, a transformação de calcários, granitos e mármore, a indústria cerâmica, de ceras e de velas.

No período de 2006 a 2012 não foram registados acidentes/incêndios industriais no município e as áreas de risco são os espaços industriais e as áreas envolventes aos mesmos, destacando-se o risco acrescido das indústrias mencionadas anteriormente.

O risco de acidentes industriais no município de Porto de Mós é moderado, como resultado de uma probabilidade de ocorrência média e uma gravidade associada moderada.

6.4.2 Análise de Tendências

Evolução sem a implementação do PP

- Será mantida a situação existente na atual área da ALEPM, relativamente aos riscos naturais e industriais.

A análise SWOT que se segue pretende diagnosticar as tendências existentes (Forças e Fraquezas), caso não seja levado a cabo o PPALEPM, identificando-se igualmente um conjunto de Oportunidades e Ameaças à implementação do Plano, associadas ao FCD em análise.

Análise SWOT

	Forças	Fraquezas
<i>Sem implementação do PP</i>	Não existência de zonas de alta e muito alta perigosidade à ocorrência de incêndios florestais.	Existência de zonas inundáveis. Risco de ocorrência de acidentes industriais na atual área da ZIPM.
	Oportunidades	Ameaças
<i>Com implementação do Plano</i>	Criação de uma área empresarial devidamente infraestruturada, onde são contempladas medidas de combate a incêndio, de acordo com o estabelecido no PMDFCI.	Aumento do risco de ocorrência de acidentes industriais. Risco de ocorrência de inundações nas zonas inundáveis assinaladas.

6.4.3 Efeitos Esperados com a Proposta de Plano

Os objetivos estratégicos assumidos na proposta de Plano consubstanciam diferentes oportunidades e riscos ao nível dos fatores críticos definidos.

O próximo quadro sistematiza a análise dos efeitos esperados, com a aplicação da proposta de PPALEPM sobre os diferentes critérios do FCD Riscos Ambientais e Tecnológicos.

Quadro 23: Efeitos esperados sobre o FCD Riscos Ambientais e Tecnológicos: (-, --) Riscos; (+, ++) Oportunidades; (0) Sem relação

CRITÉRIO: RISCOS NATURAIS

Objetivos de Sustentabilidade:

- Prever e mitigar a ocorrência de riscos naturais
- Prevenir a ocorrência de incêndios florestais
- Controlo da impermeabilização e erosão hídrica do solo

Questão Estratégica	Oportunidades	Riscos
QE1 Desenvolvimento Socioeconómico	(0)	(0)
QE2 Estruturação e qualificação do território	<p>(+) A criação de espaços devidamente infraestruturados para a prática da atividade empresarial, dotados de adequados sistemas de drenagem pluvial, previne os riscos de inundação.</p> <p>(++) A criação de uma faixa de gestão de combustível definida no âmbito do Plano de Pormenor, com largura mínima de 100 metros, nas áreas confinantes com Espaço Florestal, compreendendo 20 metros no interior da área de intervenção e 80 metros exteriores à área de intervenção do Plano.</p>	<p>(-) O aumento de áreas impermeabilizadas na zona do Plano e ocupação de áreas da REN classificadas como Zonas Ameaçadas pelas Cheias, pelas vias estruturantes, poderão vir a aumentar o risco de ocorrência de cheias e inundações. Na situação da ocorrência de eventos de precipitação extrema, irá verificar-se um aumento generalizado dos caudais de ponta de cheia das linhas de água, provocando inundações dos terrenos marginais, que, por sua vez, transbordam para as áreas envolventes, refletindo-se num risco para pessoas e bens. Por forma a minimizar este risco, o Plano prevê em regulamento, a possibilidade de construção de bacias de retenção, e a necessidade de prever medidas específicas para a edificação, sistemas de proteção e de drenagem e medidas para a manutenção e recuperação das condições de permeabilidade dos solos, nos projetos a desenvolver na ALE.</p>



<p>QE3 Preservação do ambiente e da qualidade de vida das populações</p>	<p>(++) As orientações de proteção e valorização ambiental preconizadas no Plano, não só as referidas na QE2 relacionadas com a faixa de proteção, mas também a implantação das medidas de segurança contra riscos de incêndio previstas na legislação em vigor e em especial as definidas no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios e no Plano Operacional Municipal, contribuem para a redução do risco de incêndio.</p>	<p>(0)</p>
--	--	------------

CRITÉRIO: ACIDENTES INDUSTRIAIS E PROFISSIONAIS

Objetivos de Sustentabilidade:

- Prever e mitigar a ocorrência de risco de acidentes industriais, queda de equipamentos, derrames acidentais de poluentes
- Prever e mitigar a ocorrência de acidentes profissionais, como riscos de queda, acidentes com explosivos, exposição a ruído, vibrações e poluentes gasosos

Questão Estratégica	Oportunidades	Riscos
<p>QE1 Desenvolvimento Socioeconómico</p>	<p>(0)</p>	<p>(-) O aumento da atividade industrial implica, à partida, um aumento do risco de incêndio, ou derrame, associado às atividades desenvolvidas.</p>
<p>QE2 Estruturação e qualificação do território</p>	<p>(++) A criação de espaços devidamente infraestruturados para a prática da atividade industrial e outras atividades económicas, dotados de adequados sistemas de prevenção e de atuação em caso de acidente industrial, constitui um importante contributo para a mitigação de risco de ocorrência destes acidentes.</p>	<p>(0)</p>
<p>QE3 Preservação do ambiente e da qualidade de vida das populações</p>	<p>(+) As orientações de proteção e valorização ambiental preconizadas no Plano, não só relacionadas com a faixa de proteção, mas também a implantação das medidas de segurança contra riscos de incêndio previstas na legislação em vigor, contribuem para a redução do risco de incêndio.</p>	<p>(0)</p>

7. DIRETRIZES PARA O SEGUIMENTO

Para que a proposta de Área de Localização Empresarial de Porto de Mós apresente uma contribuição efetiva e positiva para o desenvolvimento sustentável local, regional e global, deverá ser adotado um conjunto de medidas de planeamento e gestão, complementares às propostas apresentadas no Plano, que permitam minimizar ou eliminar os efeitos negativos identificados, de forma a assegurar um bom desempenho ambiental, de acordo com os objetivos de sustentabilidade.

As medidas de planeamento e gestão são apresentadas seguidamente para cada FCD.

Quadro 24: Medidas de Planeamento e Gestão

Domínios	Medidas de Planeamento e Gestão
FCD Desenvolvimento Socioeconómico	
Desenvolvimento Económico	<ul style="list-style-type: none"> • Promover um correto ordenamento dos espaços de atividades económicas, dotando-os de todas as infraestruturas necessárias. • Garantir a disponibilidade e o acesso de todas as unidades empresariais instaladas a todas as infraestruturas, bem como incentivar a incorporação de princípios de eco-eficiência e de sustentabilidade ambiental. • Estimular a dinâmica e o empreendedorismo da base económica local, desenvolvendo e implementando ações de apoio e de incentivo ao tecido empresarial. • Desenvolver programas de fomento do empreendedorismo e da iniciativa empresarial.
Emprego	<ul style="list-style-type: none"> • Promover a qualificação profissional dos recursos humanos orientada para as necessidades e especificidades do concelho e da região. • Promover políticas de qualificação progressiva da população ativa desempregada.
FCD Ordenamento e Qualificação do Território	
Ordenamento e Qualificação do território	<ul style="list-style-type: none"> • Garantir a correta gestão e conservação e limpeza dos espaços verdes na área do Plano. • Favorecer a utilização destes espaços pela população, através da criação de espaços de lazer e percursos pedonais. • Promover a construção de espaços verdes no interior dos lotes industriais. • Acompanhar a evolução do estado de conservação da rede viária existente. • Garantir um espaço público atrativo e confortável.
FCD Qualidade do Ambiente e Recursos Naturais	
Paisagem	<ul style="list-style-type: none"> • Valorização dos recursos naturais existentes através da qualificação/diversificação da paisagem e das espécies florestais, privilegiando as espécies autóctones nas áreas verdes a criar. • Garantir a manutenção e limpeza dos espaços verdes públicos. • Promover a construção de espaços verdes nas zonas industriais.

Domínios	Medidas de Planeamento e Gestão
Biodiversidade	<ul style="list-style-type: none"> • Manter, tanto quanto possível, os usos do solo mais naturalizados sem intervenção. • Manter os sobreiros e azinheiras na área de intervenção do PPALEPM e os exemplares de carvalho-cerquinho de maiores dimensões. • Manter a vegetação ripícola presente e potenciar a sua recuperação, onde necessário. • Utilizar espécies autóctones da região nas áreas verdes a criar e promover a utilização de exemplares de menor porte de carvalho-cerquinho da área de intervenção, através de transplante sempre que viável. • Desenvolver um plano de gestão de espécies de flora exótica com vista à erradicação das espécies presentes e à prevenção da sua ocorrência futura. • Implementar dispositivos de passagem para fauna a nível das vias de circulação (rodovias) e das vias e redes de drenagem.
Água	<ul style="list-style-type: none"> • Assegurar a conservação e sustentabilidade dos recursos hídricos. • Combater as descargas de águas residuais clandestinas de forma a promover a qualidade dos recursos hídricos. • Promover ações de sensibilização relativas à implementação de boas práticas de gestão dos recursos hídricos. • Promover ações que visem o uso eficiente e racional da água. • Implementação de sistemas que identifiquem as perdas existentes na rede de distribuição. • Garantir a manutenção das redes de infraestruturas de modo a minimizar as perdas e fugas. • Assegurar que os sistemas de drenagem e tratamento de águas residuais se encontram a funcionar de forma adequada. • Devem ser salvaguardadas as funções associadas às zonas ameaçadas pelas cheias, conforme previsto no Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional, em fase de projeto de execução das infraestruturas do Plano, por forma a garantir a livre circulação das águas e a minimização do risco de para pessoas e bens.
Ar	<ul style="list-style-type: none"> • Promover um conjunto de ações que visem diminuir a emissão de GEE e controlar a emissão de poluentes para a atmosfera. • Assegurar o cumprimento da legislação em termos de emissões para a atmosfera. • Criação de condições que favoreçam a adoção de meios de transporte mais sustentáveis (mobilidade sustentável) que apresentam benefícios em termos de qualidade do ar e acústica.
Ruído	<ul style="list-style-type: none"> • Cumprimento dos níveis de ruído estabelecidos no Regulamento Geral do Ruído. • Assegurar que as emissões de níveis de ruído não perturbam a saúde humana e o bem-estar das populações.
Resíduos	<ul style="list-style-type: none"> • Garantir a inscrição no Sistema Integrado de Registo Eletrónico de Resíduos (SIRER) pelas unidades industriais implantadas. • Diminuir a quantidade de resíduos valorizáveis com destino final o aterro. • Valorizar os resíduos recicláveis (Papel/cartão, vidro e embalagens) produzidos pelas unidades a instalar. • Promover ações de sensibilização de separação de resíduos relativas à implementação de boas práticas de gestão de resíduos no âmbito da recolha seletiva, e promoção da redução, reutilização e reciclagem dos resíduos produzidos. • Estabelecer um programa de monitorização dos resíduos valorizáveis e os que vão para aterro.
Energia	<ul style="list-style-type: none"> • Fomentar a implementação de sistemas industriais mais eficientes do ponto de vista

Domínios	Medidas de Planeamento e Gestão
	<p>energético.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Fomentar a implementação de sistemas de gestão de energia, através da avaliação de consumos • Fomentar a racionalização e utilização de energia nomeadamente quando se verificar a necessidade de cumprimento do Regulamento de Gestão do Consumo de Energia (RGCE). • Promover ações de sensibilização relativas à poupança de energia. • Cumprir a legislação em vigor relativa à Certificação Energética de Edifícios, principalmente nas novas construções e remodelações.
Riscos Naturais e Tecnológicos	
Riscos Naturais	<ul style="list-style-type: none"> • Assegurar o cumprimento das medidas estabelecidas no PMDFCI, bem como a sua monitorização. • Garantir a implementação das normas de higiene e segurança dos edifícios a instalar. • Garantir a existência de corporações de bombeiros que respondam às necessidades. • Garantir a limpeza e desassoreamento das linhas de água. • Garantir a operacionalização dos planos de emergência em caso de ocorrência de inundação.
Riscos Tecnológicos	<ul style="list-style-type: none"> • Garantir a implementação de planos de emergência das indústrias instaladas e a instalar. • Garantir a implementação do PMEPC.

A AAE visou a conceção de um PP ambientalmente mais sustentável e potenciador de eventuais intervenções no território com o menor impacto possível no ambiente, antecipando e resolvendo potenciais conflitos que, de outro modo, apenas seriam abordados em fases subsequentes.

O projeto previsto para a Área de Localização Empresarial está sujeito ao procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental, ao abrigo da alínea a) do Ponto 10 do Anexo II do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua atual redação, do qual resultará a preconização de medidas específicas aplicáveis às fases de construção, exploração e eventual desativação da área do Projeto de loteamento, que irão concretizar e complementar as medidas de gestão acima mencionadas.

8. QUADRO DE GOVERNANÇA PARA A AÇÃO

O quadro de governança para a ação é fundamental para o sucesso da implementação da proposta de ALEPM, uma vez que identifica as responsabilidades institucionais dos vários intervenientes na AAE e em todo o processo de implementação do próprio Plano.

Entendendo-se governança “como o conjunto de regras, processos e práticas que dizem respeito à qualidade do exercício do poder, essencialmente no que se refere à responsabilidade, transparência, coerência, eficiência e eficácia”, (Partidário 2007), identifica-se um quadro de governança para a implementação do Plano, que garanta o cumprimento dos objetivos definidos relativamente aos FCD definidos, bem como à concretização das medidas de planeamento e gestão propostas.

Desta forma, são identificadas no quadro seguinte as entidades e os agentes que se considera terem um papel primordial na operacionalização, monitorização e gestão das ações previstas na alteração, auferindo-lhes os conceitos de sustentabilidade ambiental e territorial.

Quadro 25: Quadro de Governança para a Ação

Entidades de governança	Orientações gerais
<p><u>Entidade de liderança na implementação do PPALEPM:</u> Câmara Municipal de Porto de Mós</p>	<p>Garantir a implementação dos objetivos estratégicos definidos no âmbito do PPALEPM e analisados na presente AAE, em parceria e com a cooperação das várias entidades envolvidas.</p> <p>Manter o diálogo institucional com as várias entidades competentes e com as empresas a instalar.</p> <p>Manter atualizados os diagnósticos, as perspetivas de desenvolvimento e as orientações estratégicas e as metas definidas a nível municipal e assegurar o seu enquadramento nas orientações regionais e nacionais.</p> <p>Garantir o cumprimento das medidas que venham a ser impostas na Declaração Ambiental.</p> <p>Implementar o plano de controlo que avalie as metas definidas no PPALEPM, garantindo o cumprimento das diretrizes de planeamento, de gestão, de monitorização e avaliação previstas.</p>
<p><u>Empresas a instalar no PPALEPM</u></p>	<p>Adotar soluções ambientalmente mais adequadas para a sua atividade.</p> <p>Cumprir o estabelecido no PPALEPM.</p>
<p><u>Outras entidades de Administração Geral e Regional:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - ANPC – Autoridade Nacional de Proteção Civil; - APA - Agência Portuguesa do Ambiente; - ARS Centro – Administração Regional de Saúde do Centro; - CCDR Centro – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro - DGEG – Direção Geral de Energia e Geologia - IAPMEI - Agência para a Competitividade e 	<p>Acompanhar a fase de monitorização do Plano.</p> <p>Definir políticas e macro-estratégias de ambiente e desenvolvimento sustentável e assegurar a sua integração nas diversas políticas setoriais e a nível municipal.</p> <p>Manter atualizados os diagnósticos, as perspetivas de desenvolvimento e as orientações estratégicas e as metas definidas em termos de ambiente e desenvolvimento sustentável.</p> <p>Disponibilizar estatísticas, indicadores e informação atualizada.</p>

Entidades de governança	Orientações gerais
Inovação, I.P - ICNF – Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas - IEFP – Instituto do Emprego e Formação Profissional	
<u>Autoridade para as Condições do Trabalho</u>	Controlo do cumprimento da legislação relativa à segurança e saúde no trabalho.

9. ORIENTAÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO DE UM PLANO DE CONTROLO

As orientações para a implementação de um Plano de Controlo inseridas na fase de seguimento ou de monitorização do processo da AAE, pretendem acompanhar os efeitos da execução do PPALEPM no território e avaliar o desempenho da estratégia definida.

Para tal foi definido um quadro de metas que o Município/Entidade Gestora da ALE, pretende alcançar para cada indicador de sustentabilidade apresentado no capítulo 5.4, definidas pela Autarquia/ Entidade Gestora da ALE para o período de vigência do Plano.

No Quadro 26 apresentam-se os indicadores de sustentabilidade e respetivas metas que servirão de base à implementação do Plano de Controlo, durante o período de execução do Plano.

Apesar de não ter sido possível obter o valor base, para todos os indicadores identificados, considera-se importante desenvolver estudos que garantam a informação necessária para a fase de monitorização, pelo que foram incluídos na Tabela.

Tendo em conta o referido no Artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, os resultados das ações previstas no Plano de Controlo (designadamente as ações de monitorização) deverão ser atualizados com uma periodicidade mínima anual pela entidade responsável (Câmara Municipal de Porto de Mós / Entidade Gestora da ALE), e divulgados pela entidade referida através de meios eletrónicos e posteriormente remetidos à APA.

É desejável que o processo de avaliação e monitorização da execução e implantação da proposta deva constituir um processo dinâmico ao longo do tempo. Aquando da revisão do Plano de Controlo, deverá ser realizada uma nova ponderação relativa à evolução de cada indicador, e deverão ser ponderadas as medidas preconizadas, de forma a alcançar as metas pretendidas, prevendo-se que a reunião de informação adicional possa conduzir à revisão, adição ou ajuste dessas mesmas medidas e metas.

A Figura 28 resume e identifica as etapas que devem ser seguidas durante a Fase de Seguimento do Plano.

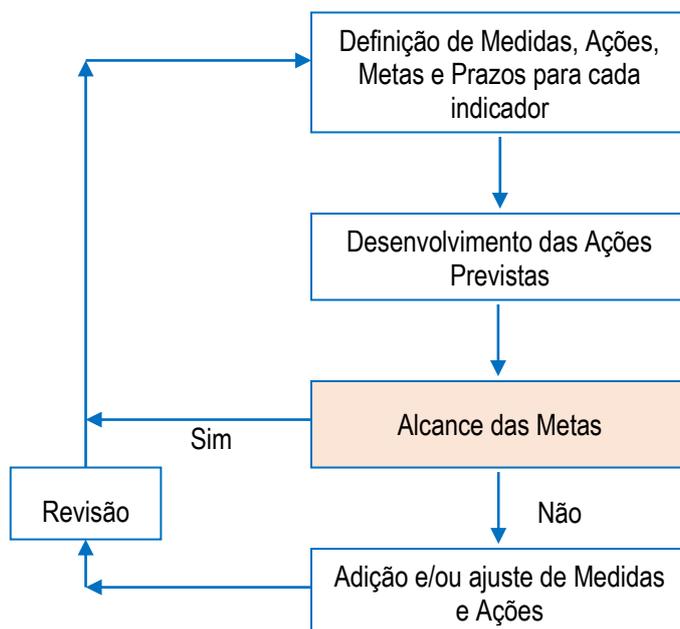


Figura 28: Esquema das etapas que constituem o Plano de Controlo da Fase de Seguimento

Quadro 26: Indicadores e Metas por FCD

Critérios	Indicadores	Valor base / Ano a que se refere	Meta a atingir	Entidades detentoras de informação	Periodicidade do controlo
FCD Desenvolvimento Socioeconómico					
Desenvolvimento Económico	Empresas instaladas na ALEPM (N.º) / Ramo de atividade	46 indústrias/2018	80 (1.ª Fase)	CMPM/ Entidade Gestora da ALEPM	5 anos
	Produção anual das instalações industriais da ALEPM face à produção anual regional e nacional (%)	**	*	INE/ Entidade Gestora da ALEPM	5 anos
	Movimentação de mercadorias (t)	**	*	CMPM / Entidade Gestora da ALEPM	5 anos
	Empresas com Certificação Ambiental (%)	**	*	CMPM/ Entidade Gestora da ALEPM	5 anos
Emprego	Postos de trabalho na ALEPM (N.º)	**	*	CMPM/ Entidade Gestora da ALEPM	5 anos
	Qualificações profissionais na ALEPM (% formações superiores e % de formação especializada)	**	*	CMPM/ Entidade Gestora da ALEPM	5 anos
	População residente nas freguesias de Pedreiras e de Porto de Mós e concelho de Porto de Mós (N.º residentes)	24342 (concelho); 2.705 (freg.Pedreiras); 6023 (fre.P.Mós) /2011 (Censos)	*	CMPM/ Entidade Gestora da ALEPM/INE	5 anos
FCD Ordenamento e Qualificação do Território					
Ordenamento e Qualificação do território	Parcelas ocupadas, por uso e destino (N.º e m²)	38 parcelas de indústrias; 177.924m²/2018	34 parcelas / 155.738,2 (1.ª Fase)	CMPM/ Entidade Gestora da ALEPM	3 anos
	Concretização de lugares de estacionamento públicos (N.º lugares)	0/2018	412 (1.ª Fase)	CMPM/ Entidade Gestora da ALEPM	3 anos
	Rede Viária criada (m²)	0/2018	51 639,2 (1.ª Fase)	CMPM/ Entidade Gestora da ALEPM	3 anos
	Concretização de passeios e circulação pedonal (m²)	0/2018	16 588,4 (1.ª Fase)	CMPM/ Entidade Gestora da ALEPM	3 anos
	Concretização dos Espaços Verdes de Integração Paisagística (m²)	0/2018	44 056 (1.ª Fase)	CMPM/ Entidade Gestora da ALEPM	3 anos
	Taxa de cobertura da rede de águas construída (%)	0/2018	100 (1.ª Fase)	CMPM/ Entidade Gestora da ALEPM	3 anos

Critérios	Indicadores	Valor base / Ano a que se refere	Meta a atingir	Entidades detentoras de informação	Periodicidade do controlo
	Taxa de cobertura da rede de saneamento construída (%)	0/2018	100 (1.ª Fase)	CMPM/ Entidade Gestora da ALEPM	3 anos
	Taxa de cobertura da rede elétrica construída (%)	0/2018	100 (1.ª Fase)	CMPM/ Entidade Gestora da ALEPM	3 anos
	Cobertura da rede de transportes coletivos (N.º carreiras diárias)	0/2018	2 (1.ª Fase)	CMPM/ Operadores	3 anos
	Medidas de Incentivo ao uso de transportes coletivos (N.º de medidas)	0	*	CMPM/ Entidade Gestora da ALEPM	3 anos
	Instalação de equipamentos de utilização coletiva (N.º)	0	*	CMPM/ Entidade Gestora da ALEPM	3 anos
FCD Qualidade Ambiental e Recursos Naturais					
Paisagem	Investimento em ações de valorização e integração paisagística (€)	0/2018	*	CMPM/ Entidade Gestora da ALEPM	5 anos
	Concretização dos Espaços Verdes de Integração Paisagística (m²)	0/2018	*	CMPM/ Entidade Gestora da ALEPM	5 anos
	Alinhamentos arbóreos concretizados	0/2018	*	CMPM/ Entidade Gestora da ALEPM	5 anos
	Espécies autóctones plantadas (N.º árvores)	0/2018	*	CMPM/ Entidade Gestora da ALEPM	5 anos
Biodiversidade	Extensão e presença dos habitats naturais e seminaturais na área do Plano (ha)	**	*	ICNF	3 anos
	Presença e abundância das espécies protegidas no âmbito do DL n.º 140/99 na sua redação atual (n.º de espécies)	**	*	DGT/COS	3 anos
	Presença e abundância de espécies autóctones (n.º de espécies)	**	*	ICNF	Anual
Água	Águas residuais tratadas face ao total produzido na ALEPM (%)	100/2018	100 (1ª Fase)	CMPM/ Entidade Gestora da ALEPM	Anual
	Medidas adotadas para uso eficiente da água (N.º de medidas)	0/2018	*	CMPM/ Entidade Gestora da ALEPM	5 anos
	Qualidade da água a jusante da ALEPM (VMR Anexo XXI do DL 236/98)	**	*	CMPM/ Entidade Gestora da ALEPM	Anual
	Reutilização de águas residuais e pluviais tratadas em rega e outros usos compatíveis (m³)	**	*	CMPM/ Entidade Gestora da ALEPM	5 anos

Critérios	Indicadores	Valor base / Ano a que se refere	Meta a atingir	Entidades detentoras de informação	Periodicidade do controlo
Ar	Queixas da população relativamente à qualidade do ar (N.º de queixas)	0/2018	0	CMPM/ Entidade Gestora da ALEPM /APA	5 anos
Ruído	Medidas adotadas para reduzir a emissão de ruído (N.º de medidas)	0/2018	*	CMPM/ Entidade Gestora da ALEPM	Anual
	Queixas da população relativamente ao ruído (N.º de queixas)	0/2018	0	CMPM/ Entidade Gestora da ALEPM /APA	Anual
Resíduos	Resíduos Sólidos Urbanos recolhidos seletivamente (%)	**	*	CMPM/ Entidade Gestora da ALEPM	Anual
Energia	Produção de energia através de recursos renováveis (kW)	**	*	CMPM/ Entidade Gestora da ALEPM	Anual
FCD Riscos Ambientais e Tecnológicos					
Riscos Naturais	Ocorrência de incêndios (N.º ocorrências)	0/2018	0	CMPM/ Entidade Gestora da ALEPM	Anual
	Área ardida (ha)	0/2018	0	CMPM/ Entidade Gestora da ALEPM	Anual
	Ocorrência de cheias/ inundações com impactes significativos (N.º)	0/2018	0	CMPM/ Entidade Gestora da ALEPM	Anual
	Pessoas e estruturas afetadas pelas cheias (N.º)	0/2018	0	CMPM/ Entidade Gestora da ALEPM	Anual
	Área impermeabilizada (ha)	36,8/2018	14,7 (1.ª Fase)	CMPM/ Entidade Gestora da ALEPM	Anual
	Custos associados a reparação de danos provocados por acidentes naturais (€)	0/2018	0	CMPM/ Entidade Gestora da ALEPM	Anual
Acidentes industriais e profissionais	Ocorrência de acidentes industriais (N.º ocorrências)	0/2018	0	CMPM/ Entidade Gestora da ALEPM/ ANPC	Anual
	Área de terreno afetada por ocorrência de derrame acidental de poluentes (m²)	0/2018	0	CMPM/ Entidade Gestora da ALEPM/ ANPC	Anual



Critérios	Indicadores	Valor base / Ano a que se refere	Meta a atingir	Entidades detentoras de informação	Periodicidade do controlo
	Acidentes no trabalho (N.º acidentes)	0/2018	0	CMPM/ Entidade Gestora da ALEPM	Anual

* Indicadores importantes para efeito de monitorização na Fase de Seguimento, mas para os quais não foram, nesta fase, definidas metas

** Valor base a obter através de estudos que garantam a informação necessária para a fase de monitorização

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente relatório serve de base à segunda fase do processo de AAE da proposta de Plano de Pormenor da Área de Localização Empresarial de Porto de Mós (PPALEPM).

O processo de Avaliação Ambiental Estratégica da proposta de PPALEPM foi suportado na análise de quatro FCD – o Desenvolvimento Socioeconómico; o Ordenamento e Qualificação do Território; a Qualidade Ambiental e Recursos Naturais; os Riscos Ambientais e Tecnológicos.

No processo de AAE foram tidos em consideração os objetivos estratégicos da proposta de PPALEPM, assentes em 3 questões estratégicas, designadamente QE1 – Desenvolvimento Socioeconómico; QE2 - Estruturação e qualificação do território; QE3 - Preservação da qualidade do ambiente e da qualidade de vida das populações.

No decurso da avaliação de cada FCD foi verificada a consideração dos objetivos de sustentabilidade identificados nos instrumentos que constituem o Quadro de Referência Estratégico no processo de planeamento, facto reforçado através do regulamento da proposta de Plano, obrigando ao cumprimento de determinadas medidas que garantam a sustentabilidade ambiental.

Durante o processo de AAE, constatou-se que o PPALEPM contribui de forma muito significativa para a sustentabilidade ambiental da área de inserção, em várias vertentes, nomeadamente através da qualificação de espaços industriais e empresariais infraestruturados e da promoção da qualidade ambiental.

Espera-se ainda que a presente proposta de Plano, venha a promover níveis de dinâmica e de desenvolvimento económico municipal, capazes de produzir efeitos positivos na economia local e regional, atraindo e fixando mais investimentos, gerando mais emprego e mais qualificado, bem como contribuir para a melhoria da qualidade de vida das populações, não introduzindo desequilíbrios ambientais e paisagísticos.

Salienta-se que a proposta de orientações de seguimento apresentada no Relatório Ambiental para cada FCD assenta numa lógica de sustentabilidade que permitira ao Município fazer uma leitura permanente e ambientalmente correta dos efeitos da execução do Plano.

Evidencia-se, ainda, a importância do acompanhamento da implementação do Plano, através da atualização periódica do Plano de Controlo proposto, de forma a monitorizar a evolução dos principais indicadores de sustentabilidade face a metas estabelecidas, que poderão ter influência direta nas questões relacionadas com o ordenamento do território e na qualidade ambiental da área de análise.

11. BIBLIOGRAFIA

Câmara Municipal de Porto de Mós, Março 2015. Revisão do Plano Diretor Municipal de Porto de Mós. Relatório Ambiental.

Direção Geral de Energia e Geologia, 2016 – Balanço Energético. Sintético.

DGOTDU, 2008. Avaliação Ambiental Estratégica dos Planos Municipais de Ordenamento do Território.” Documento de apoio 1. Lisboa

DIRECÇÃO GERAL DO AMBIENTE, 2000. Proposta para um Sistema de Indicadores de Desenvolvimento Sustentável. Amadora.

Focus Group, 2017. Plano de Pormenor da Área de Localização Empresarial de Porto de Mós. Relatório da Proposta.

Ministério do Planeamento e das Infraestruturas. Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, 2016. Inventário de Emissões Gasosas na Região Centro – 2015.

PARTIDÁRIO, Maria do Rosário. 2007. Guia de Boas Práticas para Avaliação Ambiental estratégica – Orientações Metodológicas. Agência Portuguesa do Ambiente (APA).

ANEXOS

Anexo I – Instrumentos do Quadro de Referência
Estratégico

ANEXOS I – Instrumentos do Quadro de Referência Estratégico

Âmbito Nacional

Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território - PNPOT

O PNPOT, aprovado pela Lei n.º 58/2007, de 4 de setembro, é um instrumento de desenvolvimento territorial de natureza estratégica que estabelece as grandes opções com relevância para a organização do território nacional, consubstancia o quadro de referência a considerar na elaboração dos demais instrumentos de gestão territorial e constitui um instrumento de cooperação com os demais Estados membros para a organização do território da União Europeia.

Objetivos Estratégicos

O PNPOT apresenta os seguintes objetivos estratégicos:

- Conservar e valorizar a biodiversidade e o património natural, paisagístico e cultural, utilizar de modo sustentável os recursos energéticos e geológicos, e prevenir e minimizar os riscos.
- Reforçar a competitividade territorial de Portugal e a sua integração nos espaços ibérico, europeu e global
- Promover o desenvolvimento policêntrico dos territórios e reforçar as infraestruturas de suporte à integração e à coesão territoriais
- Assegurar a equidade territorial no provimento de infraestruturas e de equipamentos coletivos e a universalidade no acesso aos serviços de interesse geral, promovendo a coesão social
- Expandir as redes e infraestruturas avançadas de informação e comunicação e incentivar a sua crescente utilização pelos cidadãos, empresas e administração pública
- Reforçar a qualidade e a eficiência da gestão territorial, promovendo a participação informada, ativa e responsável dos cidadãos e das instituições.

Estratégia Nacional para o Desenvolvimento Sustentável - ENDS

A ENDS 2005-2015, que transpõe para o quadro nacional a Estratégia de Gotemburgo – a qual pretende operacionalizar uma integração harmoniosa das dimensões ambiental, social e económica na conceção e implementação das diferentes políticas públicas – foi aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 109/2007, de 20 de agosto.

Objetivos

A ENDS apresenta os seguintes objetivos principais:

- Preparar Portugal para a «Sociedade do Conhecimento»;
- Crescimento Sustentado, Competitividade à Escala Global e Eficiência Energética;
- Melhor Ambiente e Valorização do Património Natural;
- Mais Equidade, Igualdade de Oportunidades e Coesão Social;
- Melhor Conectividade Internacional do País e Valorização Equilibrada do Território;

- Um Papel Ativo de Portugal na Construção Europeia e na Cooperação Internacional;
- Uma Administração Pública mais Eficiente e Modernizada.

PORTUGAL 2020

O Programa PORTUGAL 2020 consiste no acordo de parceria adotado entre Portugal e a Comissão Europeia, que reúne a atuação dos 5 Fundos Europeus Estruturais e de Investimento - FEDER, Fundo de Coesão, FSE, FEADER e FEAMP - no qual se definem os princípios de programação que consagram a política de desenvolvimento económico, social e territorial para promover, em Portugal, entre 2014 e 2020. Estes princípios de programação estão alinhados com o Crescimento Inteligente, Sustentável e Inclusivo, prossequindo a ESTRATÉGIA EUROPA 2020.

Objetivos

O Programa Portugal 2020 apresenta os seguintes objetivos:

- Estimular a produção de bens e serviços transacionáveis e à internacionalização da economia, (...) e à qualificação do perfil de especialização da economia portuguesa;
- Reforçar o investimento na educação, incluindo a formação avançada, e medidas e iniciativas dirigidas à empregabilidade;
- Reforçar a integração das pessoas em risco de pobreza e o combate à exclusão social;
- Promover a coesão e competitividade territoriais, particularmente nas cidades e em zonas de baixa densidade;
- Apoiar o programa da reforma do Estado, assegurando que os fundos possam contribuir para a racionalização, modernização e capacitação institucional da Administração Pública e para a reorganização dos modelos de provisão de bens e serviços públicos.

Plano de Ação Regional – 2014 – 2020 e Estratégia de Especialização Inteligente - RIS 3 para a Região Centro

A CCDR Centro procedeu ao desenvolvimento do Plano de Ação Regional (PAR), de modo a assegurar a existência de um quadro estratégico capaz de garantir a utilização eficiente dos recursos que serão colocados à disposição da região pela União Europeia, no próximo período de programação (2014-2020), documento que não foi ainda aprovado.

Estratégia de Investigação e Inovação para uma Especialização Inteligente – RIS3 para o Centro de Portugal

A especialização inteligente no contexto RIS3 consiste numa abordagem estratégica ao desenvolvimento económico, através do apoio focalizado na investigação e inovação. Este conceito assenta no princípio de que a concentração de recursos do conhecimento e a sua ligação a um número limitado de atividades económicas prioritárias permitirá aos países e às regiões serem, e manterem-se, competitivos na economia global. As Estratégias RIS3 constituem agendas de transformação económica integradas de base local, que partem da

identificação das características e ativos específicos de cada região para, através de um processo participado por todas as partes interessadas, estabelecerem uma visão de futuro sustentável para o território. São, por isso, uma resposta a desafios de desenvolvimento complexos adaptando a política ao contexto regional.

Visão

A Região Centro pretende reforçar a sua condição de laboratório vivo, focalizadamente diversificado, orientado pelas necessidades e bases territoriais específicas, a convergir para *Innovation Leader*, conseguindo-o:

- tirando partido dos seus múltiplos recursos endógenos, das infraestruturas existentes, dos territórios e dos agentes regionais;
- potenciando a capacidade de criação de conhecimento, assente em recursos humanos qualificados, reforçando a intensidade tecnológica na produção de bens e serviços orientados para cadeias de valor globais e aproximando o sistema científico das atividades económicas, sociais e criativas;
- consolidando-se enquanto espaço inovador, mobilizador, libertador do potencial individual e coletivo, gerador de emprego, valor económico, social e territorial;
- reforçando a produtividade, a coesão territorial e afirmando a Competitividade Responsável, Estruturante e Resiliente enquanto verdadeiro Desígnio Central suportado pelas dinâmicas RIS3.

Programa Operacional Regional do Centro 2014 – 2020 (CENTRO 2020)

O Programa Operacional Regional (POR) contempla uma breve apresentação da Região Centro face ao contexto nacional, uma síntese das principais fragilidades e necessidades regionais, incluindo as suas assimetrias territoriais, as principais forças que devem ser mobilizadas para inverter e combater fragilidades, enuncia a situação da região face às metas da Estratégia EUROPA 2020 (e seu desdobramento, tanto para Portugal, como para a Região Centro), os principais elementos da estratégia regional, e, finalmente, as propostas de ação preconizadas para o programa (eixos prioritários de intervenção), sua articulação com os objetivos temáticos e prioridades de investimento selecionados, à luz da Estratégia de Desenvolvimento Regional delineada no Plano de Ação Regional (PAR).

Eixos prioritários

- Eixo 1 - Investigação, desenvolvimento e inovação (IDEIAS)
- Eixo 2 - Competitividade e internacionalização da economia regional (COMPETIR)
- Eixo 3 - Desenvolver o potencial humano (APRENDER)
- Eixo 4 - Promover e dinamizar a empregabilidade (EMPREGAR e CONVERGIR)
- Eixo 5 - Fortalecer a coesão social e territorial (APROXIMAR e CONVERGIR)
- Eixo 6 - Afirmar a sustentabilidade dos recursos (SUSTENTAR)
- Eixo 7 - Afirmar a sustentabilidade dos territórios (CONSERVAR)
- Eixo 8 - Reforçar a capacitação institucional das entidades regionais (CAPACITAR)
- Eixo 9 - Reforçar a rede urbana (CIDADES)
- Eixo 10 - Assistência técnica

Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais 2020 – PENSAAR 2020

A proposta do PENSAAR 2020 define a nova Estratégia para o Setor de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais aprovada através do Despacho n.º 4385/2015, de 30 de abril.

Eixos Estratégicos

- Eixo 1 - Proteção do ambiente e melhoria da qualidade das massas de água
- Eixo 2 - Melhoria da qualidade dos serviços prestados
- Eixo 3 - Otimização e gestão eficiente dos recursos
- Eixo 4 – Sustentabilidade económico-financeira e social
- Eixo 5 - Condições básicas e transversais

Plano Nacional da Água - PNA

O Plano Nacional da Água (PNA) define a estratégia nacional para a gestão integrada da água. Estabelece as grandes opções da política nacional da água e os princípios e as regras de orientação dessa política, a aplicar pelos planos de gestão de regiões hidrográficas e por outros instrumentos de planeamento das águas.

Encontra-se em fase de conclusão a revisão do PNA de acordo com a Lei da Água (Decreto-Lei nº58/2005, de 29 de Dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-lei n.º 130/2012, de 22 de junho).

Objetivos

Os objetivos estratégicos gerais do PNA são:

- Promover a sustentabilidade ambiental, económica e financeira das utilizações dos recursos hídricos como forma de gerir a procura e garantir as melhores condições ambientais futuras;
- Assegurar a gestão integrada do domínio hídrico, promovendo a integração da componente recursos hídricos nas outras políticas setoriais e assegurando a integridade hídrica das regiões hidrográficas, bem como a integração dos aspetos da quantidade e da qualidade da água e dos recursos hídricos subterrâneos e superficiais;
- Promover a gestão sustentável da procura da água, baseada na gestão racional dos recursos e nas disponibilidades existentes em cada bacia hidrográfica e tendo em conta a proteção a longo prazo dos meios hídricos disponíveis e as perspetivas socioeconómicas;
- Promover o estabelecimento de soluções integradas, com dimensão territorial que assegure uma gestão equilibrada da água, de forma a assegurar uma gestão integrada entre os sistemas de abastecimento e de drenagem e tratamento de águas residuais domésticas e industriais;
- Promover o aumento do conhecimento, do estudo e da investigação aplicada dos sistemas hídricos;
- Promover a aplicação efetiva do regime económico-financeiro ao domínio público hídrico, nomeadamente os princípios do utilizador-pagador e do poluidor-pagador e ainda estabelecer um sistema de preços da água;
- Promover a racionalização, a otimização e a eficácia do quadro institucional, a adequação do quadro normativo nacional às novas exigências da gestão e planeamento em matéria de recursos hídricos e

o cumprimento da legislação nacional, comunitária e das convenções e acordos internacionais subscreitos por Portugal, nomeadamente a Convenção de Albufeira;

- Promover a informação e a participação das populações e das instituições representativas nos processos de planeamento e gestão dos recursos hídricos.

Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos – PERSU II

O PERSU II, aprovado através da Portaria n.º 187-A/2014, de 17 de Setembro, define a política, orientações e prioridades para os resíduos urbanos, geridos no âmbito dos sistemas de gestão de resíduos urbanos.

Visão e Objetivos

Visão:

- Resíduos geridos como recursos endógenos, minimizando os seus impactes ambientais e aproveitando o seu valor socioeconómico.
- Eficiência na utilização e gestão dos recursos primários e secundários, dissociando o crescimento económico do consumo de materiais e da produção de resíduos.
- Eliminação progressiva da deposição de resíduos em aterro, com vista à erradicação da deposição direta de RU em aterro até 2030.
- Aproveitamento do potencial do setor dos RU para estimular economias locais e a economia nacional: uma atividade de valor acrescentado para as pessoas, para as autarquias e para as empresas, com capacidade de internacionalização, no quadro de uma economia verde.
- Envolvimento direto do cidadão na estratégia dos RU, apostando -se na informação e em facilitar a redução da produção e a separação, tendo em vista a reciclagem.

Objetivos:

- Prevenção da produção e perigosidade dos RU
- Aumento da preparação para reutilização, da reciclagem e da qualidade dos recicláveis
- Redução da deposição de RU em aterro
- Valorização económica e escoamento dos recicláveis e outros materiais do tratamento dos RU
- Reforço dos instrumentos económico-financeiros
- Incremento da eficácia e capacidade institucional e operacional do setor
- Reforço da investigação, do desenvolvimento tecnológico, da inovação e da internacionalização do setor
- Aumento do contributo do setor para outras estratégias e planos nacionais.

Programa Nacional para as Alterações Climáticas - PNAC

O PNAC configura o instrumento de política do Governo que suporta o cumprimento do Protocolo de Quioto pelo Estado Português. No decorrer da década passada, o PNAC foi sofrendo sucessivas atualizações por forma a assegurar o cumprimento das metas assumidas por Portugal, destacando -se em particular as decorrentes do PNAC 2004, do PNAC 2006 e das metas de 2007 para políticas e medidas dos setores da oferta da energia e dos transportes do PNAC 2006. O PNAC para o período 2013-2020 (PNAC 2020), a elaborar, visa garantir o cumprimento das metas nacionais em matéria de alterações climáticas para o período 2013-2020 para os sectores não abrangidos pelo Comércio Europeu de Licenças de Emissão, em articulação com o Roteiro Nacional de Baixo Carbono.

Objetivos

O PNAC 2006 define os seguintes objetivos:

- Reforçar a monitorização nos diversos sectores e alargar o esforço de cumprimento do Protocolo de Quioto, “através de medidas nos sectores não abrangidos pelo Comércio Europeu de Licenças de Emissão”;
- Acautelar que os diversos sectores desenvolvam um esforço de monitorização apertado de modo a garantir a execução das diferentes medidas;
- Reforçar a verba do Fundo Português de Carbono.

Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água - PNUEA

O PNUEA tem como principal finalidade a promoção do uso eficiente da água em Portugal, especialmente nos sectores urbano, agrícola e industrial, contribuindo para minimizar os riscos de escassez hídrica e para melhorar as condições ambientais nos meios hídricos.

Objetivos específicos

O PNUEA apresenta os seguintes objetivos estratégicos:

- Criar uma atitude duradoura de preservação da água junto dos cidadãos e, em particular, na população infantil e juvenil, como garante do potencial transformador de comportamentos;
- Criar uma consciência nos cidadãos em geral e em particular nos gestores dos sistemas de abastecimento de água, quanto à importância do uso eficiente da água;
- Habilitar e capacitar os agentes responsáveis pela conceção e gestão dos sistemas de abastecimentos e dos equipamentos, através da produção e disponibilização de ferramentas de informação e de suporte à formação;
- Eliminar os desperdícios de água e reduzir a níveis aceitáveis as perdas de água nos sistemas, dando prioridade para os que são potencialmente mais significativos (sistemas de natureza pública e/ou coletiva);
- Promover iniciativas concretas com base em parcerias entre entidades públicas e/ou privadas;
- Garantir a avaliação periódica e sistemática das ações que permitam conhecer a evolução do PNUEA.

Estratégia Nacional para a Energia - ENE

A ENE constitui um fator importante de crescimento da economia portuguesa e da sua competitividade, para além de ser uma peça vital ao desenvolvimento sustentável do País.

Objetivos

A ENE estabelece os seguintes objetivos principais:

- Garantir a segurança do abastecimento de energia, através da diversificação dos recursos primários e dos serviços energéticos e da promoção da eficiência energética na cadeia da oferta e na procura de energia;
- Estimular e favorecer a concorrência, por forma a promover a defesa dos consumidores, bem como a competitividade e a eficiência das empresas, quer as do sector da energia quer as demais do tecido produtivo nacional;
- Garantir a adequação ambiental de todo o processo energético, reduzindo os impactes ambientais às escalas local, regional e global nomeadamente no que respeita à intensidade carbónica do PIB.

Plano de Gestão das Bacias Hidrográficas que integram a região hidrográfica do Tejo e Ribeiras do Oeste (RH5) – PGRH do Tejo e Ribeiras do Oeste

O PGRH do Tejo e Ribeiras do Oeste, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 16-F/2016, de 22 de março, constitui um instrumento que visa o planeamento, a gestão, a proteção e a valorização ambiental, social e económica das águas ao nível da região hidrográfica a que respeita.

Nos termos da Diretiva Quadro da Água (DQA) e da Lei da Água (LA), o planeamento de gestão das águas está estruturado em ciclos de 6 anos. Assim, o primeiro PGRH do Tejo e Ribeiras do Oeste esteve em vigor até ao final de 2015. A Resolução do Conselho de Ministros n.º 52/2016, de 20 de setembro, republicada Declaração de Retificação n.º 22-B/2016, de 18 de novembro, veio aprovar o 2.º ciclo de planeamento dos Planos de Gestão de Região Hidrográfica de Portugal Continental para o período 2016-2021.

Objetivos

O PGRH da RH5 pretende contribuir, de forma integrada e articulada com as demais figuras de planeamento, para orientar a proteção e a gestão das águas e a compatibilização das suas utilizações com as respetivas disponibilidades de forma a:

- Garantir a utilização sustentável da água, assegurando a satisfação das necessidades das gerações atuais sem comprometer a possibilidade de as gerações futuras satisfazerem as suas próprias necessidades;
- Proporcionar critérios de afetação aos vários tipos de usos pretendidos, tendo em conta o valor económico de cada um deles, bem como assegurar a harmonização da gestão das águas com o desenvolvimento regional e as políticas sectoriais, os direitos individuais e os interesses locais;
- Fixar as normas de qualidade ambiental e os critérios relativos ao estado das águas.

Plano Regional de Ordenamento Florestal do Centro Litoral – PROF CL

O PROF CL, publicado através do Decreto-Regulamentar n.º 11/2016, de 21 de julho, assume-se como um instrumento de política sectorial que incide sobre os espaços florestais e visa enquadrar e estabelecer normas específicas de uso, ocupação, utilização e ordenamento florestal, por forma a promover e garantir a produção de bens e serviços e o desenvolvimento sustentado destes espaços.

O Plano assume uma abordagem multifuncional, integrando as funções de produção, proteção, conservação de habitats, fauna e flora, silvo-pastorícia, caça e pesca em águas interiores, recreio e enquadramento paisagístico.

Os PROF a nível nacional encontram-se suspensos devido à necessidade de proceder à sua atualização e revisão, ao abrigo do novo regime jurídico dos planos de ordenamento, de gestão e de intervenção de âmbito florestal, publicado através do Decreto-Lei n.º 65/2017, de 12 de junho.

Princípios orientadores e Objetivos Gerais

O PROF CL obedece aos seguintes princípios orientadores:

- Promover e garantir um desenvolvimento sustentável dos espaços florestais;
- Promover e garantir o acesso à utilização social da floresta, promovendo a harmonização das múltiplas funções que ela desempenha e salvaguardando os seus aspetos paisagísticos, recreativos, científicos e culturais;
- Constituir um diagnóstico integrado e permanentemente atualizado da realidade florestal da região;
- Estabelecer a aplicação regional das diretrizes estratégicas nacionais de política florestal nas diversas utilizações dos espaços florestais, tendo em vista o desenvolvimento sustentável;
- Estabelecer a interligação com outros instrumentos de gestão territorial, bem como com planos e programas de relevante interesse, nomeadamente os relativos à manutenção da paisagem rural, à luta contra a desertificação, à conservação dos recursos hídricos e à estratégia nacional de conservação da natureza e da biodiversidade;
- Definir normas florestais ao nível regional e a classificação dos espaços florestais de acordo com as suas potencialidades e restrições;
- Potenciar a contribuição dos recursos florestais na fixação das populações ao meio rural.

No sentido de promover os princípios que o norteiam, determina os seguintes objetivos gerais:

a) Otimização funcional dos espaços florestais assente no aproveitamento das suas potencialidades:

- i) Otimização funcional dos espaços florestais assente no aproveitamento das suas potencialidades;
- ii) Aumentar a diversidade de espécies de árvores florestais, nomeadamente com carvalhos (sobretudo cerquinho e alvarinho);
- iii) Melhorar a gestão cinegética de forma harmonizada com os outros usos do solo;
- iv) Promover a gestão dos espaços florestais de forma a permitir a certificação tanto da sua gestão como dos seus produtos lenhosos ou não lenhosos;
- v) Dinamizar a pesca de águas interiores e a atividade cinegética;

<p>vi) Promover um melhor enquadramento paisagístico dos espaços florestais vocacionados para a produção lenhosa de forma a potenciar o desenvolvimento do recreio e lazer nos espaços florestais;</p> <p>b) Prevenção de potenciais constrangimentos e problemas:</p> <p>i) Promover a atualização do cadastro dos prédios rústicos;</p> <p>ii) Promover a condução dos povoamentos florestais, garantindo melhor valorização dos seus produtos finais;</p> <p>iii) Apoiar o associativismo e o emparcelamento em superfícies de dimensão que viabilizem a sua gestão;</p> <p>iv) Melhorar a capacidade técnica e de gestão das explorações florestais;</p> <p>v) Manter a proporção de espaços florestais no território (não aumentar a proporção de outros usos do solo, nomeadamente espaços sociais, em detrimento dos espaços florestais);</p> <p>vi) Promover formas de exploração dos espaços florestais geradoras de emprego;</p> <p>c) Eliminar as vulnerabilidades dos espaços florestais:</p> <p>i) Criar e executar planos de gestão para as áreas públicas, tornando-as modelos a seguir pelos proprietários privados;</p> <p>ii) Regular e controlar a fiscalização das atividades de recreio e lazer no sentido da proteção e conservação das zonas húmidas e dos sistemas dunares;</p> <p>iii) Promover a utilização mais eficaz dos apoios ao investimento;</p> <p>iv) Promover a utilização de espécies produtoras de madeiras com utilizações nobres;</p> <p>v) Promover a diversidade de espécies de árvores florestais e cinegéticas empregues.</p>

<p>Estratégia nacional de Conservação da Natureza e da Biodiversidade (ENCNB 2030)</p> <p>A ENCNB 2030, aprovada através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 55/2018, de 7 de maio constitui um instrumento fundamental para a prossecução de uma política integrada num domínio cada vez mais importante da política de ambiente e nuclear para a própria estratégia de desenvolvimento sustentável.</p> <p>Objetivos gerais e opções estratégicas</p> <p>A ENCNB define os seguintes objetivos estratégicos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Melhorar o estado de conservação do património natural. • Promover o reconhecimento do valor do património natural. • Fomentar a apropriação dos valores naturais e da biodiversidade pela sociedade.
--

<p>Estratégia Nacional para as Florestas (ENF)</p> <p>A ENF, aprovada através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 6-B/2015, de 4 de fevereiro, estrutura o quadro orientador da política florestal nacional para as próximas décadas, servindo de base para a tomada de decisão e formulação de medidas de política em matéria de desenvolvimento sustentável das florestas.</p> <p>Linhas de ação estratégicas</p> <p>A ENF define as seguintes linhas de ação estratégicas:</p>

- Minimização dos riscos de incêndios e agentes bióticos;
- Especialização do território;
- Melhoria da produtividade através da gestão florestal sustentável;
- Redução de riscos de mercado e aumento do valor dos produtos;
- Melhoria geral da eficiência e competitividade do sector;
- Racionalização e simplificação dos instrumentos de política por forma a inverter as pressões dos aglomerados existentes sobre o sistema natural.

Âmbito Municipal

Plano Diretor Municipal de Porto de Mós – PDM PM

O PDM de Porto de Mós, cuja revisão foi publicada através do Aviso n.º 8894/2015, de 12 de agosto, constitui um instrumento que tem por objeto estabelecer as regras a que deverá obedecer a ocupação, uso e transformação do território municipal e definir as orientações e as normas gerais de gestão urbanística a utilizar na implementação do Plano, tendo em vista o desenvolvimento socioeconómico do concelho, a preservação dos recursos naturais e a melhoria da qualidade de vida da população.

Objetivos Estratégicos

O PDM PM estabelece os seguintes Objetivos estratégicos:

- Aprofundar o papel da vila e do concelho no contexto do eixo urbano Leiria/Batalha/Porto de Mós;
- Promover o desenvolvimento de funções urbanas que qualifiquem e proporcionem uma maior centralidade (demográfica, económica e funcional) à sede de concelho;
- Implementar ações de valorização urbana e ambiental da vila de Porto de Mós;
- Recuperar e valorizar o património paisagístico e ambiental do concelho;
- Reforçar e qualificar os espaços de apoio à atividade industrial;
- Promover ações de qualificação profissional e tecnológica do tecido empresarial;
- Consolidar, diversificar e qualificar as apostas turísticas concelhias, na procura de novos públicos-alvo;
- Preservar a atividade agrícola e florestal concelhia e valorizar a produção olivícola;
- Reforçar a rede de equipamentos coletivos.

Plano de Pormenor da Zona Industrial de Porto de Mós – PP ZIPM

O PP ZIPM foi aprovado pela Declaração de 15 de outubro de 1996, alterada pela Declaração n.º 365/2002, de 5 de dezembro, e retificado pelo Aviso n.º 19870/2008, 10 de julho.

O plano estabelece como objetivo geral Estabelecer as regras e orientações a que deverá obedecer a ocupação e uso do solo dentro dos limites da sua área de intervenção.

Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Porto de Mós - PMDFCI

A 2.ª geração do plano municipal de defesa da floresta contra incêndios (PMDFCI) de Porto de Mós foi aprovada em junho de 2015. O PMDFCI constitui um instrumento operacional de planeamento, programação, organização e execução de um conjunto de ações de prevenção, pré-supressão e reabilitação de áreas ardidas, que visam concretizar os objetivos estratégicos definidos e quantificados no Plano Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios (PNDFCI).

Eixos Estratégicos

O PMDFCI estabelece os seguintes eixos estratégicos:

- Aumento da resiliência do território aos incêndios florestais;
- Redução da incidência dos incêndios;
- Melhoria da eficácia do ataque e da gestão dos incêndios;
- Recuperar e reabilitar os ecossistemas;
- Adaptação de uma estrutura orgânica funcional e eficaz.

Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Porto de Mós - PMEPC

O PMEPC, publicado em dezembro de 2013, constitui um instrumento que organiza a resposta operacional dos agentes responsáveis e apoiantes da atividade de proteção civil, de forma a maximizar a eficiência de uma atuação articulada.

Os objetivos do plano consistem na definição e organização da atuação preventiva e reativa dos agentes de proteção civil e demais entidades no território de Porto de Mós e em caso de eminência ou ocorrência de catástrofe.

Objetivos

O PMEPC estabelece os seguintes objetivos gerais:

- Identificação e avaliação dos riscos no município;
- Providenciar, através de uma resposta concentrada, as condições e os meios indispensáveis à minimização dos efeitos adversos de um acidente grave ou catástrofe;
- Definir as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de Proteção Civil;
- Definir a unidade de direção, coordenação e comando das principais ações a desenvolver;
- Coordenar e sistematizar as ações de apoio, promovendo maior eficácia e rapidez de intervenção a todas as entidades intervenientes;
- Inventariar os meios e recursos disponíveis para acorrer a um acidente grave ou catástrofe;
- Minimizar a perda de vidas e bens, atenuar ou limitar os efeitos de acidentes graves ou catástrofes e restabelecer o mais rapidamente possível, as condições de normalidade às

populações do município;

- Definir o âmbito de intervenção das diversas entidades envolvidas no PMEPC de forma a estas manterem permanentemente o seu grau de preparação e de prontidão, necessários à gestão de acidentes graves ou catástrofes;
- Preparar a realização regular de treinos e exercícios, de carácter sectorial ou global, destinados a testar o Plano, permitindo a sua atualização;
- Promover a informação das populações através de ações de sensibilização, tendo em vista a sua preparação, a assunção de uma cultura de auto proteção e o entrosamento na estrutura de resposta à emergência.



Horizonte de Projecto – Consultores em Ambiente e Paisagismo, Lda.
Madan Parque, Rua dos Inventores. 2825-182 Caparica
Tel.: +351 21 353 21 10 | Fax: +351 21 353 21 18
horizonte@horizontedeprojecto.com | www.horizontedeprojecto.com